

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

*Pregão Presencial SRP Nº. 012/2017*

**Empresas Participantes:**

**RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.”**

**Início do Processo**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 726/2017.....	001
02. MEMORANDO 726/2017.....	002
03. COLETA DE PREÇO 57/2017 .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA.....	009
05. FROTA CODER.....	010
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	023
07. RESOLUÇÃO N°.015/2017 – NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO....	024
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2017 .....	026
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	134
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2017.....	135
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	136
12. CREDENCIAMENTO.....	139
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....	155
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA.....	161
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIALN°. 012/2017 .....	190
16. REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	195
17. MAPA COMPARATIVO .....	200
18. PARECER DA COMISSÃO.....	202
19. MEMORANDO 026/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	203
20. PARECER JURIDICO .....	204

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA .....	205
22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....	206
23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 .....	207
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO .....	208
25. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017 .....	209
26. PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017 .....	210
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017 .....	215
28. PRIMEIRO TERMO ADITIVODA ATA.....	235



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 02/03  
Comissão Perm. Licitação

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 399/2017 - PROC. Nº 726/2017**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 13/03/2017  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**VEÍCULO:**

**PLACA:**


**REQUERENTE:** JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BIÇOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL, E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASIÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR, PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA, SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES A EMPRESA CODER

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27904	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA	H	800
27905	SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS	HS	3000
27906	SERVICO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL. ALCOOL E FLEX )	HS	600
27908	SERVICO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHOS E CAMINHONETE ( DIESEL )	HS	3000
26281	SEVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	HS	2500

**RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE MARÇO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA**



**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 399/2017 - PROC. Nº 726/2017.**  
 Página: *02/03*

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 13/03/2017  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA **Comissão Perm. Licitação**  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS  
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**REQUERENTE:** JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA  
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27904	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA	H	800
27905	SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS	HS	3000
27906	SERVICO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL. ALCOOL E FLEX )	HS	600
27908	SERVICO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHONES E CAMINHONETE ( DIESEL )	HS	3000
26281	SEVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	HS	2500

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 399 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 726 RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE MARÇO DE 2017.**

*JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA*  
 JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 570/2017.**

Proc. Licitação - CODER

Página: 0003

Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL: Paulo de Barros Tolentino EPP  
 FANTASIA: Barros Auto Peças  
 C.P.F./ C.N.P.J.: 06.122.334/0001-14  
 R.G./ I.E.: 13.340.325-4 FONE: 66.3426.7400  
 ENDEREÇO: Rua Arnaldo Estevan - 2720

06.122.334/0001-14  
 PAULO DE BARROS TOLENTINO - ME  
 Rua Arnaldo Estevan, 2.720  
 Jd. Guanabara - CEP 78.710-215  
 Rondonópolis Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
26281	SEVICO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2500	HS	85,00	212.500,00
27904	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA	300	H	85,00	68.000,00
27905	SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS	3000	HS	230,00	690.000,00
27906	SERVICO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL. ALCOOL E FLEX )	600	HS	151,00	90.600,00
27908	SERVICO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHONES E CAMINHONETE ( DIESEL )	3000	HS	175,00	525.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1586.100,00

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO HORA/SERVICO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS,

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE MARÇO DE 2017.

RESP. SETOR DE COMPRAS

06.122.334/0001-14

PAULO DE BARROS TOLENTINO - ME  
  
 Rua Arnaldo Estevan, 2720  
 Jd. Guanabara - CEP 78.710-215  
 Rondonópolis Mato Grosso

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao Licitatório - CODER RFB a sua atualização cadastral.

Procedimento Licitatório - CODER  
Página: 0004  
Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.122.334/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO DE BARROS TOLENTINO - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARROS AUTO PECAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ARNALDO ESTEVAN</b>	NÚMERO <b>2720</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 20, LOTE 07</b>
CEP <b>78.710-155</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD GUANABARA I PARTE</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **15:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2017

**COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 570/2017.**

Proc. Licitação - CODER

NOME/ R. SOCIAL: *Rondiesel Peças e Serviços Ltda.*  
FANTASIA: *Rondiesel*  
C.P.F./ C.N.P.J.: *00.148.903/0001-14*  
R.G./ I.E.: *131557874* FONE: *(66)3426-7080*  
ENDEREÇO: *Rua Fernando Costa de Faria nº 2362*

Página: *0005*

**00.148.903/0001-14**

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000  
Rondonópolis - Mato Gro-90

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Q'DE	UNID.	VLR UNID.	VLR TOTAL
26281	SEVICO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2500	HS	<i>80,00</i>	<i>200.000,00</i>
27904	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA	800	H	<i>80,00</i>	<i>64.000,00</i>
5	SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS	3000	HS	<i>200,00</i>	<i>600.000,00</i>
27906	SERVICO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL. ALCOOL E FLEX )	600	HS	<i>130,00</i>	<i>78.000,00</i>
27908	SERVICO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHOS E CAMINHONETE (DIESEL )	3000	HS	<i>160,00</i>	<i>480.000,00</i>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b><i>1.422.000,00</i></b>

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECÂNICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS,

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE MARÇO DE 2017.

  
RESP. SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR

**00.148.903/0001-147**

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000

Rondonópolis - Mato Gro-90

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0006

Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.148.903/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONDIESEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>2362</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.705-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **15:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2017



**GOVERNO MUNICIPAL.**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER - Página 1 de 1

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0007  
Comissão Perm. Licitação

**COLETA DE PREÇO REF. A COITAÇÃO Nº 570/2017.**

NOME/ R. SOCIAL: C.M. Comercio de Auto Peças LTDA  
FANTASIA: Multipulos Diesel  
C.P.F./ C.N.P.J.: 07599837/0001-48  
R.G./ I.E.: 13308404-9 FONE: 3426-6604  
ENDEREÇO:

**07.599.837/0001-48**  
**C. M. COMÉRCIO DE**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
Rua Fernando Corrêa da Costa, 1.887  
Vila Marinópolis - CEP 78.740-000  
Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

**ITENS**


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
26281	SEVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2500	HS	100,00	250.000,00
27904	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA	800	H	100,00	80.000,00
15	SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS	3000	HS	230,00	690.000,00
06	SERVICO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL. ALCOOL E FLEX )	600	HS	160,00	96.000,00
27908	SERVICO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHOS E CAMINHONETE (DIESEL )	3000	HS	190,00	570.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1686.000,00</b>

**NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES**

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO HORA/SERVICO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS,

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE MARÇO DE 2017.

  
RESP. SETOR DE COMPRAS

  
FORNECEDOR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0008  
Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.599.837/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTIPECAS DIESEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>1882</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARINOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRILHANTE_DANILO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3426-6604</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **15:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2017

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 570/2017**

Produto: 26281 - SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Qtd.: 2.500,00	Média Unitária: 88,33	Média Vlr. Total: 220.833,33		
Produto: 27904 - SERVIÇO DE MANUTENCAO MECANICA EM MOTOCICLETAS / HORA				
Qtd.: 800,00	Média Unitária: 88,33	Média Vlr. Total: 70.666,66		
Produto: 27905 - SERVIÇO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS / HORAS				
Qtd.: 3.000,00	Média Unitária: 220,00	Média Vlr. Total: 660.000,00		
Produto: 27906 - SERVIÇO MECANICO EM VEICULO LEVE (GASOL, ALCOOL E FLEX )				
Qtd.: 600,00	Média Unitária: 147,00	Média Vlr. Total: 88.200,00		
Produto: 27908 - SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS PESADOS/CAMINHONES E CAMINHONETE ( DIESEL )				
Qtd.: 3.000,00	Média Unitária: 175,00	Média Vlr. Total: 525.000,00		
	Média Geral Unitária: 718,67	Média Geral Vlr. Total: 1.564.699,99		


*Brazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0009  
Comissão Perm. Licitação

Data Entre: / / e / / Tipo Veiculo: Todos Status Veiculo: Todos

CÓDIGO DE FROTA CODER

CÓD.	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	COR	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11 000	FORD	KAB-2695	9BFVXXLM 1LDB26578	BRANCA	MBB	PAVIMENTAÇÃO
2	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11 000	FORD	BFO-1438	9BFWF11M3 MDB55021	PRATA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
3	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11 000	FORD	JYF-9431	9BFVXXLM 3LDB26579	BRANCA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
5	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000	FORD	JYF-9471	9BFXXLM2 KDB10134	BRANCA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
6	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1418 - CODER	MBB	JYC-8384	9BM384024L B896496	AZUL	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
7	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 14210	WV	JYF-9501	9BWZZKOZ KCO16870	BRANCA	DIESEL	TAPA BURACO
8	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 14210	WV	JYF-9511	9BWZZKO ZKC015315	BRANCA	DIESEL	OBRAS
9	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 16170	WV	JYF-8506	9BWYTAGF 4SDB89461	BRANCA	DIESEL	OBRAS
10	CAMINHÃO CARGA SECA MERCEDES BENZ 608 D	MBB	AA-1482	1	AMARELO	DIESEL	LIMPEZA URBANA
11	CAMINHÃO CARGA SECA VOLKSWAGEM 12140	WV	JYF-8606	9BWXTACM 3SDB70559	BRANCA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
12	CAMINHÃO ESPAGIDOR FORD 14000	FORD	KAN-1048	9BFXTNS26 TDB11754	PRATA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
14	CAMINHÃO PIPA FORD 11000	FORD	JYD-7371	LA70GSS263 04	CINZA	DIESEL	LIMPEZA URBANA

  
 Departamento de Licitação  
 CODER  
 Pres. Licitação - CODER  
 Assinatura: 0050  
 Comissão Perm. Licitação

15	CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ 1113	MBB	JLP-7065	3440411250 2614	VERMELHA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
16	CAMINHÃO VERGALIX	FORD	KAB-2705	9BFVXXLM LDB26580	BTANCA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
17	CAMINHÃO PIPA AMARELO MBB - L1516 - PREFEITURA	MBB	BXB-5813	3453051264 6429	AMARELO	DIESEL	LIMPEZA URBANA
18	CAMINHÃO MUNK MERCEDES BENZ 1113	MBB	HQG-3152	3440331236 4731	AZUL	DIESEL	OBRAS
19	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422E	FORD	NUF-4537	9BFYCEHA BB52471	BTANCA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
20	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422E	FORD	NUG-6057	9BFYCEHV8 ABB50802	BRANCA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
21	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422E	FORD	NUF-4557	9BFYCEHV7 ABB52511	BRANCA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
23	CAMINHONETE F-4000	FORD	KAB-2715	LA7GUA348 42	BRANCA	DIESEL	ILUMINACAO PUBLICA
26	MOTONIVELADORA PATROL - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	XXX	N8AF01514	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
27	MOTONIVELADORA PATROL - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	XX1	N8BF9155	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
28	MOTONIVELADORA PATROL - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	1X	N9AF01782	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
29	MOTONIVELADORA PATROL RG 170B - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	12	N9AF01778	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
30	MOTONIVELADORA PATROL RG 170 B - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	121	NAAF01989	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
31	RETROESCAVADEIRA - TRATOR ESCAVO - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	121X	NAAH22015 R	AMARELA	DIESEL	OBRAS
32	RETROESCAVADEIRA - TRATOR ESCAVO - NEW HOLLAND	NEW ROLAND	121XX	NAAH22016 R	AMARELA	DIESEL	OBRAS

35	PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESCAVO - B- 12 NEW HOLLAND	NEW ROLAND	12XX1	N7AE10443	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
36	PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESCAVO - B- 12 NEW HOLLAND	NEW ROLAND	12XX3	NTAE10444	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
38	PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESCAVO WA20-5 KOM	NEW ROLAND	1XX	KMTWA052 E51B10920	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
39	PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESCAVO WA20-5 KOM	NEW ROLAND	1XXX	1234	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
40	PÁ CARREGADEIRA -TRATOR ESCAVO - MODELO 12C	NEW ROLAND	1X1	NAAE18212	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
41	PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESCAVO - WA20-5 KOM	NEW ROLAND	1X1X	NAAE18220	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
43	TRATOR ESTEIRAS KOMATSU D-50	KOMATSU	13X	13X	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
45	TRATOR ESTEIRAS 7 D	CATERPILLAR	14X	NAAC00308	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
47	TRATOR DE RODAS MASSY FERGUSSON	MASSEY FERGUSSON	15XX	297005613	VERMALHA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
48	TRATOR RODAS SCL JOHN DEERE 5700 4 X 2	JOHN DEERE			VERDE	DIESEL	LIMPEZA URBANA
49	MOTOCULTOR PAT. 943 W4815C 15HP CORTE 121.9 - HUSQUARNA	HUSQVARNA			VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
50	MOTOCULTOR PAT. 944 -W4815C 15HP CORTE 121.9-HUSQUARNA	HUSQVARNA			VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
51	MICRO TRATOR YANMAR TC - 14 PAT.-591 COD. 212	YANMAR	16XXXX	16XXXX	VERMELHA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
52	MICRO TRATOR YANMAR TC - 14 PATRI. 806 COD. 791	YANMAR	17X	17X	VERMELHA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
53	ROLO COMPACTADOR MODELO VT 10 - VIBRATORIO	NEW ROLAND	18X	0732510156 744	AMARELA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO

Brasileira Valente Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER  
 Proc. Licitação - CODER  
 0012  
 em Licitação

54	ROLO LISO TT TH 10	NEW ROLAND	18XX	TH10605AD	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
55	ROLO VIBRATORIO AUTOPROPELIDO / DYNAPAC	NEW ROLAND	19X	CA15678B35 7	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
56	ROLO VIBRATORIO SPV - 68	NEW ROLAND	19XX	19X	BRANCO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
57	ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 215	NEW ROLAND			AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
58	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO E 2158 ME	NEW ROLAND	20X	N7AA013533	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
59	UNO MILLE WAY 4P	FIAT	NJL-1025	9BD15844A A6185444	BRANCO	FLEX	DIRETORIA PRESIDÊNCIA
60	UNO MILLE WAY 4P	FIAT	NJV-2968	9BD15844A A5326702	BRANCO	FLEX	PAVIMENTAÇÃO
61	SAVEIRO 1.6	VW	KAJ-4033		PRETA	GASOLINA	TECNICO SEG. TRABALHO
62	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125	YAMAHA	JZJ-7487	9CGKWO130 10004248	PRATA	GASOLINA	OFICINA MECÂNICA
63	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1974	9C2K08308 R00613	VERMELHA	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
64	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1594	9C2K08308 R006103	VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
65	MOTOCICLETA HONDA CJ 150 JOB	HONDA	NJC-1754	9C2K08308 R006003	VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
66	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1694	9C2K08308 R006056	VERMELHA	GASOLINA	OBRAS
67	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1954	9C2K08308 R006090	VERMELHA	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
68	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1554	9C2K08308 R006012	VERMELHA	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO

Departamento de Licitação  
 Euzilene Volentim Silva  
 CODER  
 Licitação em Loteado  
 0013  
 CODER

69	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1844	9C2K08308 R006041	VERMELHA	GASOLINA	OBRAS
70	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1474	9C2K08308 R006077	VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
71	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	HONDA	NJC-1964	9C2K08308 R006049	VERMELHA	GASOLINA	OBRAS
72	USINA ASFALTICA	TOYOTA	0	0	PRETA	DIESEL	ADMINISTRAÇÃO
74	ROLO COMPACTADOR AP 70	NEW ROLAND	123X	123X	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
75	MOTOR BOMBA DE ÁGUA - RIO VERVELHO - CAIS	WEBER	A	A	VERMELHA	DIESEL	PODA DE
78	PODADOR STIHL MOTORIZ.MULT K5 85R C/ MOTOPODA 12P/KA	STIHL	123	123	LARANJA	GASOLINA	BORRACHARIA
79	CAMINHÃO MELOSA BRANCO FORD 12000 (AGRICULTURA)	FORD	JZ1-7712	9BFXK82F2 3B084345	BRANCA	DIESEL	ADMINISTRAÇÃO
80	MOTOBOMBA GASOLINA 6,5 HP 4T 3POL BUFFALO - PAT.1181	CASE	XXXX1	XXXX1	AMARELO	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
81	MOTOBOMBA A GASOLINA TAYAMA 6,5 HP 4T - PATRI-1172	YANMAR	XX11	XX11	AMARELO	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
82	MOTOBOMBA DIESEL AUTO ESCOV. 3X3 REF. AR- TDAE3S70C-PAT-1238	YAMAHA	010	01	PRETO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
84	BETONEIRA 400L PRO. MOT.DIESEL MENEGOTTI-PATRI.1164 COD.1207	MENEGOTTI			AMARELO	DIESEL	OBRAS
85	BETONEIRA 400L PROF.MOT.DIESEL MENEGOTTI-PAT.1182 COD.1227	MENEGOTTI			AMARELO	DIESEL	OBRAS
92	BETONEIRA 400 LTS PROF. MOTOR DIESEL MENEGOTTI	MENEGOTTI			AMARELO	DIESEL	OBRAS
93	BETONEIRA 400 LTS PROF. MOTOR DIESEL MENEGOTTI	MENEGOTTI			AMARELO	DIESEL	OBRAS

Proc. Licitatório - CODER  
Missões: 0014  
Página: 0014

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

94	CORTADORA DE PISO 6X270 9.0 WEBER	WEBER			AZUL	DIESEL	
95	TRATOR CORTAR GRAMA 23.0 HP48' YARDKING PATRI. 1282COD. 1360	YARDKING			VERMELHA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
98	MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO CONCRETO (DIESEL) - 1363-cod.1457	YANMAR	XXXX	XXX	AMARELO	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
100	BETONEIRA 400 LITROS PROF. MOTOR DIESEL 1293	WEBER	W	WW	LARANJA	DIESEL	OBRAS
101	MOTOSSERA - PATR. 338 -COD. 221	STIHL	X1	X1	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
102	MOTOSSERRA PATR.629-COD.443	STIHL	X2	X2	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
103	ROÇADEIRA PATR.807-COD.-790	STIHL	X3	X3	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
104	MOTOSSERRA PATR.853- COD. 828	STIHL	X4	X4	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
105	PODADOR PATR.1061-COD.1081	STIHL	X5	X5	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
106	MOTOPODA PATR.1062-COD.1082	STIHL	X6	X6	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
108	ROÇADEIRA PATR.549-COD.447	STIHL	X8	X8	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
109	ROÇADEIRA PATR.636-COD.451	STIHL	X9	X9	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
110	ROÇADEIRA PATR.775- COD.-757	STIHL	X10	X10	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
112	ROÇADEIRA PATR.1033-COD.1053	STIHL	X12	X12	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
113	ROÇADEIRA PATR.1042-COD.1062	STIHL	X13	X13	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA

Departamento de Licitação  
 Erazilene Valentin Silva  
 CODER  
 0015  
 Licitação - CODER  
 Pemm. Licitação

114	ROÇADEIRA PATR.1043-COD.1063	STIHL	X14	X14	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
115	ROÇADEIRA PATR.1044-COD.1064	STIHL	X15	X15	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
116	ROÇADEIRA PATR.1045-COD.1065	STIHL	X16	X16	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
117	ROÇADEIRA PATR.1047-COD.1067	RENAULT	X17	X17	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
118	ROÇADEIRA PATR.1048-COD.1068	STIHL	X18	X18	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
119	ROÇADEIRA PATR.1049-COD.1069	STIHL	X19	X19	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
120	ROÇADEIRA PATR.1050-COD.1076	STIHL	X20	X20	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
121	SOPRADOR PATR.1076-COD.1096	STIHL	X21	X21	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
122	SOPRADOR PATR.1077-COD.1097	STIHL	X22	X22	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
123	SOPRADOR PATR.1079-COD.1099	STIHL	X23	X23	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
124	SOPRADOR PATR.1080-COD.1100	STIHL	X24	X24	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
125	ROÇADEIRA PATR.1085-COD.1104	STIHL	X25	X25	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
126	ROÇADEIRA PATR.1086-COD.1105	STIHL	X26	X26	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
127	PODADOR PATR.1106-COD.1127	STIHL	X27	X27	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
128	ROÇADEIRA PATR.1107-COD.1128	STIHL	X28	X28	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA

Departamento de Licitação  
 Coders  
 Bразилene Volentim Silva  
 0016  
 Licitação - CODER  
 0016  
 Licitação - CODER  
 0016  
 Licitação - CODER

129	ROÇADEIRA PATR.1115-COD.1151	STIHL	X29	X29	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
130	ROÇADEIRA PATR.1116-COD.1154	STIHL	X30	X30	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
131	ROÇADEIRA PATR.1117-COD.1155	STIHL	X31	X31	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
132	ROÇADEIRA PATR.1118-COD.1156	STIHL	X32	X32	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
133	ROÇADEIRA PATR.1128-COD.1166	STIHL	X33	X33	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
134	ROÇADEIRA PATR.1129-COD.1167	STIHL	X34	X35	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
135	ROÇADEIRA PATR.1130-COD.1168	STIHL	X36	X36	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
136	MOTOSSERRA PATR.1162-COD.1205	STIHL	X37	X37	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
137	MOTOSSERRA PATR.1200-COD.1248	STIHL	X38	X38	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
138	MOTOSSERRA PATR.1266-COD.1337	STIHL	X39	X39	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
139	PODADOR PATR.1267-COD.1338	STIHL	X40	X40	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
140	MOTOPODA PATR.1268-COD.1339	STIHL	X41	X41	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
141	ROÇADEIRA PATR.1288-COD.1366	STIHL	X42	X42	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
142	ROÇADEIRA PATR.1289-COD.1367	STIHL	X43	X43	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
143	ROÇADEIRA PATR.1290-COD.1368	STIHL	X44	X44	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA

Departamento de Licitação  
 Coders  
 Erazilene Valentin Silva  
 0057  
 Comissão de Licitação - CODER  
 Licitação Perm. Licitado

144	ROÇADEIRA PATR.1301-COD.1381	STIHL	X45	X45	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
145	ROÇADEIRA PATR.1302-COD.1382	STIHL	X46	X46	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
146	ROÇADEIRA PATR.1303-COD.1383	STIHL	X47	X47	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
147	ROÇADEIRA PATR.1304-COD.1384	STIHL	X48	X48	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
148	MOTOPODA PATR.1305-COD.1385	STIHL	X49	X49	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
149	MOTOPODA PATR.1306-COD.1386	STIHL	X50	X50	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
150	MOTOSSERRA - PATRI. 1314	STIHL	X51	X51	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
151	MOTOSSERRA - PATRI 1315	STIHL	X52	X52	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
152	MOTOSSERRA - PATRI. 1316	STIHL	X53	X53	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
153	MAQUINA CORTADORA DE PISO. - PATRIM. 630	WEBER			AZUL		
154	MAQUINA EXT. PEREIS DE CONCRETO. PAT.505-COD. 247				LARANJA	DIESEL S-10	PAVIMENTAÇÃO
157	MAQUINA CORTADORA DE PISO PATR.862-COD.851	WEBER	X58	X58	AZUL	GASOLINA	
158	SOPRADOR PATR.889-COD.881	STIHL	X59	X59	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
159	SOPRADOR PATR.1065-COD.1084	STIHL	X60	X60	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
160	SOPRADOR PATR.1078-COD.1098	STIHL	X61	X61	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA

Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER  
 Licitação - CODER  
 Página: 0018  
 Comissão Perm. Licitação



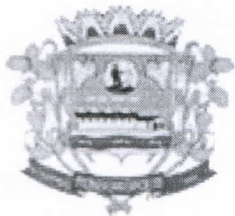


209	GRUPO GERADOR BAT 2500W- PATRIM. 897 - COD. 894	HONDA	897	897	VERMELHA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
210	TRATOR CULTIVADOR MOTORIZADO TC14 PAT. 1360 COD. 1454	YANMAR	YANMARR	YANMARR	VERMELHA	DIESEL	LIMPEZA URBANA
211	ROÇADEIRA CENTRAL TA73 AÇIO.POR CULTIVA PAT.1361 COD. 1455	STIHL	AAA	AAA	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
212	LAVADORA STIHL RE143 PROF. - 220V	STIHL	STHIL	STHIL	LARANJA		LIMPEZA URBANA
213	VEÍCULO FORD F-4000 (ILUMIN. (P131)4X2(SHORTLONG WBASE)	FORD		9BFLF47PX FB004419	BRANCA	DIESEL	ILUMINACAO
214	MOTOSERRA STIHL MS 360	STIHL	STHIL				LIMPEZA URBANA
215	MOTOSERRA STIHL MS 360	STIHL	STHIL	STHIL	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
216	MOTOSERRA GOSOLINA MS 381 30 DENTES 40 CM	STIHL	STHIL	S	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
217	MOTOSERRA HUSQUARNA 272 XP PAT. 1094 COD. 1113	HUSQVARNA	XXX	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
218	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/MOTOR - PATR.1354- COD. 1448	WEBER	XXX	XXX	AZUL	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
219	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/MOTOR - PATR.1355-COD. 1449	WEBER	XXX	XXX	AZUL	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
222	MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO A DIESEL. 6CV,		XXX	XXX	LARANJA	DIESEL	PAVIMENTAÇÃO
224	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR. 1423- COD.1522	STIHL	FS 290	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
225	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR.1424 - COD.1523	HUSQVARNA	XX9	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
226	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR.1425 -COD. 1524	HUSQVARNA	XX10	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
227	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR. 1426- COD. 1525	HUSQVARNA	XX12	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
228	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR.1427- COD.1526	HUSQVARNA	XX13	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
229	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,0KW FS 290 - PATR.1428- COD- 1527	HUSQVARNA	XX14	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
231	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COMP. RO-1500-PAT.1435-COD1534	HUSQVARNA	XX17	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
232	PLACA VIBRATÓRIA PV 2000- S-2 C/MOTOR-PAT.1436-COD.1535	WEBER	XX18	XXX	AZUL	GASOLINA	PAVIMENTAÇÃO
233	PLACA VIBRATÓRIA PV 2000- S-2 C/MOTOR-PAT.1437-COD.1536	WEBER	XX19	XXX	AZUL	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
234	MOTOSERRA PROFISSIONAL MS 380 - PATR.1447- COD.1546	HUSQVARNA	XX20	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
235	PODADOR À GASOLINA 0,75KW HS 45 - PATR.1448-COD.1547	HUSQVARNA	XX21	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
236	MOTOPODA HT-KM - PATR.1449-COD.1548	HUSQVARNA	XX22	XXX	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
240	GERADOR 10KVA MONOFASICO	WEBER	VEFF	VEFF	VERMELHA	GASOLINA	OBRAS
242	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 4CDL DX	TOYOTA	KAF-9568	8AJ33LNL54 9411624	BRANCA	DIESEL	ADMINISTRAÇÃO
243	MICRO ONIBUS	AGRALE	KAT-8748	93PB26F306 C016637	BRANCA	DIESEL	ADMINISTRAÇÃO
244	SOPRADOR GASOLINA COSTAL BR 420 STIHL	STIHL	XXX	84243090	BCA/LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA

Departamento de Licitação  
 Brasileira Valentin Silva  
 CODER  
 Licitação  
 CODER

245	CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MZ 52 HUSQVARNA	HUSQVARNA	XXXXX	84331100	LARANJA	GASOLINA	LIMPEZA URBANA
-----	---	-----------	-------	----------	---------	----------	----------------

Brasileira Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER  
 Proc. Licitação - CODER  
 Página: 0022  
 Comissão Perm. Licitação



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0023  
Comissão Perm. Licitação

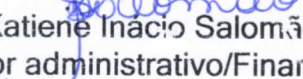
Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

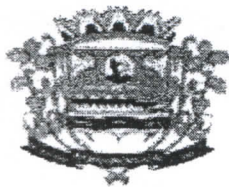
Rondonópolis – MT 13 de Março de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a licitação, solicitado através da cotação Nº 570/2017, ( Aquisição de **Hora/Serviços e Peças** ), com valor estimado na media geral de **R\$ 1.564.699,99 ( Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos )**, para Manutenção corretiva e preventiva de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Setor Administrativo, de Obras e Pavimentação Asfáltica da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega deste contrato será de acordo com a demanda por um período de 12 (doze) meses.

  
José Severino da Silva Neto  
Diretor Presidente

  
Katiene Inácio Salomão  
Diretor administrativo/Financeiro



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Proc. Licitatório - CQDER  
Página: 0024  
Comissão Perm. Licitação

**RESOLUÇÃO Nº 015/2017**

*Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

Os senhores **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim da Silva

**Membro:** Ana Beatriz de Souza Rocha

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Jean Michel Souza da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim da Silva

**Equipe de apoio:**

Ana Beatriz de Souza Rocha

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER

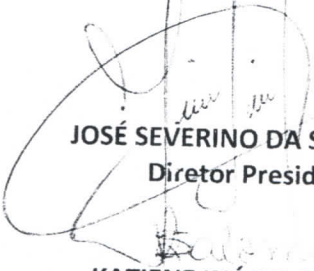
Página: 0025


Comissão Perm. Licitação

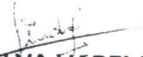
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.

  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

  
**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT nº 20260/B



Proc. Licitatório - CODER

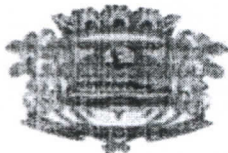
Página: 0026

Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO" POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR**  
**DESCONTO LINEAR**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR,CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL,E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL,MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR, PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA,SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VIII.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Registro de Preços
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006; Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N°123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal n°8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	28/04/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.



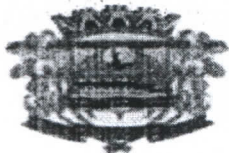
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0027  
Comissão Perm. Licitação

ENDEREÇO ELETRÔNICO	assessoria.coder@gmail.com
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h30min (Horário local)  <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	<b>CODER</b> - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<b>CODER</b> - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 às 18h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - <u><a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a></u> ou retirado no site da <b>CODER</b> , <u><a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a></u>  <i>Obs.: Obedecendo ao principio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i>

## 1 - PREAMBULO

A **CODER** – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. **03.940.848/0001-99**, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Vila São José – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será



Proc. Licitação - CODER  
Página: 0028  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

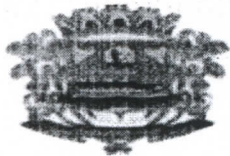
### 1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos:

- Anexo I – Formulário Padrão de Proposta;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor
- Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação
- Anexo IV - Credenciamento Específico
- Anexo V - Minuta de Contrato
- Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Entidade de Servidores com Vínculos no Poder Público.
- Anexo VII – Declaração beneficiária de microempresa lei 123-2006;
- Anexo VIII – Termo de Referência / Plano de Trabalho.
- Anexo IX – Especificações dos Lotes –Peças e Serviços
- Anexo X – Minuta Ata de Registro de Preço

## 2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR,CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL,E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL,MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA

3  
[Handwritten signature]



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR, PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA, SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado.**

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

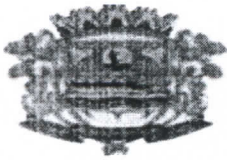
- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - estrangeiras que não funcionem no País;
- III - Sociedades Cooperativas.

### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

**4.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. **Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do Pregão ao qual se refere).**

**4.1.1.** Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

**4.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;



**4.3.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**4.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando**, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

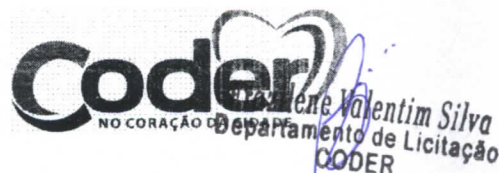
**5.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**5.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.5.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2.** e **5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0031  
Comissão Perm. Licitação

**5.6. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:**

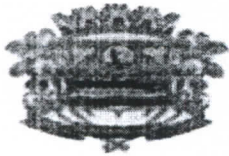
**5.6.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**5.6.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **5.6.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**5.6.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.6.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0032  
Comissão Perm. Licitação

**5.6.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.6.7.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **5.6.6** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.6.4.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.6.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.6.9.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

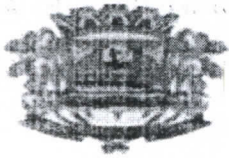
**5.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a(s) proposta(s) de desconto e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**6.2. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0033  
Comissão Perm. Licitação

**CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2017**  
**LOTE \_\_\_\_\_**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**6.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS**  
**CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2017**  
**LOTE \_\_\_\_\_**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 01 Proposta de Preços.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

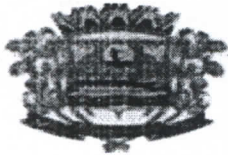
7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, **devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lote**, conforme **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.1.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

7.2.1. A entrega das peças de reposição automotora deverá ter início em **05 (cinco) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Registro de Preços.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0034  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**7.2.2.** O fornecimento das peças de reposição automotora não deverá exceder o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após autorização do órgão/Entidade proprietária do veículo, no caso a CODER.

**7.2.3.** Uma única cotação em percentual de desconto por lote.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.4.1.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

**7.4.2.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

**7.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

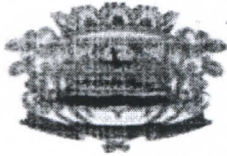
**7.6.** A empresa licitante deverá entregar os materiais/serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

**7.7.** O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.8.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **tipo: menor preço, por lote, através do maior desconto linear** pela tabela audatex, e



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0035  
Comissão Perm. Licitação

tabela temporária das concessionárias e empresas especializadas de cada segmento específico, **compreendendo a obtenção do melhor índice por lote**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.

**8.1.1.** A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais lotes.

**8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com descontos até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**8.2.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

**8.3.** Após apresentação da proposta, **não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro.**

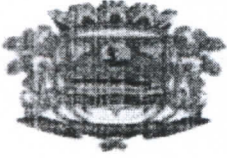
**8.4.** O (a) Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior desconto e os demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

**8.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

**8.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto.

**8.8.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente de descontos, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0036  
Comissão Perm. Licitação

**8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e, caso entenda necessário, da segunda classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.** Nas situações previstas nos subitens **8.7. 8.8. e 8.9.**, o (a) Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:**

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

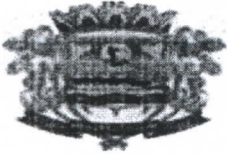
**a.1)** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração;

**a.2)** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);

**c)** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);

## **9.2. Outras Comprovações:**



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0037  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

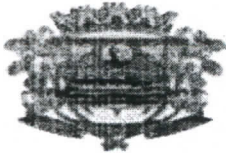
- a) Alvará de localização e funcionamento;
- b) Cédula de Identidade do (s) proprietário e ou sócios, cópia autenticada ou documento oficial com foto, devidamente autenticado.

### 9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 9.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor;



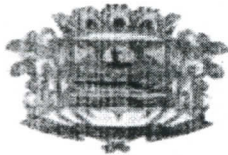
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0038  
Comissão Perm. Licitação

- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- h) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.4.1** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0039  
Comissão Perm. Licitação

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

**9.5.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**9.5.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**9.6.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.7.** O (a) **Pregoeiro (a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**9.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.9.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **20.1**, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

**9.10.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**9.11.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**9.12.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão. No caso do (a) Pregoeiro (a) entender conveniente ao interesse público incluirá na respectiva ata os licitantes que aceitarem cotar os bens e serviços com o mesmo preço ofertado pelo vencedor, respeitada a classificação do certame, para formação de



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0040  
Comissão Perm. Licitação

cadastro reserva em função da capacidade de fornecimento, conforme dispõe artigo 16 do Decreto nº042/2013, neste caso reterá a documentação destes também.

**9.13.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.14.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**10.1.** A participação de micro empresa e empresa de pequeno porte se dará conforme preceituado na Lei nº 123/2006.

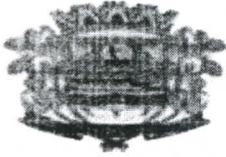
## **11. DOS RECURSOS NA FASE ADMINISTRATIVA:**

**11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Protocolo na Coder diretamente no setor de licitações.**

**11.1.2. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do Pregão ao qual se refere;**

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0041  
Comissão Perm. Licitação

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**11.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro.

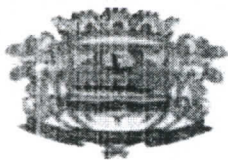
**12.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;**

## **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1 – A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO.

**13.2 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura pelo licitante vencedor.

**13.3 -** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório CODER  
Página: 0042  
Comissão Perm. Licitação

**13.4** - No caso de descumprimento (não assinatura), a Coder, se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor. Caso o Pregoeiro entenda conveniente ao interesse público incluirá na respectiva ata os licitantes que aceitarem cotar os bens e serviços com o mesmo preço ofertado pelo vencedor, respeitada a classificação do certame, para formação de cadastro reserva em função da capacidade de fornecimento, conforme dispõe artigo 16 do Decreto nº 042/2013.

**13.5** - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste Edital.

**13.6** - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível na Coder.

**13.7** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DO CONTRATO**

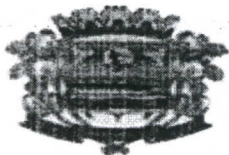
**14.1.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas na minuta do contrato.

**14.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**14.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.4.** Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0043  
Comissão Perm. Licitação

**15.1** - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**15.2** - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**15.3** - A licitante vencedora só poderá iniciar o serviço após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo V deste Edital.

**15.4** - Compete à fiscalização da equipe designada pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, entre outras atribuições:

**15.4.1** - Verificar a conformidade da execução dos serviços.

**15.4.2** - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

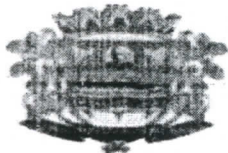
**15.4.3.1** - As atividades desenvolvidas;

**15.4.3.2** - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

**15.4.4** - Encaminhar à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**15.5** - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**15.6** - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0044  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** Para efeito de medição, a contratada deverá emitir faturas mensais, sendo uma para o item **Horas/Serviços**, outra para o item **Peças**, referentes aos atendimentos efetuados do primeiro ao último dia do mês;

**16.2.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**16.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta deverá ser devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

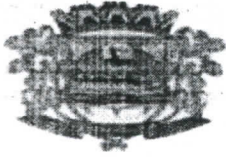
**16.2.2.** Nenhum pagamento deverá ser efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**16.3.** O pagamento a CONTRATADA, referente ao montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com os serviços realizados e as peças aplicadas na frota de veículos no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, dar-se-á conforme fórmula abaixo:

Vh – Valor da hora da mão-de-obra
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado.

**16.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado contratante.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0045  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**16.6.** O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.

**16.7.** O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**16.8.** A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, realizará contratação com a empresa vencedora do certame licitatório,

**16.9** A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através das unidades solicitantes realizará o pagamento das despesas decorrentes do contrato.

**16.10.** A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente do respectivo Núcleo Sistêmico e caberá ao setor de competente do respectivo Núcleo Sistêmico conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

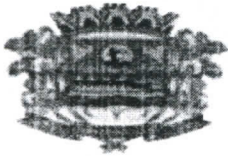
**16.11.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**16.12. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)**

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**17.2.** A execução dos serviços deverá ter início em **03 (três) dias** após a assinatura da emissão da ordem de serviço.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitação CODER  
Página: 0046  
Comissão Perm. Licitação

**17.3.** A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação do departamento técnico da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,

**17.4.** A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após autorização da departamento responsável da Coder.

**17.5.** A CONTRATADA deverá possuir **OFICINA(S) PRÓPRIA(S)** em Rondonópolis.

**17.6.** O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados** da data da solicitação.

**17.7.** As eventuais alterações ou mudança das Oficinas Subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, através de ofício.

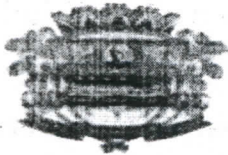
**17.8.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas Subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

**17.9.** Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

**17.10.** Para Prestação de Serviços de gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados por oficinas e/ou empresas, especializadas em manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

**17.11.** Responsabilizar-se pelo pagamento as Oficinas Subcontratadas, decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

**17.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório CODER  
Página: 0097  
Conexão Perm. Licitação

**17.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**17.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**17.15.** Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato, bem como manter representante legal em Rondonópolis, com plenos poderes para representá-la, em qualquer caso.

**17.16.** O fato da empresa prestar serviços para a frota da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não quer dizer que esta terá caráter de oficina única. O objetivo da Coder é terceirizar um serviço continuado e não impedir que a empresa fique impossibilitada de atender aos seus clientes fixos, tornando-se exclusiva da Coder. A Administração nesse caso será mais um cliente exigente no que diz respeito a prazo de conclusão do serviço e excelência na prestação. Isso tudo pressupõe empresa de porte considerável que detenha conforme informação supra equipe técnica em quantidade adequada e devidamente qualificada, estrutura física para desenvolver os trabalhos, etc.;

**17.17.** Descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", se houver.

**17.18.** Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de Oficinas Subcontratadas.

**17.19.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

**17.20.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0048  
Comissão Perm. Licitação

**17.21.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

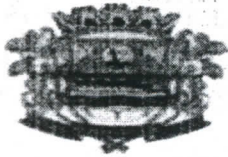
**17.22.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede de Oficinas Subcontratadas pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a Coder (CONTRATANTE), nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

**17.23.** A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de Oficinas Subcontratadas objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento e o que mais couber;

**17.24.** A licitante deverá dispor de estrutura física operacional, ferramental e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação;

**17.25.** Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda;

**17.26.** Dispor de técnicos capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da licitante, responsáveis para executar a manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, de veículos, máquinas e equipamentos em geral, por empresa especializada **EM MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL, E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MÁQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA**



Brazília, 02 de Maio de 2017  
Departamento de Licitação  
CODER  
Proc. Licitação: CODER  
Página: 0049  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR, PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA, SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações disposta no anexo **IX do edital**.

**17.27.** Devendo possuir diversas capacidades de peso, haja vista ser veículos, utilitários e Micro-ônibus. Caminhões Dispor de ferramental específico para executar todos serviços acima citado na cláusula 12.26, Ex: elevadores, tratores etc. Indica-se como capacidade mínima para realização dos serviços nessas condições, elevadores de 4.000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação dos serviços;

**17.28.** Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

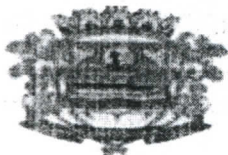
**17.29.** Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque dos mesmos, para os serviços necessários no perímetro urbano da cidade mais próxima a qual abrange um raio de 60 km responsabilizando-se em efetuar manutenção corretiva.

**17.29.1.** O excedente de quilometragem para esse serviço não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1,13 (Hum real e treze centavos) por quilometro rodado.

**17.29.2.** O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor do órgão contratante.

**17.30.** Dispor de equipamento mínimo necessário para desenvolver o serviço, demonstrado a título de sugestão abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRENSAS



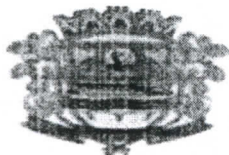
**RONDONÓPOLIS**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0050  
Comissão Perm. Licitação

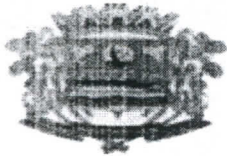
02	MORSAS
03	BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
04	ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
05	GRAXEIRA
06	INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
07	CILINDRO DE ACETILANO 10M <sup>3</sup>
08	PISTOLA PNEUMÁTICA
09	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M <sup>3</sup>
10	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M <sup>3</sup>
11	CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
12	CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
13	MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
14	LIXADEIRA A AR
15	ROQUITE
16	EXTINTORES
17	BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
18	ELEVADORES (GIRAFÁ)
19	CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
20	ELEVADORES AUTOMOTIVOS (HIDROMAR)
21	ELEVADOR AUTOMOTIVO (AUTOBOX)
22	ELEVADOR AUTOMOTIVO (WAKAMATSU)
23	MAQUINA DE SOLDA MIG
24	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
25	SPOTER
26	ALINHADOR HIDRÁULICO
27	BANCA DE ALINHAMENTO A LASER
28	MAQUINA DE BALANCEAMENTO
29	MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
30	ESTICADORES HIDRÁULICOS
31	AUTOMÁTICOS DE PNEUS ELÉTRICOS
32	VULCANIZADOR
33	MECH LASER CAPA
34	ESMERIS
35	MACACOS HIDRÁULICOS
36	COMPRESSORES DE AR
37	ASPIRADORES DE PÓ
38	BOMBA PARA "LAVA JATO"
39	BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA 18X36
40	BARRACÕES PARA SERVIÇOS RÁPIDOS COM ESTRUTURA METÁLICA



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0051  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

41	MARRETAS DE BORRACHA
42	MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
43	MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
44	SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
45	CORREDORES DE MOLA
46	ALICATES DE PRESSÃO
47	SACA BUCHAS
48	CHAVES "L"
49	CHAVES COMBINADAS
50	CHAVES DE BOCA
51	CHAVES ESTRELA
52	CANHÃO
53	PITO GRANDE PESADO CAIXA
54	PITO GRANDE PESADO
55	PITO LONGO PESADO
56	PITO TORX PESADO
57	PNEUMAX
58	LIXADEIRAS
59	FURADEIRAS
60	SACA TERMINAL 02 GARRAS
61	REBITADEIRAS
62	CHAVES GRIFO ESTRIADAS
63	CHAVES GRIFO LISAS
64	ALICATES BICO FECHAR
65	REBITADORES DE PARAFUSO
66	SEGURADORES DE PARABRISA
67	CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
68	EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
69	MEDIDOR DE TAMPA
70	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALPHA TESTE)
71	FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
72	CHAVE DE TORSÃO L40
73	CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
74	PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
75	CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
76	SUORTE DO MOTOR
77	BOMBAS DE ÓLEO
78	MACACOS JACARÉ
79	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA



Proc. Licitação - CODER  
Página: 0052  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

80	REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
81	BOMBAS HIDRÁULICAS
82	SUORTE DO MOTOR
83	APARELHO PARA FAX
84	IMPRESSORAS
85	COMPUTADORES
86	ESTABILIZADORES
87	NOBREAK
88	LINHAS TELEFÔNICAS
89	ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO PERFEITO DOS SERVIÇOS.

**17.31.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**17.32.** Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

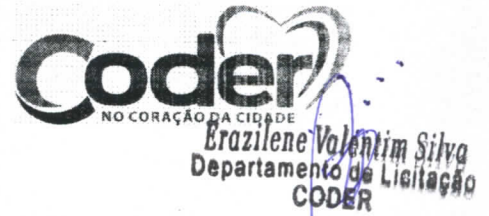
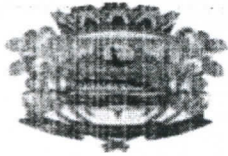
**17.33.** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**17.34.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**17.35. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal 6.085/2010**

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** - A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após a assinatura do contrato, compromete-se a:



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0053  
Comissão Perm. Licitação

**18.1.1** - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**18.1.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**18.1.3** - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**18.1.4** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**18.1.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

**18.1.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**18.1.7** -- Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0054  
Comissão Perm. Licitação

**19.1.1** - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 19.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

**19.1.2** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 19.1.1 supra.

**19.2** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**19.2.1** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**19.3** - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**19.4** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**19.5** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0055  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

derivada de perdas e danos junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, decorrentes das infrações cometidas.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 21. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico citado no item 1.1 deste.

## 22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

## 23. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

23.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0056  
Comissão Perm. Licitação

23.3 – Conforme estabelece o inciso IX do art. 40 da Lei nº 8.666/93, as condições equivalente de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais.

23.4 - O objeto poderá sofrer acréscimo e decréscimo de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93.

23.5 - O critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvado o disposto no §§ 1º e 2º art. 48.

23.6 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

23.7 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

23.8 - O licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

## 24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - A vigência do presente **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a emissão da ordem de serviço.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

25.2 - Fica assegurado à autoridade superior da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0057  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**25.3** - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**25.4** - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

**25.5** - A autoridade superior deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

**25.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

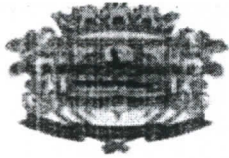
**25.7** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.8** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**25.9** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**25.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.11** - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0058  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

**25.12** - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado e justificado.

**25.13** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

**25.14** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado na sede da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Av. Dr Paulino de Oliveira, n. 1.411, Jardim Marilva.

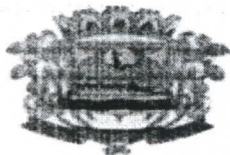
**25.15** - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

**25.16** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

**25.17** - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e diretamente ao Presidente da CPL, que tem o prazo de 3 (três) dias para respondê-las.

**25.18.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**25.19.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 82 da Lei n. 8.666/93 e legislação vigente.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0059  
Comissão Perm. Licitação

**25.19.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## **26. DO FORO**

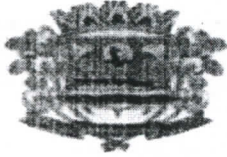
**26.1** -Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**PREGOEIRA**

DE ACORDO \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA JURIDICA**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0060  
Comissão Perm. Licitação

**ANEXO I**

**Proposta de Preços (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

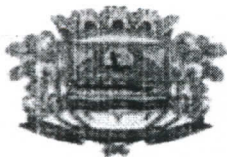
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
DATA: ____/____/____
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE ____: _____

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cidade-UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

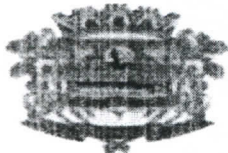
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0061  
Comissão Perm. Licitação

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA

OBS: É OBRIGATORIO, CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO O VALOR TOTAL  
DO INDICE PROPOSTO.

Os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias  
corridos; Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a  
legislação nele indicada, propomos, Pagamento através do banco:  
\_\_\_\_\_ N° Banco \_\_\_\_\_ Agência N.º \_\_\_\_\_ C/C N.º \_\_\_\_\_

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0062  
 Comissão Perm. Licitação:

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
 (MODELO) - PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(Nome da Empresa)

.....  
 Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
 Local e data.

.....  
 (Identificação e assinatura do representante legal)

37



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0063  
 Comissão Perm. Licitação

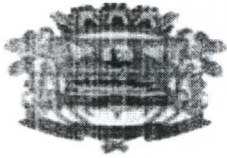
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
 (MODELO) PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(Nome da Empresa)

.....  
 CNPJ nº ....., sediada em .....,  
 ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a  
 presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
 processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
 posteriores.

(Local), ..... De ..... De 2017.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0064  
 Comissão Perm. Licitação

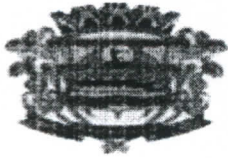
Nome completo e assinatura do declarante  
 CPF e RG

**ANEXO IV**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO  
 (MODELO) PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Pelo presente, a empresa.....  
 situada no(a).....  
 CNPJ nº ....., por seu .....  
 (Diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ....,  
 RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Coder  
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
 XXX/2017**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber  
 intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado  
 processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:  
 .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação,  
 CEP).

(Local e Data)



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0065  
Comissão Perm. Licitação

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado).

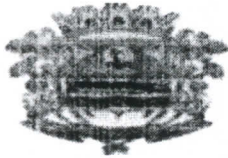
Obs.: firma reconhecida em cartório

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CODER COMPANHIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,**  
E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,**  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis,  
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep.  
78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,  
**neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado,**  
**graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade**  
**n.º, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro,**



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

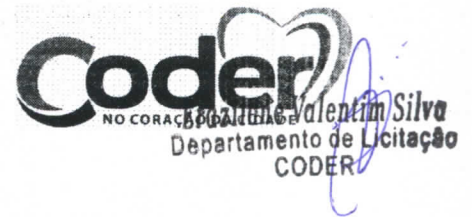
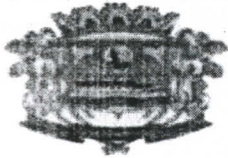
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0066  
Comissão Perm. Licitação

Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.012/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRAULICO TRANSMISSÃO E FREIOS ETC..), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRAULICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRONICOS, EM VEÍCULOS DE PASSEIO (GASOLINA ÁLCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS,



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0067  
Comissão Perm. Licitação

USINA ASFALTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTOURA, APARADOR DE CERCA VIVA, MAQUINA DE CORTAR PISOS, MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC... DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar os serviços no prazo de **03 (três) dias** úteis, contados da emissão da ordem de serviço.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. A execução do presente **CONTRATO**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 55, XII, do mesmo diploma legal.

3.2. O presente **CONTRATO tem o valor estimado** R\$ xxxxx (xxxxx) para contratação de serviço de mão de obra e o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxx) para contratação de peças, decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

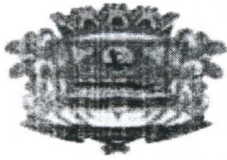
## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços no mínimo **03 (três) meses**, contados da entrega do veículo, ou xxxxx (xxx) mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, sob pena de multa de 1% do valor do contrato e suspensão temporária de até xx (xxx) dias.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

5.1. A vigência do presente **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (Diorondon).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:



6.1. Durante a vigência do presente **CONTRATO** o **CONTRATANTE** deverá:

- a) Descrever a categoria dos veículos.
- b) Descrever a marca de cada veículo.
- c) Indicar a quantidade de veículos do Órgão para os quais o serviço será prestado.
- d) Em caso de reposição de peças, indicar quais são as peças a serem substituídas, bem como, o defeito que as mesmas apresentam.

6.1.2. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.1.2.1. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores da Coder, designados como responsáveis para tal.

6.1.3. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.1.4. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.1.5. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterà anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.1.5.1. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.1.6. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.

6.1.7. A Equipe responsável pela supervisão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades



Proc. Licitatório CODER  
Página: 0069  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

convencionadas à contratada bem como por informar à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

**6.1.7.1.** Fica na responsabilidade do equipe responsável da Coder, informar sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

**6.1.7.2.** De posse deste relatório, a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a licitante vencedora com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de até 5 (cinco) anos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final;

**7.2.** Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura do Contrato, de estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades na companhia.

**7.3.** Prestar serviços de boa qualidade que atenda às exigências e especificações do fabricante dos veículos, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da assinatura do contrato.

**7.4. A manutenção dos veículos compreende serviços tais como:**

Contratação de hora/serviço, fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, de veículos, máquinas e equipamentos em geral, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio hidráulico transmissão e freios etc..), alinhamento e balanceamento, filtros (de ar condicionado, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, vidraçaria, borracharia, recapagem, vulcanização de pneus, lanternagem funilaria e pintura, tapeçaria, escapamentos, bomba injetora, sistema hidráulico, sistema de ar condicionado, serviços de solda, torno, retífica e montagem de motores, serviço de molas, chassis, bicos, bombas injetoras e eletrônicos, em veículos de passeio (gasolina álcool e



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0070  
Comissão Perm. Licitação

diesel), caminhões, ônibus e vans, utilitários a diesel, motocicletas todas as cilindradas; máquinas pesadas, moto niveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, tratores de esteiras e de pneus, rolo compactador, rolos liso, rolo vibratórios, escavadeiras hidráulicas, usina asfáltica, motor bombas, trator de cortar grama, máquinas exaustora, aparador de cerca viva, máquina de cortar pisos motosserra; placa compactador, cortador de galhos; pulverizador costal, recadeira soprador; betoneiras; moto cultor, micro trator; etc...de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.1.** Refazer às suas expensas, num prazo de 03 (três) dias corridos, após notificação formal, o serviço entregue em desacordo com as especificações deste Edital ou que apresente vício de qualidade, sujeitando-se o desistente às penalidades, constantes neste Edital.

**7.4.2.** Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

**7.4.3.** Possibilitar o serviço obrigatório de auditagem veicular sempre antes da prestação do serviço, seu acompanhamento, bem como mediante a entrega final do serviço pronto.

**7.4.4.** A Entrega dos serviços estará condicionada ao local em que o mesmo fora prestado.

**7.4.5.** A Contratada deverá estar devidamente preparada para atender os veículos da Coder, que são de diversas marca, conforme especificação no anexo referente ao lotes.

**7.4.6.** Entende-se por "peças genuínas", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondição ou remanufatura.

**7.4.6.1.** Por "peças de **primeira linha**", todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto peças), sendo assim fica determinado



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0073  
Comissão Perm. Licitação

que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

**7.4.7.** A subcontratação poderá ser realizada apenas em casos de necessidade e com autorização prévia por escrito, expedida pela Administração da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Tal pedido de autorização e a formulação do mesmo deverão ser realizadas em tempo hábil de modo a não comprometer o prazo para a realização do serviço;

**7.4.7.1.** Entende-se como passível de subcontratação apenas em casos estritamente caracterizados como emergenciais: retífica de motores, bombas injetoras, direção hidráulica, tornearia, tapeçaria e outro serviços que a contratada julgar ser impossibilitada de realizar a contento sendo a subcontratação de inteira responsabilidade da licitante sem gerar qualquer desgaste para a Administração;

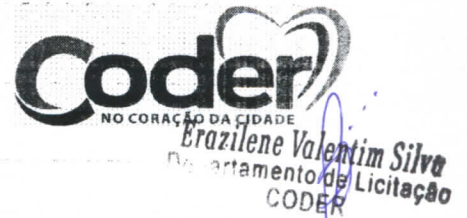
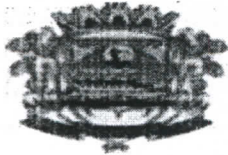
**7.5.** A contratada responderá a processo administrativo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais sob pena de multa de 2% (dois por cento) sob o valor do contrato e ainda suspensão para participar de licitações com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**7.6.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas da execução do objeto do presente **CONTRATO**, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

**7.7.** Manter os seus empregados adequadamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem;

**7.8.** Manter seus empregados, quando em outras dependências que não sejam da Credenciada, devidamente identificados com crachá/uniforme, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia;



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0072  
Comissão Perm. Licitação

7.9. Manter pessoal capaz de atender aos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

7.10. Atribuir a um dos seus funcionários as tarefas de coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidar da disciplina, controlar a frequência e apresentação pessoal dos empregados, fiscalizar o uso dos equipamentos e estar sempre em contato com o **CONTRATANTE**;

7.11. **Manter regularmente contratados, profissionais com qualificação técnica conforme exigido na licitação** para o cumprimento do contrato.

7.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução dos serviços;

7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

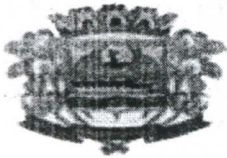
7.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

7.15. Arcar, ainda, com todas as despesas relativas aos materiais e produtos necessários à realização dos serviços do presente **CONTRATO**;

7.16. **Responder pela guarda e conservação de todos os veículos a serem reparados/consertados**;

7.17. Submeter, antes e depois da realização do serviço, todos os veículos à inspeção veicular autorizada pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sem oferecer obstáculos à realização do feito;

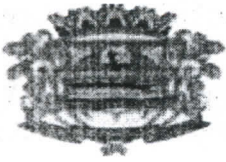
7.18. Fornecer e instalar somente peças originais de 1ª (primeira) linha ou genuínas, conforme o caso, sendo-lhe responsabilizado pecuniariamente em 100% (cem por cento) do valor da peça, e do serviço realizado, quando utilizar peça fora do padrão exigido ou com defeito, bem como, antes e depois da aplicação, submetê-las à inspeção/auditação, quando prevista.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0073  
Comissão Perm. Licitação

- 7.19. Manter por conta própria, a área objeto do presente **CONTRATO** rigorosamente limpa e arrumada, bem como, cadeiras, paredes, janelas, portas e pisos, dentro do mais alto padrão de limpeza, de higiene, equipamentos de segurança ao funcionários, notadamente no período de maior utilização e frequência, providenciando a higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas;
- 7.20. Retirar do local dos serviços, diariamente, o lixo resultante de suas atividades, de acordo com as normas fixadas pelo **CONTRATANTE**;
- 7.21. Manter em lugar visível quadro com a lista de preços dos serviços ofertados;
- 7.22. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do presente **CONTRATO**;
- 7.23. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 7.24. Refazer os serviços, sob suas expensas, em caso de não aceite pela equipe de fiscalização;
- 7.25. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.
- 7.26. Executar os serviços somente depois de autorizados pelo **CONTRATANTE**;
- 7.27. Mandar avaliar e aprovar por servidor da Administração ou empresa devidamente credenciada toda e qualquer peça e acessório antes de ser utilizada, sob pena de não aprovação do serviço;
- 7.28. Substituir as peças e serviços rejeitados pela inspeção/auditagem, bem como se responsabilizar pelo cumprimento dos serviços no prazo estabelecido, sendo que a rejeição não poderá ser considerada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço;
- 7.29. Enviar, quando solicitado, **relatórios** pertinentes aos serviços realizados;



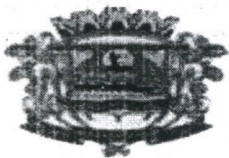
NO CORAÇÃO DA CIDADE

*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0079  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 7.30. Gerar o orçamento no prazo máximo de 02 (dois) dias, podendo-se estender em casos devidamente justificados, contados a partir da entrada na Credenciada.
- 7.31. Elaborar orçamentos completos, independente de solicitação da Contratante, orientando quanto à necessidade de executar ou não os serviços, submetendo-os a contratante, a qual avaliará e encaminhará ao órgão/entidade detentor do veículo;
- 7.32. Facilitar o acesso em suas instalações aos funcionários autorizados pela **CONTRATANTE**, bem como da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, cujo objetivo é acompanhamento da qualidade da peça e a execução dos serviços;
- 7.33. Executar somente o serviço autorizado;
- 7.34. Zelar e guardar os bens e veículos colocados sob a sua guarda;
- 7.35. Lavar os veículos após a execução dos serviços, tendo em vista a devolução ao contratante proprietário;
- 7.36. Dispor à partir da assinatura da Ata de Seguro contra bens de terceiros.
- 7.37. Comunicar imediatamente a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.38. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Coder Companhia de Rondonópolis;
- 7.39. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Coder durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 7.40. Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela Coder, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as



*Prozilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0075  
Comissão Perm. Licitação

partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

**7.40.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

**7.41.** A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todos os requisitos do Edital.

**7.50** - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

**7.51** Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sendo vedada a utilização de componentes recondicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Coder.

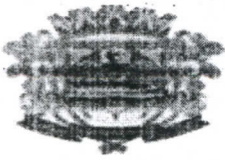
**7.52** Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição

**7.53** Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados.

**7.54** Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos.

**7.55** Apresentar orçamento dos serviços solicitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo fiscal do contrato;

**7.56** Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no conserto ou manejo dos veículos da Coder, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, substituindo os bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0076  
Comissão Perm. Licitação

**7.57** Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.

**7.58** A contratada não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos veículos/motores por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos veículos/motores, não recomendadas pelo fabricante.

**7.59** Fornecer mensalmente, ao Fiscal de Contrato, relatório de manutenção contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças eventualmente fornecidas

**7.60** Orientar o condutor do veículo e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do veículo antes de iniciar o serviço de socorro mecânico e guincho;

**7.61** Nos serviços de socorro mecânico e guincho sempre preencher "check-list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciar qualquer atendimento ao veículo, informando neste documento a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

**8.1. À CONTRATADA** caberá, ainda:

**8.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

**8.1.2.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



Proc. Licitatório CODER  
Página: 0077  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**8.1.3.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

**8.1.4.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

**8.1.5.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

**8.2.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

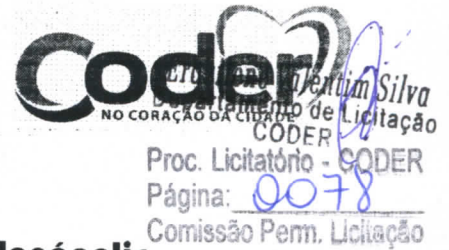
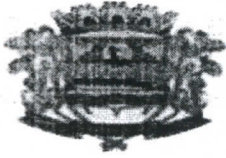
a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do presente **CONTRATO**;

b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do presente **CONTRATO**, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Descrever a categoria dos veículos.
- b) Descrever a marca de cada veículo.
- c) Indicar a quantidade de veículos da Companhia, para os quais o serviço será prestado.

**10.1.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**10.2.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o Edital;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital.

**10.3.** O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pela Coder, após a verificação da prestação do serviço em conformidade com o necessário podendo ser requisitado que se refaça o serviço em caso de irregularidade ou inadequação.

**10.4.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade dos serviços, logo após a entrega provisória.

**10.5.** Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

**10.6.** A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores designados como responsáveis para tal.

**10.7.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

**10.8.** Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

**10.9.** Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterà anotações de quaisquer falhas ocorridas.

**10.9.1.** A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

**10.10.** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.



**10.11.** A Equipe responsável pela supervisão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1.** Os serviços serão prestados nas instalações da credenciada ou nos casos específicos nas instalações das subcontratadas.

**11.2.** O período de funcionamento para atendimento de serviços externos da contratada, a contar do início da vigência do presente **CONTRATO**, será de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h às 17h, ininterrupto. E para os serviços internos será o mesmo do externo, acrescidos, o tempo que for necessário.

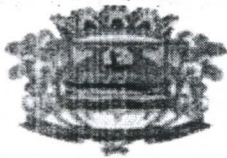
**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com as instruções elencadas no edital, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**12.2.** Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente;

**12.3.** O não cumprimento do previsto na alínea "a" do item 9.1 permitirá ao **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**12.5.** A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

**13.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**14.1.1. Advertência:**

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo:

**14.1.1.1.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retirada no órgão/entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

**14.1.1.2.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**14.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**14.3.** Ocorrendo o atraso injustificado para dar início à execução dos serviços, à **CONTRATADA** será imposta a multa cumulativa, respectivamente, sobre o valor estimado da contratação.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**14.4.** Se o descumprimento de condições contratadas ocorrer por comprovado impedimento ou por reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**14.5.** Será passível de rescisão contratual imediata, em casos de descumprimento de qualquer item do Edital, bem como do contrato.

**14.6.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Prefeitura e Secretaria de Estado de Administração, e, no que couber às demais penalidades referidas no capítulo VI, da Lei nº 8.666/93.

**14.7.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do presente **CONTRATO** enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**15.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2. A rescisão do contrato poderá ser:**

**15.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta)** dias corridos; ou;

**15.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; e

**15.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada.



Proc. Licitatório - CODER

Página: 0082

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

16.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial **12/2017**, da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e à proposta da **CONTRATADA**.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis/MT, / /2017.

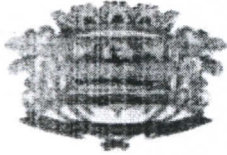
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0083  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO (MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº ....., sediada em .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

(Local), ..... De ..... De 2017.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0084  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**ANEXO "VII" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Local, data.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

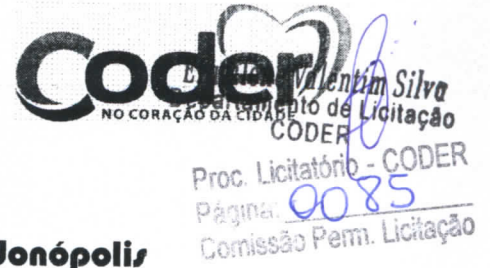
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), portadora do CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, é ( )\* Microempresa (ME) ou ( )\* Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na Concorrência nº \_\_\_\_\_, realizado pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis \_\_\_\_\_

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO

RG Nº

\* ( ) Marcar com um "x" para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.



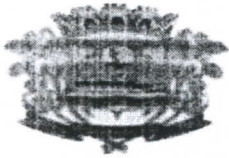
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERENCIA / PLANO DE TRABALHO

#### 1. OBJETIVO:

1.1. Termo de Referência / Plano de trabalho para "CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO E FREIOS ETC.), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS DE PASSEIO (GASOLINA, ALCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MÁQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, USINA ASFÁLTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MÁQUINAS EXAUSTORA, APARADOR DE CERCA VIVA, MÁQUINA DE CORTAR PISOS MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC... DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste edital e seus anexos".



**RONDONÓPOLIS**

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA CIDADE

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório CODER  
Página 0086  
Comissão Perm. Licitação

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Empresa de Economia Mista, é responsável por gerir os trabalhos de manutenção e conservação do município, através de contratos firmado com a Prefeitura de Rondonópolis, sendo assim, toda frota qual desempenha suas atividades, ou seja, conservação e melhoria dos bens, serviços e interesses da sociedade. A Administração Pública é regida por leis, portanto, esta deve seguir os seus princípios essenciais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Sendo o meio de transporte (veículos de passeio, utilitários, vans maquinas e outros), indispensável para dar suporte às ações desenvolvidas pela Companhia, e por se tratar de bens em trânsito constante, é notório que a manutenção destes, além de imprescindível, em muitos casos se faz necessária face a abrangência territorial do nosso Município, o dinamismo do nossa companhia e o infortúnio de possuímos grande parte de nossa malha rodoviária em situações precárias e o grande fluxo de obras e serviços a serem executado.

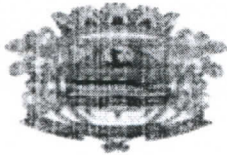
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo-lhes a devida manutenção e reparos em casos de necessidade, também consiste numa forma de zelarmos pelo Erário Público no sentido de não deixar que estes bens se deteriorem.

Na prática, o agente público autorizado efetua os serviços e reparos nos veículos em qualquer uma das oficinas e empresas Subcontratadas pela empresa credenciadora, ora denominada de CONTRATADA. Obriga-se a contratada a apresentar os relatórios de gastos originados pelo consumo relacionando os preços praticados, a identificação do usuário e do veículo.

Na contratação tradicional, ou seja, de uma única oficina vencedora da licitação, obriga a Administração contratante a efetuar as manutenções de todos os seus veículos nas dependências desta única vencedora, o que é materialmente impossível para a estrutura da Coder.

O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço por lote, assegurada a qualidade, dos produtos e serviços ofertados.

*[Handwritten signatures]*



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Proc. Licitatório - CODER  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Página: 0087  
Comissão Perm. Licitação

### 3. RESULTADOS ESPERADOS:

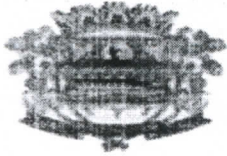
Garantir, através da licitação, o menor preço de hora/serviço, para manutenção veicular, como também o menor preço para peças genuínas ou originais de primeira linha, as unidades solicitantes.

### 4. DA METODOLOGIA A SER UTILIZADA:

- 4.1. Os passos que serão considerados para julgamento desta licitação serão:
- 4.2. Levantar os quantitativos estimados em numero de horas/serviço e valores de peças para consumo.
- 4.3. Considerar o desconto estimado nas horas/serviço e valores de peças para consumo, não podendo ser diferenciados por grupos dos objetos a serem licitados, para que exista isonomia nas ofertas;
- 4.4. O critério de julgamento será o maior desconto ofertado pelos licitantes para os produtos, sobre os preços praticados pelas montadoras em peças genuínas ou pelo sistema eletrônico **AUDATEX ou equivalente (GOOD CAR, etc.)** e sobre o valor da hora/serviço para execução do reparo necessário;
- 4.5. Estes descontos, ao final do lance, devem resultar **no menor valor global total**, o qual será o critério de julgamento para definição do licitante vencedor do certame.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Visará o melhor preço, sendo este apurado pelo menor valor global sobre o montante estimado para o fornecimento de peças e dos serviços;
- 5.2. No valor final da proposta do licitante deverão estar inclusos os impostos e taxas, despesas com salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como, quaisquer outras despesas relativas e/ou necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Plano de Trabalho, não se admitindo qualquer outro valor;
- 5.3. Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque dos mesmos,



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0088  
Comissão Perm. Licitação

para os serviços necessários no perímetro urbano da cidade mais próxima a qual abrange um raio de 60 km responsabilizando-se em efetuar a manutenção corretiva.

**5.4.** Possibilidade específica de exigências por necessidade de ações estratégicas, em decorrência do histórico de frequência de viagens:

**5.5.** A CONTRATADA deverá possuir **OFICINA(S) PRÓPRIA(S)** em Rondonópolis;

**5.6.** As oficinas subcontratadas deverão prestar os serviços, no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 17h00min horas.

**5.7.** A subcontratação de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

**5.8.** As oficinas subcontratadas para a unidade que possuam veículos das categorias caminhões, ônibus, cavalo mecânico e equipamentos automotivos, máquinas pesadas, tratores, deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

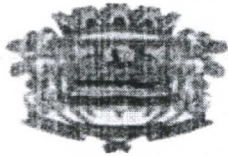
**5.9.** As eventuais alterações ou mudança das Oficinas subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE.

**5.10.** As Oficinas subcontratadas deverão estar equipadas para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

**5.11.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

## **6. PREÇOS PRATICADOS:**

**6.1.** Os valores das peças adquiridas serão faturados e terão como base os preços praticados pelas montadoras em peças genuínas ou pelo sistema eletrônico AUDATEX ou equivalente (good car, etc.);



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Licitatório - CODER  
Pagos: 0089  
Comissão Perm. Licitação

6.2. Para fins de pagamento, nos valores das Notas Fiscais, inclusos a tributação exigida em cada caso, deverá ser faturada conforme modelo que segue o Valor das peças subtraindo-se o percentual de desconto concedido em contrato.

6.3. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

6.4. A Coder, não efetuará o pagamento das faturas apresentadas se não forem confirmados os pagamentos ou depósitos para as respectivas oficinas subcontratadas, das faturas ou débitos anteriores autorizados e pagos.

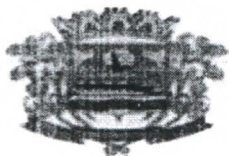
6.5. A confirmação se dará por verificação documental do depósito efetuado na conta corrente das subcontratadas dos valores faturados e autorizados ou pela confirmação por escrito, em documento timbrado com firma reconhecida dos representantes credenciados atestando o recebimento dos valores devidos.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

7.1. Para Prestação de Serviços de gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados por oficinas e/ou empresas subcontratadas, especializadas em manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento as Oficinas subcontratadas, decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0090  
Comissão Perm. Licitação

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

7.6. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato, bem como manter representante legal em Rondonópolis, com plenos poderes para representá-la, em qualquer caso.

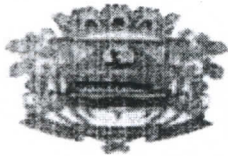
7.7. O fato da Empresa prestar serviços para a frota da Codere, não quer dizer que esta terá caráter de oficina única. O objetivo da Administração é terceirizar um serviço continuado e não impedir que a empresa fique impossibilitada de atender aos seus clientes fixos, tornando-se exclusiva da Codere. A Codere, nesse caso será mais um cliente exigente no que diz respeito a prazo de conclusão do serviço e excelência na prestação. Isso tudo pressupõe empresa de porte considerável que detenha conforme informação supra equipe técnica em quantidade adequada e devidamente qualificada, estrutura física para desenvolver os trabalhos, etc.;

7.8. Descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", se houver.

7.9. Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de Oficinas Subcontratadas.

7.10. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

7.11 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0091  
Comissão Perm. Licitação

**7.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**7.13.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede de Oficinas subcontratadas pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a Coder (CONTRATANTE), nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

**7.14.** A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de Oficinas Subcontratadas objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento e o que mais couber;

**7.15.** A licitante deverá dispor de estrutura física operacional, ferramental e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota da Coder, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação;

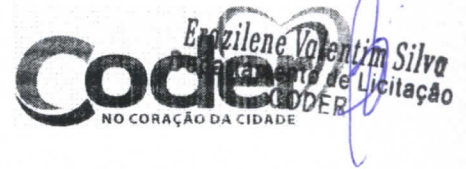
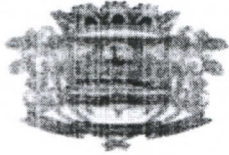
**7.16.** Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda;

**7.17.** Dispor de técnicos capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da licitante, responsáveis por executar/ fiscalizar os serviços de mecânica, elétrica, montagem, lavagem entre outros serviços conforme serviços descrito no Edital, a serem realizados;

**7.18.** Dispor de elevadores, devendo possuir diversas capacidades de peso, haja vista ser veículos, utilitários e micro-ônibus. Indica-se como capacidade mínima para realização dos serviços nessas condições, elevadores de 4.000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação dos serviços;

**7.19.** Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

**7.20.** Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque de veículos,



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0092  
Comissão Perm. Licitação

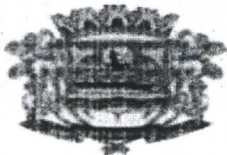
para os serviços requisitados no perímetro urbano o qual abrange um raio de 60 km da capital.

**7.20.1.** O excedente de quilometragem para esse serviço não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1,13 (Hum real e treze centavos) por quilometro rodado.

**7.20.2.** O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor da contratante.

**7.21.** Dispor de equipamento mínimo necessário para desenvolver o serviço, demonstrado a título de sugestão abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRENSAS
02	MORSAS
03	BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
04	ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
05	GRAXEIRA
06	INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
07	CILINDRO DE ACETILANO 10M <sup>3</sup>
08	PISTOLA PNEUMÁTICA
09	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M <sup>3</sup>
10	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M <sup>3</sup>
11	CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
12	CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
13	MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
14	LIXADEIRA A AR
15	ROQUITE
16	EXTINTORES
17	BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
18	ELEVADORES (GIRAFÁ)
19	CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
20	ELEVADORES AUTOMOTIVOS (HIDROMAR)
21	ELEVADOR AUTOMOTIVO (AUTOBOX)
22	ELEVADOR AUTOMOTIVO (WAKAMATSU)
23	MAQUINA DE SOLDA MIG
24	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
25	SPOTER



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0093  
Comissão Perm. Licitação

26	ALINHADOR HIDRÁULICO
27	BANCA DE ALINHAMENTO A LASER
28	MAQUINA DE BALANCEAMENTO
29	MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
30	ESTICADORES HIDRÁULICOS
31	AUTOMÁTICOS DE PNEUS ELÉTRICOS
32	VULCANIZADOR
33	MECH LASER CAPA
34	ESMERIS
35	MACACOS HIDRÁULICOS
36	COMPRESSORES DE AR
37	ASPIRADORES DE PÓ
38	BOMBA PARA "LAVA JATO"
39	BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA 18X36
40	BARRACÕES PARA SERVIÇOS RÁPIDOS COM ESTRUTURA METÁLICA
41	MARRETAS DE BORRACHA
42	MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
43	MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
44	SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
45	CORREDORES DE MOLA
46	ALICATES DE PRESSÃO
47	SACA BUCHAS
48	CHAVES "L"
49	CHAVES COMBINADAS
50	CHAVES DE BOCA
51	CHAVES ESTRELA
52	CANHÃO
53	PITO GRANDE PESADO CAIXA
54	PITO GRANDE PESADO
55	PITO LONGO PESADO
56	PITO TORX PESADO
57	PNEUMAX
58	LIXADEIRAS
59	FURADEIRAS
60	SACA TERMINAL 02 GARRAS
61	REBITADEIRAS
62	CHAVES GRIFO ESTRIADAS
63	CHAVES GRIFO LISAS
64	ALICATES BICO FECHAR



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0094  
Comissão Perm. Licitação

65	REBITADORES DE PARAFUSO
66	SEGURADORES DE PARABRISA
67	CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
68	EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
69	MEDIDOR DE TAMPA
70	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALFHA TESTE)
71	FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
72	CHAVE DE TORSÃO L40
73	CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
74	PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
75	CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
76	SUORTE DO MOTOR
77	BOMBAS DE ÓLEO
78	MACACOS JACARÉ
79	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
80	REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
81	BOMBAS HIDRÁULICAS
82	SUORTE DO MOTOR
83	APARELHO PARA FAX
84	IMPRESSORAS
85	COMPUTADORES
86	ESTABILIZADORES
87	NOBREAK
88	LINHAS TELEFÔNICAS
89	ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO PERFEITO DOS SERVIÇOS.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

**8.2.** Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.

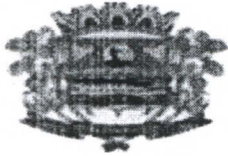
**8.3.** Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0095  
Comissão Perm. Licitação

- 8.4.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- 8.5.** Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 8.6.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 8.7.** Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado.
- 8.8.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 8.9.** Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente os pagamentos relativos aos serviços realizados;
- 8.10.** Os valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura deverão ser:
- 8.10.1.** Para as peças com os preços praticados pelas Oficinas Subcontratas, deduzidos do desconto percentual concedido no ato da licitação.
- 8.10.2.** A CONTRATANTE deverá examinar se a CONTRATADA anexou à Nota Fiscal/Fatura, relatório analítico dos produtos efetivamente consumidos, discriminando os serviços realizados e as peças aplicadas no período, por órgão/entidade e unidade;
- 8.10.3.** A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores da Coder designados como responsáveis para tal.
- 8.10.4.** Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.
- 8.10.5.** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.



Proc. Licitação - CODER  
Página: 0096  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**8.10.6.** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.

**8.10.7.** A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

## **9. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**9.1.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

**9.2.** A fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

**9.3.** O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

**9.4.** Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

**9.5.** Indicar, formalmente no contrato ou por instrumento legal, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

### **9.5.1 Ao Gestor do Contrato cabe:**

I. Levantar as necessidades de contratação da sua área de atuação de acordo com as previsões  
Orçamentárias financeiras;



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0097  
Comissão Perm. Licitação

II. Determinar a elaboração do Plano de Trabalho para adesão ou qualquer outra necessidade;

III. Encaminhar o Plano de Trabalho ou Termo de Referência aos Núcleos Executivos para providências relativas a avaliação e aprovação pela autoridade competente;

IV. Autuação e informação da disponibilidade financeira e orçamentária;

V. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;

VI. Manter as relações comerciais com o fornecedor sempre que necessário.

VII. Acompanhar as questões relacionadas aos aspectos financeiros e orçamentários do contrato em execução, além de outros casos relacionais não previstos.

**9.5.2. Ao Fiscal do Contrato** cabe acompanhar a execução dos contratos por meio de instrumentos de controle, registrando em livro próprio e que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I. Os resultados alcançados em relação ao contratado com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada pelo edital;

II. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

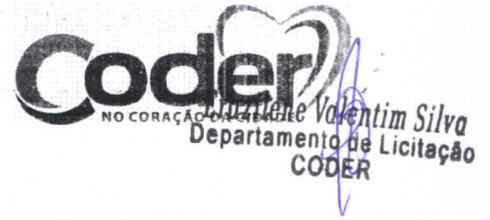
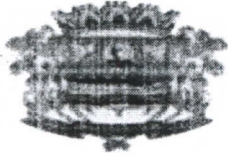
III. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução que for estabelecida;

V. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI. A satisfação do público usuário.

**9.6.** O exercício da fiscalização dos serviços se dará por meio de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0098  
Comissão Perm. Licitação

termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, com documentação das ocorrências no livro próprio.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

**10.1.** Para efeito de medição, a contratada deverá emitir faturas mensais, sendo uma para o item **Horas/Serviços**, outra para o item **Peças**, referentes aos atendimentos efetuados do primeiro ao último dia do mês;

**10.2.** O pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento oficial da nota fiscal;

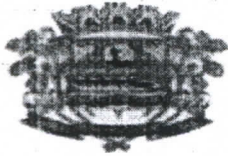
**10.3.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**10.3.1.** Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta deverá ser devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**10.3.2.** Nenhum pagamento deverá ser efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**10.4.** O pagamento a CONTRATADA, referente ao montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com os serviços realizados e as peças aplicadas na frota de veículos no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, dar-se-á conforme fórmula abaixo:

Melhor Índice = $(Vh \times 0,3) + (100 - PDPO \times 0,7) + (100 - PDPP \times 0,7) =$
Vh – Valor da hora da mão-de-obra
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc e não 35%, 49%)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc e não 35%, 49%)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0099  
Comissão Perm. Licitação

**10.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.6.** Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pela contratante.

**10.7.** O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.

**10.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**10.9.** A Coder realizará contratação com a empresa vencedora do certame licitatório.

**10.10.** A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos e entregue no setor competente e caberá a Coder conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

**10.11.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

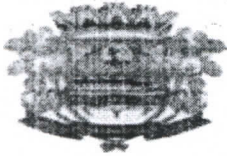
**11.1.** A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação da Coder.

## **12. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**12.1.** A execução dos serviços deverá ter início em 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviço.

## **13. DA VIGÊNCIA:**

**13.1.** A vigência do presente **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a emissão da ordem de serviço, podendo, no interesse da Coder, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 020  
Comissão Perm. Licitação

de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **14. OUTRAS DISPOSIÇÕES INCLUSO O EDITAL:**

**14.1.** Com relação aos resultados a serem alcançados, este procedimento busca a redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;

**14.2.** Redução de despesas administrativas relativas à gestão da manutenção da frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal);

**14.3.** Flexibilização do sistema de manutenção, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

**14.4.** Agilidade nos procedimentos;

**14.5.** Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

**14.6.** Obtenção de informações sobre a frota, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;

**14.7.** Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo;

**14.8.** Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;

**14.9.** A clientela e o público alvo são todos os setores da Companhia.

**14.10.** As despesas com o pagamento dos contratos correrão por conta dos recursos através de contratos firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**14.11.** Com relação às disposições editalícias a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um), atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0101  
Comissão Perm. Licitação

obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas). O Pregoeiro poderá abrir diligência para verificações sobre o atestado, em caso de necessidade;

**14.12.** A empresa deverá apresentar validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

**14.13.** A proposta deverá cobrir todas as despesas inerentes à prestação do serviço, incluindo todos os tributos, encargos, custos financeiros, lucro e demais ônus que porventura possam incidir sobre a prestação do serviço.

#### **15. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

**15.1.** A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após autorização do órgão/Entidade proprietária do veículo.

**15.2.** Nos casos em que o prazo máximo estipulado seja insuficiente para a devida prestação dos serviços levando em consideração a provável complexidade do mesmo, há que se formalizar justificativa técnica demonstrando a necessidade de maior prazo bem como estipulá-lo corretamente.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

**16.2.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidade:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0102  
 Comissão Perm. Licitação

16.3. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas Sanções Administrativas, previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**ANEXO IX**

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES LOTES 1,2,3,4,5 – PEÇAS ,SERVIÇOS E MÃO DE OBRA/HORAS					
CODER DEPTO	Veículo	Montadora	Placa	Ano/ Modelo	Combustível
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXX).					
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela Temparia das Concessionaria e Empresas especializada de cada seguimento específico.					
Desconto mínimo para peças de reposição originais: XXX%					
Desconto mínimo para peças de reposição: XXX%					
Valor Máximo Global do Lote xxx – R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX reais).					

**OBSERVAÇÃO: A RELAÇÃO DOS LOTES, PERTENCENTE AO ANEXO IX, REFERENTE A PEÇAS, SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, SEGUE EM PLANILHAS ANEXA AO EDITAL.**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 1 – PEÇAS E SERVIÇOS**

MOTOCICLETAS				
MONTADORA	VEÍCULO	PLACA	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL
1) Yamaha	YBR 125	JZJ-7478	01/01	Gasolina

*(Handwritten signatures and initials)*



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitação - CODER

Página: 0103

Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

2)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1974	08/08	Gasolina
3)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1594	08/08	Gasolina
4)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1754	08/08	Gasolina
5)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1694	08/08	Gasolina
6)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1954	08/08	Gasolina
7)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1554	08/08	Gasolina
8)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1844	08/08	Gasolina
9)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1474	08/08	Gasolina
10)	Honda	CG 150 JOB	NJC-1964	08/08	Gasolina
11)	Yamaha	YBR Factor	Chassis - 9C6KE1510C002 6393		Gasolina
12)	Yamaha	YBR Factor	Chassis - 9C6KE1950E002 9041		Gasolina

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 5.888,88 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

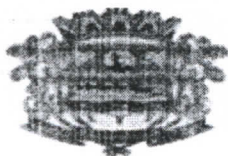
Valor Máximo Admitido por Revisão/Horas: **88,33 (oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

**Valor Máximo Global do Lote – R\$ 70.666,66 (SETENTA mil, seiscentos sessenta e seis e reais e sessenta e seis centavos).**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 2 – PEÇAS E SERVIÇOS**

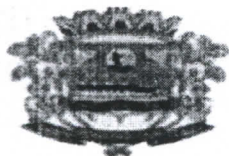
**MAQUINAS PESADAS**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0209  
Comissão Perm. Licitação

MONTADORA	VEÍCULO	PLACA	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL
1) New holand	Motoniveladora	N8AFO1514	09/09	Diesel
2) New holand	Motoniveladora	N8BF9155	09/09	Diesel
3) New holand	Motoniveladora	N9AFO1782	10/10	Diesel
4) New holand	Motoniveladora	N9AFO1778	10/10	Diesel
5) New holand	Motoniveladora	NAAFO1989	10/10	Diesel
6) New holand	Retroescavadeira	NAAH22015R	10/10	Diesel
7) New holand	Retroescavadeira	NAAH22016R	10/10	Diesel
8) Case	Pa Carregadeira W20B	W20B	10/10	Diesel
9) New holand	Pa Carregadeira W20B	N7ae10443	07/07	Diesel
10) New holand	Pa Carregadeira W20B	NTAE10444	07/07	Diesel
11) Komatsu	Pa Carregadeira WA200	KMTWA052E5 1B1092	10/10	Diesel
12) Komatsu	Pa Carregadeira	1234	10/10	Diesel
13) New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18212	10/10	Diesel
14) New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18220	10/10	Diesel
15) Komatsu	Trator de Esteira	12X	83/83	Diesel
16) New holand	Trator de Esteira 7D	NAACOO308	10/10	Diesel
17) Ford	Trator de Rodas	15X	81/81	Diesel
18) Massey Ferguson	Trator de Rodas	297005613	95/96	Diesel
19) John Deere	Trator de Rodas	CO5700AOB8 207	95/95	Diesel
20) Ford	Trator de Rodas	212X	88/88	Diesel
21) New	Rolo	073251015674	10/10	Diesel



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

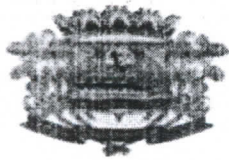
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0105  
Comissão Perm. Licitação

Roland	Compactador VT10	4		
22) Tema Terra	Rolo Liso TH10	TH10605AD	84/84	Diesel
23) Dinapac	Rolo Vibratorio CA15	CA15678B357	89/89	Diesel
24) Dinapac	Rolo Vibratorio SPV 68	19X	83/83	Diesel
25) Muller	Rolo Compactador WAP 70	123X		Diesel
26) New Roland	E.Hidraulica E215 LC	N7AAO1353	07/07	Diesel
27) New Roland	E.Hidraulica E215 B	N7AAO13533	10/10	Diesel
28) Komatsu	Trator de esteira D50	13X		Diesel
29) Massey Ferguson	Trator de Rodas	15X		Diesel
30) John Deere	Trator de Rodas SCL 5700 4x2			Diesel
31) New Roland	Rolo compactador AP 70	123x		Diesel
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).				
Valor Máximo Admitido por Mao-de-obra/hora: '220,00 (duzentos e vinte reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10% Desconto mínimo para peças de reposição paralela 15%				
<b>Valor Máximo Global do Lote – R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).</b>				

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 3 – PEÇAS E SERVIÇOS**

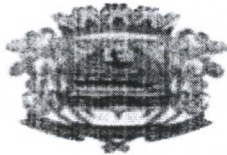
**MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS**

MONTADO	VEÍCULO	PLAQUETAS	CODIGO	COMBUSTÍVEL
---------	---------	-----------	--------	-------------



RA/MARC A			DO BEM		
1)	STHIL	MOTOSERRA	338	221	GASOLINA
2)		MICRO TRATOR TC14	591	212	DIESEL
3)	STHIL	MOTOSERRA	629	443	GASOLINA
4)		ROÇADEIRTA CENTRAL TC12/14	807	790	GASOLINA
5)	STHIL	PODADOR	1061	1081	GASOLINA
6)	STHIL	FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1062	1082	GASOLINA
7)		MOTOR BOMBA COMPLETO Nº 50	504	251	DIESEL
8)		ROÇADEIRA HIDRAULICA TATU	549	447	NÃO USA
9)		ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	636	451	NÃO USA
10)		ROÇADEIRA HIDRAULICA C/ RODA	775	757	NÃO USA
11)		MICRO TRATOR TC-14 NSB 14T	806	791	DIESEL
12)		MOTOR BOMBA DRAGA 4"	890	882	DIESEL
13)		MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	943	945	GASOLINA
14)		MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	944	946	GASOLINA
15)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1033	1053	GASOLINA
16)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1042	1062	GASOLINA
17)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1043	1063	GASOLINA
18)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1045	1065	GASOLINA
19)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1047	1067	GASOLINA
20)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1048	1068	GASOLINA
21)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1049	1069	GASOLINA
22)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1050	1076	GASOLINA
23)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1076	1096	GASOLINA
24)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1077	1097	GASOLINA
25)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1079	1099	GASOLINA
26)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1080	1100	GASOLINA
27)		ROÇADEIRA HIDRAULICA INRODA C/ CORREIA	1085	1104	NÃO USA
28)		ROÇADEIRA HIDRAULICA C/ CORREIA E RODA	1086	1105	NÃO USA

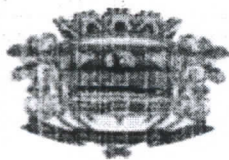




Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0507  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

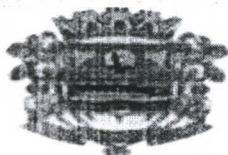
29)	STHIL	PODADOR MOTORIZADA C/ MOTOPODA	1106	1127	GASOLINA
30)		ROÇADEIRA HIDRAULICA INRODA C/ CORREIA	1107	1128	NÃO USA
31)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1115	1151	GASOLINA
32)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL C/ 3 FACAS	1129	1167	GASOLINA
33)	STHIL	MOTOSERRA	1162	1205	GASOLINA
34)		MOTOSERRA 30 DENTES	1266	1337	GASOLINA
35)		IMPLEMENTO PODADOR	1267	1338	GASOLINA
36)		IMPLEMENTO MOTOPODA	1268	1339	GASOLINA
37)		TRATOR CORTAR GRAMA	1282	1360	GASOLINA
38)		CARROÇERIA FECHADA P/ MOTO	1283	1361	NÃO USA
39)		ROÇADEIRA LATERAL	1290	1368	GASOLINA
40)		ROÇADEIRA 2 PONTAS	1301	1381	GASOLINA
41)		ROÇADEIRA 2 PONTAS	1302	1382	GASOLINA
42)		ROÇADEIRA 2 PONTAS	1303	1383	GASOLINA
43)		ROÇADEIRA 2 PONTAS	1304	1384	GASOLINA
44)		FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1305	1385	GASOLINA
45)		FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1306	1386	GASOLINA
46)		MOTOSERRA	1314	1394	GASOLINA
47)		MOTOSERRA	1315	1395	GASOLINA
48)		MOTOSERRA	1316	1396	GASOLINA
49)		MAQUINA CORTADORA DE PISO	630	444	GASOLINA
50)		MAQUINA DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS	508	246	NÃO USA
51)		MAQUINA ESPALHADORA DE PEDRA	683	646	NÃO USA
52)		BOMBA DE TRANSF. DE OLEO ELETRICA	861	830	NÃO USA
53)		MAQUINA CORTADORA DE PISO	862	851	GASOLINA
54)	STHIL	SOPRADOR	889	881	GASOLINA
55)	STHIL	SOPRADOR	1065	1084	GASOLINA
56)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1078	1098	GASOLINA



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0108  
Comissão Perm. Licitação

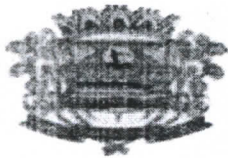
57)	STHIL	SOPRADOR COSTAL	1095	1114	GASOLINA
58)		MOTOBOMBA	1172	1215	GASOLINA
59)		MOTOBOMBA	1181	1226	GASOLINA
60)		CABINE SUPLEMENTAR MOD. A4	1226	1275	NÃO USA
61)		MOTOBOMBA	1238	1289	DIESEL
62)	WEBER	COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1244	1296	GASOLINA
63)	WEBER	COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1245	1297	GASOLINA
64)		CABINE SUPLEMENTAR	1254	1316	NÃO USA
65)		CABINE SUPLEMENTAR P/ BFO-1438	1270	1343	NÃO USA
66)		CABINE SUPLEMENTAR - CAMINHÃO 5	1292	1371	NÃO USA
67)		BETONEIRA 400 LITROS	1293	1372	DIESEL
68)		COMPACTADOR DE SOLO	1307	1387	GASOLINA
69)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1308	1388	GASOLINA
70)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1309	1389	GASOLINA
71)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1310	1390	GASOLINA
72)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1311	1391	GASOLINA
73)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1312	1392	GASOLINA
74)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1313	1393	GASOLINA
75)		BETONEIRA 400 LITROS	1317	1397	DIESEL
76)		CABINE SUPLEMENTAR - CAMINHÃO 8	1318	1403	NÃO USA
77)		BETONEIRA ELETRICA, MONNOFASICO, 220V, 400 LITROS	1342	1436	NÃO USA
78)		BETONEIRA ELETRICA, MONNOFASICO, 220V, 400 LITROS	1343	1437	NÃO USA
79)	STHIL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1346	1440	GASOLINA



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0109  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

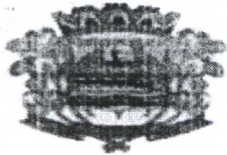
80)	STHIL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1347	1441	GASOLINA
81)	STHIL	FERRAMENTA HT(MOTOPODA) P KA 85	1348	1442	GASOLINA
82)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1349	1443	GASOLINA
83)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1350	1444	GASOLINA
84)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1351	1445	GASOLINA
85)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1352	1446	GASOLINA
86)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1353	1447	GASOLINA
87)	WEB ER	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/ MOTOR	1354	1448	GASOLINA
88)	WEB ER	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/ MOTOR	1355	1449	GASOLINA
89)		CULTIVADOR MOTORIZADO TC14 EQUIPADO C/ MOTOR NSR14T DE 14 C	1360	1454	DIESEL
90)	STHIL	ROÇADEIRA CENTRAL TA73 ACIONADO POR CULTIVADOR MOTORIZADO MO	1361	1455	GASOLINA
91)		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPARES, 110/220 VOLTS. D	1411	1507	NÃO USA
92)		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPARES, 110/220 VOLTS. D	1412	1508	NÃO USA
93)	AMIL	COMPRESSOR DE AR-40/425 W-10 HP	1419	1518	NÃO USA
94)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1420	1519	GASOLINA
95)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1421	1520	GASOLINA
96)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1422	1521	GASOLINA
97)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1423	1522	GASOLINA
98)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1424	1523	GASOLINA
99)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1425	1524	GASOLINA
100)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1426	1525	GASOLINA
101)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1427	1526	GASOLINA
102)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1428	1527	GASOLINA
103)		ASPIRADOR DE PO	1431	1530	NÃO USA
104)	WEB ER	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1436	1536	GASOLINA



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0110  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

105) WEB ER	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1437	1536	GASOLINA
106) STHIL	MOTOSERRA PROFISSIONAL MS 380, 2T POTENC	1447	1546	GASOLINA
107) STHIL	PODADOR 0,75KW HS 45- LAMINA DE 45CM - CILINDRO	1448	1547	GASOLINA
108) STHIL	MULTIFUNCIONAL KM85 R- MOTOPODA HT-KM - COMPRIMENTO TOTAL	1449	1548	GASOLINA
109) TATU	ROÇADEIRA RO 150	1435	239	GASOLINA
110)	GERADOR 10KVA MONOFASICO		240	GASOLINA
111) MOR UMBI	PRANCHA		237	NÃO USA
112)	GRUPO GERADOR B4T 2500W		894	DIESEL
113)	EQUIPAMENTOS P/ USINA ASFALTICA			
114 - STIHL	MOTOSERRA	853	828	GASOLINA
115- STIHL	MOTOSERRA	1162	1205	GASOLINA
116- STIHL	MOTOSERRA	1200	1248	GASOLINA
117- STIHL	MOTOSERRA	1266	1337	GASOLINA
118	MOTOSERRA	1094	1113	GASOLINA
119 - STIHL	MOTOSERRA MS	360		GASOLINA
120 - STIHL	MOTOSERRA MS	360		GASOLINA
121- STIHL	ROÇADEIRA	1043	1064	GASOLINA
122- STIHL	ROÇADEIRA	1116	1154	GASOLINA
123 - STIHL	ROÇADEIRA	1117	1155	GASOLINA
124 - STIHL	ROÇADEIRA	1118	1156	GASOLINA
125 - STIHL	ROÇADEIRA	1128	1166	GASOLINA
126 - STIHL	ROÇADEIRA	1130	1168	GASOLINA
127 - STIHL	ROÇADEIRA	1288	1366	GASOLINA
128 - STIHL	ROÇADEIRA	1289	1367	GASOLINA
129 - STIHL	ROÇADEIRA	145	1524	GASOLINA
130 - STIHL	ROÇADEIRA	1426	1525	GASOLINA
131 - STIHL	ROÇADEIRA	1427	1526	GASOLINA
132 - STIHL	ROÇADEIRA	1428	1527	GASOLINA
133 - STIHL	ROÇADEIRA	1435	1534	GASOLINA
134 - WB	MOTOR BOMBA	WEBER		DIESEL
135	PODADOR STIHL	85R		GASOLINA



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0511  
 Comissão Perm. Licitação

136 - STIHL	PODADOR	1267	1338	GASOLINA
137	MOTOPODA	1306	1386	GASOLINA
138 - STIHL	SOPRADOR BR 420			GASOLINA
139	MAQUINA EXTRUTORA DE MEIO FIO CONCRETO	1363	1457	DIESEL
140	MAQUINA EXT. PERFIS DE CONCRETO	505	247	DIESEL S-10
141	MAQ. (MEIO FIO) EXTRU. CONCRETO MOT. A D. 6CV,	1363	1457	DIESEL
142	BETONEIRA 400L	1164	1207	DIESEL
143	BETONEIRA 400L	1182	1227	DIESEL
144	BETONEIRA 400L			DIESEL
145	BETONEIRA 400L	1293		DIESEL
146	PLACA VIBRATORIA	1098	1114	GASOLINA
147	PLACA VIBRATORIA	1265	1336	GASOLINA
148	PLACA VIBRATORIA	1276	1352	GASOLINA
149	PLACA VIBRATORIA CF-2	1354	1448	GASOLINA
150	PLACA VIBRATORIA CF-2	1355	1449	GASOLINA
151	GRUPO GERADOR BT4	897	894	DIESEL
152	GRUPO GERADOR DE GRAMA GIRO ZERO			GASOLINA

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 18.402,77 (dezoito mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Valor Máximo Admitido por Revisão/Horas: 88,33 (oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionarias e Lojas especializadas.

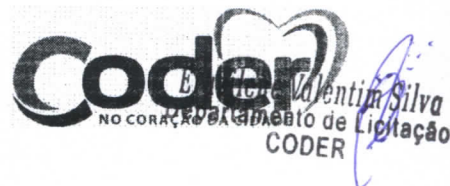
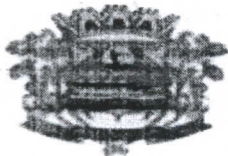
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
 Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

**Valor Máximo Global do Lote - R\$ 220.833,33 (duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

### ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 4 - PEÇAS E SERVIÇOS

#### Veículos de Passeio

Montadora	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Combustível
-----------	---------	-------	------------	-------------



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
 Página: 0112  
 Comissão Perm. Licitação

1.	Volkswagen	Saveiro 1.6	KAF - 4033	06/06	Flex
2.	Fiat	Uno Miller Way	NJL - 1025	09/10	Flex
3.	Fiat	Uno Miller Way	NJV - 2968	09//10	Flex
4.	Volkswagen	Gol VW Preto	NPE - 7936		Gasolina
5.	Chevrolet	Camionet e S-10 LT DD4	OBK - 2581		Diesel
6.	Fiat - Termo de Cautela	Strada Fire Flex	HTC - 5085		FLEX
7.	TOYOTA Termo de Cautela	Camionet e Hilux Cabine dupla 4CDL DX	KAF - 9568		Diesel

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços **POR VEÍCULO** para prática do Desconto: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 147,00 (cento e quarenta reais).  
 Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.

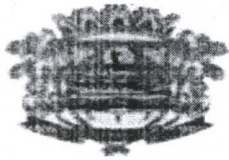
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
 Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15 %

**Valor Máximo Global do Lote - R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 5 - PEÇAS E SERVIÇOS**

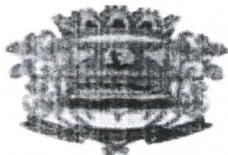
**VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÕES E CAMINHONETES (DIESEL)**

Montadora	Veículo	Placa	Ano/ Modelo	Combustível
1. Volkswagen	C.basc 14-	JYF-9501	89/89	Diesel



		210			
2.	Volkswagen	C.basc 14-210	JYF-9511	89/89	Diesel
3.	Volkswagen	C.basc 16-170	JYF-8506	95/95	Diesel
4.	Volkswagen	C.carga S 12-140	JYF-8606	95/95	Diesel
5.	Ford	F-11.000	KAB-2695	90/90	Diesel
6.	Ford	F-11.000	BFO-1438	91/91	Diesel
7.	Ford	F-11.000	JYF-9431	90/90	Diesel
8.	Ford	F-14.000	KAN-0968	96/96	Diesel
9.	Ford	F-14.000	JYF-9471	89/89	Diesel
10.	Ford	F-14.000	KAN-1048	96/96	Diesel
11.	Ford	F-11.000	JYD-7371	86/86	Diesel
12.	Ford	F-11.000	KAB-2705	90/90	Diesel
13.	Ford	C.basc 22-24	NUF-4537	10/10	Diesel
14.	Ford	C.basc 22-24	NUG-6057	10/10	Diesel
15.	Ford	C.basc 22-24	NUF-4557	10/10	Diesel
16.	Ford	F-4.000	KAB-2715	78/78	Diesel
17.	Ford	C.carroceria	JZI-7712	03/02	Diesel
18.	Mercedes Bens	C.basc 14-18	JYC-8384	90/91	Diesel
19.	Mercedes Bens	C.pipa F-11.000	JLP-7065	80/80	Diesel
20.	Mercedes bens	C.pipa F-11.000	BXB-5813	84/84	Diesel
21.	Mercedes Bens	C.munk 11-13	HQG-3152	77/77	Diesel
22.	Mercedes Bens – Termo de Cautela	C. L 1620	CZB-9923	07/08	Diesel
23.	Scania – Termo de Cautela	R124 360 Vermelho	CRY-7766		Diesel
24.	CAMINHÃO CARGA SECA MBB	MBB AMARELO	AA-1482		DIESEL





**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

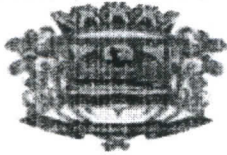
Proc. Licitatório: CODER  
Página: 0554  
Comissão Perm. Licitação

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).				
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 175,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%				
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%				
<b>Valor Máximo Global do Lote – R\$ 525.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro mil reais).</b>				

**ANEXO X**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL : Nº.12/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

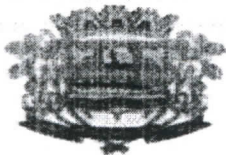
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0115  
Comissão Perm. Licitação

**VALIDADE: 12 ( Doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis-MT.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, **neste ato representada pelo SR. SEVERINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º11386436 SSP/MT e do CPF n.º 690.392.611-34** residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial **n.º.012/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRAR "CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEICULOS, MAQUINAS E**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0136  
Comissão Perm. Licitação

EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRAULICO TRANSMISSÃO E FREIOS ETC.), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRAULICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRONICOS, EM VEÍCULOS DE PASSEIO (GASOLINA, ALCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, USINA ASFALTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTOURA, APARADOR DE CERCA VIVA, MAQUINA DE CORTAR PISOS MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC... DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS", **CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

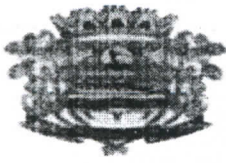
## 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, acompanhada e fiscalizada por um representante da Coder, especialmente designado para esse fim, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

## 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Relações dos lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários do no Anexo IX do Edital, estão registrados nessa Ata de Registro de Preços.





retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

## **5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

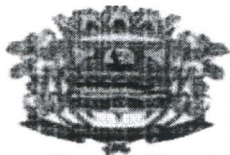
**5.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, justificadamente. Os contratos originados da Ata poderão ser prorrogados, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Coder, se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos do edital.





Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0399  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

5.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de preços em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. A execução dos serviços deverá ter início em **03 (Três) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4. A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação da Coder.

6.5. A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após autorização do órgão/Entidade proprietária do veículo.

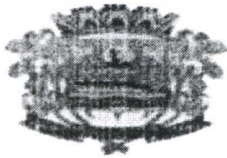
6.6. A contratada deverá apresentar garantia contratual de até 2,0% (dois por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).

6.7. A CONTRATADA deverá possuir OFICINA(S) PRÓPRIA(S) em Rondonópolis;

6.8. O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação. A Contratada promoverá o atendimento e a fiscalização das oficinas credenciadas (subcontratadas).

6.9. As eventuais alterações ou mudanças das Oficinas Subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, através de ofício.

6.10. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas Subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0120  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**6.11.** A CONTRATADA deverá disponibilizar as oficinas credenciadas (subcontratadas) prestando os serviços, no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 17h00min horas.

**6.12.** As oficinas credenciadas para a unidade que possuam veículos das categorias caminhões, cavalo mecânico e equipamentos automotivos, deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

**6.13.** Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

**6.14.** Para Prestação de Serviços de gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados por oficinas e/ou empresas credenciadas (subcontratadas), especializadas em manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

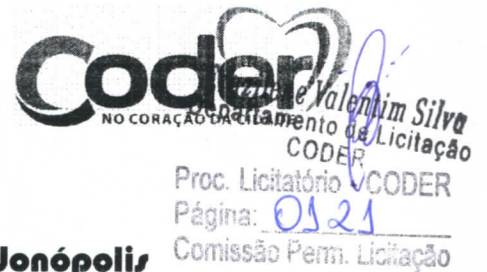
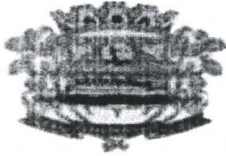
**6.15.** Responsabilizar-se pelo pagamento as Oficinas Credenciadas (subcontratadas), decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

**6.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

**6.17.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.18.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

95



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**6.19.** Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato, bem como manter representante legal em Rondonópolis-MT., com plenos poderes para representá-la, em qualquer caso.

**6.20.** O fato da empresa prestar serviços para a frota da Coder, não quer dizer que esta terá caráter de oficina única. O objetivo da Administração é terceirizar um serviço continuado e não impedir que a empresa fique impossibilitada de atender aos seus clientes fixos, tornando-se exclusiva da Coder. A Administração nesse caso será mais uma cliente exigente no que diz respeito a prazo de conclusão do serviço e excelência na prestação. Isso tudo pressupõe empresa de porte considerável que detenha conforme informação supra equipe técnica em quantidade adequada e devidamente qualificada, estrutura física para desenvolver os trabalhos, etc;

**6.20.** Descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", se houver.

**6.21.** Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas).

**6.22.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

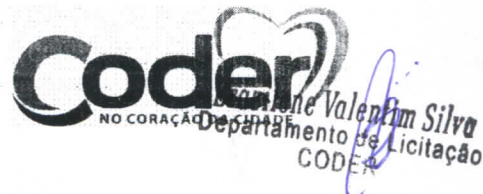
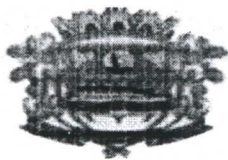
**6.23.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

**6.24.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**6.25.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a Coder (CONTRATANTE), nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

**6.26.** A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) objetivando garantir um nível

90  
[Handwritten signatures]



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0122  
Comissão Perm. Licitação

satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento e o que mais couber;

**6.27.** A Contratada deverá dispor de estrutura física operacional, ferramental e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota Municipal, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação;

**6.28.** Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda (o tamanho mínimo é de 800 M<sup>2</sup> de Oficina e estacionamento conjugado próprio em pleno funcionamento);

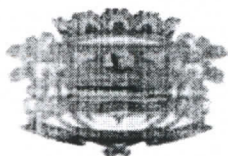
**6.29.** Dispor de técnicos capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da contratada, responsáveis por executar/fiscalizar os serviços de mecânica, elétrica, montagem, lavagem entre outros serviços a serem realizados;

**6.30.** Dispor de no mínimo 03 (três) elevadores, devendo possuir diversas capacidades de peso, haja vista ser veículos, utilitários e vans. Indica-se como capacidade mínima para realização dos serviços nessas condições, elevadores de 4.000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação dos serviços;

**6.31.** Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

**6.32.** Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque dos mesmos, para os serviços necessários no perímetro urbano da cidade mais próxima o qual abrange um raio de 60 km responsabilizando-se em efetuar manutenção corretiva.

**6.32.1.** O excedente de quilometragem para esse serviço não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1,13 (Hum Real e treze centavos) por quilometro rodado.



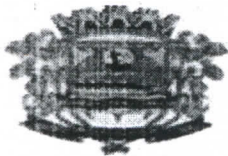
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0123  
Comissão Perm. Licitação

6.32.2. O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor do órgão contratante.

6.33. Dispor de equipamento mínimo necessário para desenvolver o serviço, demonstrado a título de sugestão abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRENSAS
02	MORSAS
03	BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
04	ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
05	GRAXEIRA
06	INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
07	CILINDRO DE ACETILANO 10M <sup>3</sup>
08	PISTOLA PNEUMÁTICA
09	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M <sup>3</sup>
10	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M <sup>3</sup>
11	CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
12	CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
13	MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
14	LIXADEIRA A AR
15	ROQUITE
16	EXTINTORES
17	BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
18	ELEVADORES (GIRafa)
19	CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
20	ELEVADORES AUTOMOTIVOS (HIDROMAR)
21	ELEVADOR AUTOMOTIVO (AUTOBOX)
22	ELEVADOR AUTOMOTIVO (WAKAMATSU)
23	MAQUINA DE SOLDA MIG
24	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
25	SPOTER
26	ALINHADOR HIDRÁULICO
27	BANCA DE ALINHAMENTO A LASER
28	MAQUINA DE BALANCEAMENTO
29	MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
30	ESTICADORES HIDRÁULICOS
31	AUTOMÁTICOS DE PNEUS ELÉTRICOS
32	VULCANIZADOR



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0129  
Comissão Perm. Licitação

33	MECH LASER CAPA
34	ESMERIS
35	MACACOS HIDRÁULICOS
36	COMPRESSORES DE AR
37	ASPIRADORES DE PÓ
38	BOMBA PARA "LAVA JATO"
39	BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA 18X36
40	BARRACÕES PARA SERVIÇOS RÁPIDOS COM ESTRUTURA METÁLICA
41	MARRETAS DE BORRACHA
42	MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
43	MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
44	SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
45	CORREDORES DE MOLA
46	ALICATES DE PRESSÃO
47	SACA BUCHAS
48	CHAVES "L"
49	CHAVES COMBINADAS
50	CHAVES DE BOCA
51	CHAVES ESTRELA
52	CANHÃO
53	PITO GRANDE PESADO CAIXA
54	PITO GRANDE PESADO
55	PITO LONGO PESADO
56	PITO TORX PESADO
57	PNEUMAX
58	LIXADEIRAS
59	FURADEIRAS
60	SACA TERMINAL 02 GARRAS
61	REBITADEIRAS
62	CHAVES GRIFO ESTRIADAS
63	CHAVES GRIFO LISAS
64	ALICATES BICO FECHAR
65	REBITADORES DE PARAFUSO
66	SEGURADORES DE PARABRISA
67	CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
68	EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
69	MEDIDOR DE TAMPA
70	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALPHA TESTE)
71	FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)



Proc. Licitatório - CODER

Página: 0125

Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

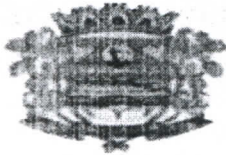
72	CHAVE DE TORSÃO L40
73	CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
74	PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
75	CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
76	SUORTE DO MOTOR
77	BOMBAS DE ÓLEO
78	MACACOS JACARÉ
79	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
80	REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
81	BOMBAS HIDRÁULICAS
82	SUORTE DO MOTOR
83	APARELHO PARA FAX
84	IMPRESSORAS
85	COMPUTADORES
86	ESTABILIZADORES
87	NOBREAK
88	LINHAS TELEFÔNICAS
89	ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO PERFEITO DOS SERVIÇOS.

**6.34.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.34.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

**6.35.** Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.36.** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0126  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

**6.37.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.38. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 6.085/2010.**

**6.39.** A CONTRATADA deverá operar, por meio de estabelecimentos credenciados/subcontratados (oficinas e empresas especializadas), no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da formalização do contrato.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**7.2.** Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data de início da execução dos mesmos.

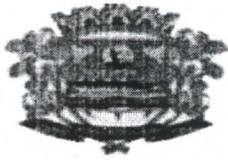
**7.3.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**7.4.** Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**7.5.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**7.6.** Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado.

**7.7.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0127  
Comissão Perm. Licitação

7.8. Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente os pagamentos relativos aos serviços realizados;

7.9. Os valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura deverão ser:

7.9.1. Para as peças com os preços praticados pelas Oficinas Credenciadas, deduzidos do desconto percentual concedido no ato do pregão;

7.9.2. A CONTRATANTE deverá examinar se a CONTRATADA anexou à Nota Fiscal/Fatura, relatório analítico dos produtos efetivamente consumidos, discriminando os serviços realizados e as peças aplicadas no período, por órgão/entidade e unidade;

7.9.3. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do órgão designados como responsáveis para tal.

7.9.4. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

7.9.5. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

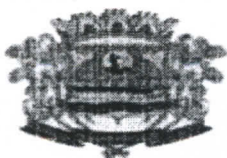
7.9.6. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.

7.9.7. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

## 8 - DO CONTRATO

8.1. O Contrato, no caso da presente Licitação, poderá ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**8.2. A contratada deverá apresentar garantia contratual de até 2,0% (dois por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).**



**8.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.5.** Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## **10 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

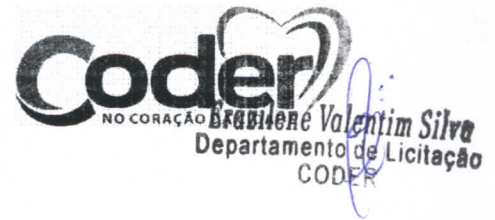
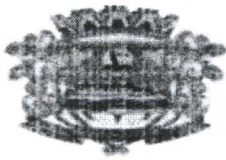
**10.1** - São obrigações do Órgão Gerenciador:

**10.1.1** Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**10.1.2** - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3** - Notificar por escrito, à empresa CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

## **11 - DO PAGAMENTO**



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0529  
Comissão Perm. Licitação

11.1. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir faturas mensais, sendo uma para o item **Horas/Serviços**, outra para o item **Peças**, referentes aos atendimentos efetuados do primeiro ao último dia do mês;

11.2. O pagamento deverá ser efetuado à contratada em até **30 (TRINTA) dias**, contados do recebimento oficial da nota fiscal;

11.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.3.1. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta deverá ser devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.3.2. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

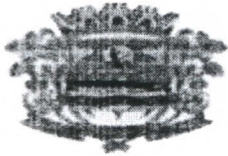
11.4. O pagamento a CONTRATADA, referente ao montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com os serviços realizados e as peças aplicadas na frota de veículos no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Poderá ser emitido empenho estimativo a CONTRATADA, por exercício financeiro, nos valores relativos aos serviços prestados deste período, assim sucessivamente para os próximos exercícios, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

11.7. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.

11.8. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0330  
Comissão Perm. Licitação

**11.9.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**11.10.** A Coder realizará contratação com a empresa vencedora do certame licitatório,

**11.11.** A Coder, através dos solicitantes realizará o pagamento das despesas decorrentes do contrato.

**11.12.** A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente e caberá ao setor, conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

**11.13.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**11.14.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser cobertas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)

## **12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

### **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e desta ata de registro de preço, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

**13.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Empresa poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**13.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

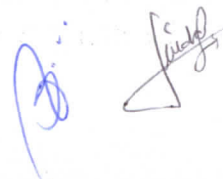
**13.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

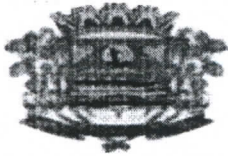
**13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**13.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.





**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 032  
Comissão Perm. Licitação

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

#### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Concorrência de Preço nº. 003/2014. e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Coder.

#### 15 - DO FORO

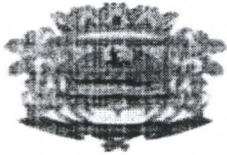
15.1. As partes contratantes elegem o foro de Rondonópolis-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2017.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RONDONÓPOLIS-MT.  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

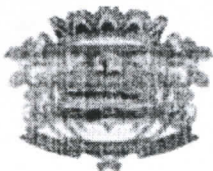
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0133  
Comissão Perm. Licitação

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

  
LINDALVA VARELA DA SILVA  
ASSESSORA JURIDICA



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0139  
Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

A / C do Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. **012/2017**

**OBJETO: Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

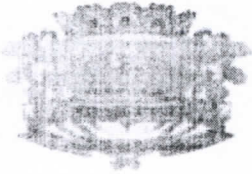
Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 12 de Abril de 2017.

  
**LINDALVA VARELA DA SILVA**

OAB/MT-20260/B



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0335  
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08h30min horário local do dia 28/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo VIII do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 13 de Abril de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 3938 – Rondonópolis Quinta - Feira, 13 de Abril de 2017

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08h30min horário local do dia 28/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017**, com a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo VIII do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 13 de Abril de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 14h00min horário local do dia 28/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, n° 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**, com a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, conforme descrições e especificações constantes no anexo VIII do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 13 de Abril de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira

Terça-Feira, 18 de Abril de 2017

Juros Remuneratórios: (d) alteração do spread a ser aplicado sobre a Taxa DI (Juros Remuneratórios); (e) alteração da data de início da constituição da Conta Reserva Debêntures (conforme definida na Escritura) e ratificação da data de início da constituição da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido na Escritura); (f) inclusão de garantia fidejussória a ser prestada em favor dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, pela Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.965/0001-33; e (g) inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, novas obrigações e/ou demais ajustes à Escritura que possam ser necessários ou de interesse dos Debenturistas; (iv) caso os Debenturistas aprove as alterações descritas nos itens acima, autorizar o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com as demais partes aplicáveis, o segundo aditamento à Escritura, bem como aditamento ao "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 14.2.0424.2", de forma a refletir as alterações a serem deliberadas na Assembleia; e (v) caso o item (iii) acima seja aprovado e, de modo a refletir as novas atribuições do Agente Fiduciário, alteração da remuneração do Agente Fiduciário, prevista na cláusula 9.4 da Escritura. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam expressamente definidos neste instrumento, terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Instruções gerais aos Debenturistas: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas poderão ser previamente enviados por e-mail ao Agente Fiduciário, para [edital@pentagonotrustee.com.br](mailto:edital@pentagonotrustee.com.br). Cuiabá, 17 de abril de 2017. CAB CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. (18, 19 e 20)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 03 (três) de MAIO de 2017 às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO** para atendimento ao SEBRAE/MT pelo período de 12 (doze) meses, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de abril de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA e PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** para REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Papel SOB DEMANDA em atendimento às demandas do SEBRAE/MT no período de 12 (doze) meses, e comunica a **DATA DE ABERTURA** que ocorrerá no dia **03 (três) de MAIO de 2017, às 09h00min (nove horas - horário local)**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT. Informações sobre a licitação através do telefone (65) 3648.1212 ou 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de ABRIL de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna

público que às 08h30min horário local do dia 28/04/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo VIII do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: [assessoria-coder@gmail.com](mailto:assessoria-coder@gmail.com) ou retirar no site da Coder [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 13 de Abril de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTAS N.º 001/2017- CRF/MT**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.620 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retomado sem recebimento, para fins de identificá-las de que foi aplicada penalidade de multa consistente pela inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente na época da lavratura do auto de infração (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, para isso, solicitar à Tesouraria do CRF/MT boleto bancário. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208. **Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
20.214.109/0001-39	570100	SORRISO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15523
05.694.178/0003-65	438500	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15902
22.113.918/0001-80	603000	CUAIBA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15914
02.372.610/0001-41	538800	ITIQUEIRA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15324
06.805.008/0001-37	376800	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15501
11.430.767/0001-77	458000	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15326
05.694.178/0003-65	4385000	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 14165
23.854.705/0001-71	992434	SORRISO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15913
03.142.759/0001-05	051800	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 18467
13.371.621/0001-23	531500	CUAIBA/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 18371
19.049.150/0001-18	564500	SORRISO/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15513
22.023.859/0001-59	602300	VARZEA GRANDE/MT	AUTO DE INFRAÇÃO N 15901

SEST SENAT CONTRATA PORTUEIRO (TEMPORÁRIO) REQUISITOS NECESSÁRIOS: Experiência em atividades de portuária e de vigilância, atendimento ao cliente.

RESID. PARQUE DAS LARANJEIRAS Últimas oportunidades para adquirir seu lote. Agência já sua visita.

TERRENOS Vila Mineira RS 120 mil (2 terrenos juntos). Imobiliária Santa Clara

ClassiTUDO A TRIBUNA MATO GROSSO GRÁTIS ponto comercial COMPRA E VENDA

ClassiTUDO A TRIBUNA MATO GROSSO GRÁTIS O que eu posso anunciar com este cupom? Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, móveis, solicitação de emprego.

VILAGE DO CERRADO 400 m2, 482.43 e 882.43 m2 de área

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

TERRENS COMPRA E VENDA

TERRENO Terreno Comercial Av. Mal. Dutra - Centro 700 M²

LOCAÇÃO FREINTE AO SHOPPING

LOCAÇÃO ALUGA-SE

COMERCIAIS Salão na Ponce de Aruda 180M² RS 2 mil.

fazendas COMPRA E VENDA

CHÁCARAS Chácara de 48.000m² na beira do Rio Vermelho.

fazendas COMPRA E VENDA

VILAGE DO CERRADO Casa em construção com 389 m²

CASAS Terra Nova 3 quartos RS 1.100,00.

TERRENS COMPRA E VENDA

TERRENO 15X30 Granville I, murado, Q37, I31 RS 120 mil.

LOCAÇÃO Terço a domingo

ALUGO

JO ADRIANA Alugo Salas. 99226-5555

CHÁCARA Chácara no bairro Residencial Paraisópolis.

FUNDO DO JARDIM ATLÂNTICO Chácara c/ 3000m2 com plantação.

LANCHA jet boat column 250cv/2009

ALUGA-SE Duas casas, no Centro A e Jd Paulista, 3 qts.

COOPHALIS Alugo ou vende, casa 3 qts, 110,00.

CONDOMÍNIO DO BOSQUE II Lotes em até 60 meses.

TERRENOS Faramiz Cameta 1944 M² RS 2 milhões.

ASSINE A TRIBUNA

V GUILART Um excelente barracão com 350 m2 + escritório.

CASA no sagrada família RS1.300, 5J imóveis - (66) 3422-7777

DIVERSOS Cond. Lablou RS 1.000,00.

GRANVILLE I Terrenos bem localizados.

TERRENOS Granville II, Sag. Família, Cidade Salmen.

TERRENOS Granville II, Sag. Família, Cidade Salmen.

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO PRESENCIAL Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO PRESENCIAL Nº 02/2017

CASA Sagrada Família RS1 salário mínimo, 5J Imóveis - (66) 3422-7777

PARQUE DAS NAÇÕES 02 Qts, sendo 01 suite, sala, cozinha.

PO UNIVERSITÁRIO Vendo terreno, próx. ao Oratório, RS 49.000,00.

TERRENOS Ter. de 15.5064 metros, Centro, Ter. de 12X20.

TERRENOS Ter. de 15.5064 metros, Centro, Ter. de 12X20.

CASAS Parque São Jorge, Sagrada Família, Vila Poroxo.

RESID. SÃO JOSÉ 3 qts, sendo 1 st, sl, cz, wc soc., gr p/ 2 carros.

RESID. SÃO JOSÉ Um lote todo murado, no asfalto.

TERRENOS Ter. de 15.5064 metros, Centro, Ter. de 12X20.

TERRENOS Ter. de 15.5064 metros, Centro, Ter. de 12X20.


Um jornal de ontem, de hoje e de sempre. A notícia com credibilidade de 47 anos de circulação. A TRIBUNA MATO GROSSO

**CEDULA DE IDENTIDADE**  
P. CASSIANDIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
LORIVALDO BORGES FREITAS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
275287 SSP MS

**CPF**  
337.949.521-20

**DATA NASCIMENTO**  
31/08/1966

**FILIAÇÃO**  
JOSE ALVES BORGES  
NEUZA DE FREITAS BORGES

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
  **AB**

**Nº REGISTRO**  
00054242202

**VALIDADE**  
23/03/2020

**1ª HABILITAÇÃO**  
16/03/1990

**OBSERVAÇÕES**

*1 RH 0 PDS*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
RONDONOPOLIS, MT

**DATA EMISSÃO**  
04/01/2016

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
Fernando Martin Lopes  
Diretor de Habilitação - Detran/MT

50261804541  
MT624115003

**DETRAN - DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1216717994

Braziliense Valente  
Departamento Nacional de Habilitação

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
337.949.521-20

**Proc. Licitação nº 0008/2016**  
Página: 039

**COMISSÃO**  
LORIVALDO BORGES FREITAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

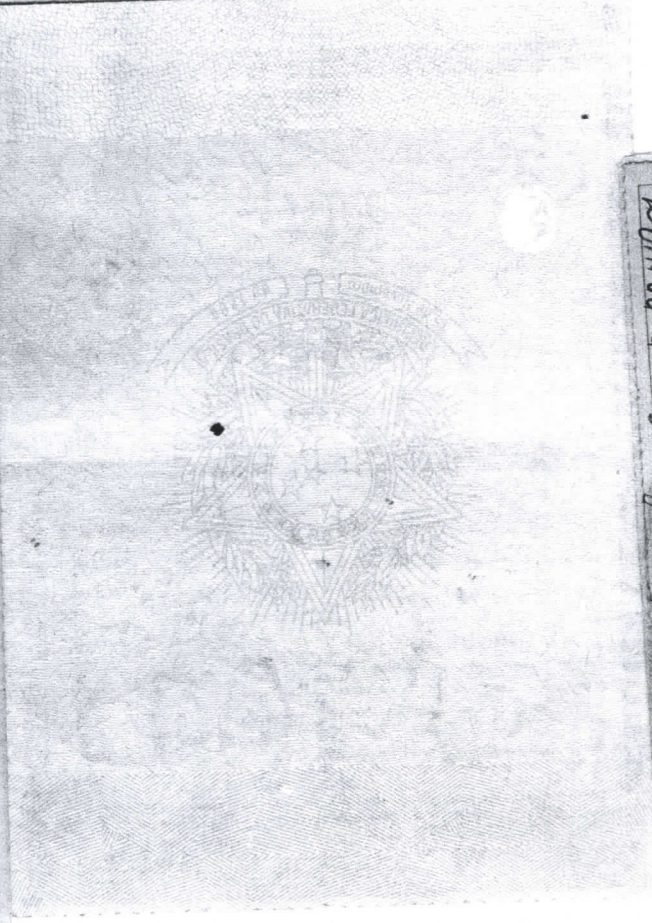
**REGISTRO CIVIL**  
275.287

**LORIVALDO BORGES FREITAS**  
José Alves Borges  
Neuza de Freitas Borges

**Aporé - 00**  
31 Agosto - 1966  
18 Outubro - 1983

**NATURA DA UNIAO**  
CIVIL

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**ASSINATURA DO CONTRIBUINTE**  
Lorivaldo Borges Freitas

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**CIC**

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NASCIMENTO: 11.04.49

CONTRIBUINTE

MANOEL JOSÉ DE SOUZA

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ECONOMICA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE UPIRATUBA

**P.L. 11**

*Manoel José de Souza*

**Brazilene Valentin Silva**  
Departamento de Licitação  
CODER

Licitatório CODER  
**0140**  
Comissão Perm. Licitação

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Manoel José de Souza*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ECONOMICA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE UPIRATUBA

**803 642**

**MANOEL JOSÉ DE SOUZA**

Francisco José de Souza  
Candida Rosa de Souza

Dom Aquino-MT

Cert. Cas. Nº 582, Liv. 2-A, Fls. 125-3 em -  
07973111/00

Fls - 10224951723

04.04.49

DATA DE EMISSÃO

02.03.89

DATA DE VALIDADE

*R*

*Manoel*

*B. Ma R.*



**RONDIESEL**  
PEÇAS E SERVIÇOS

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0143  
Comissão Perm. Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017**

**ANEXO IV**

**CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO.**

Pelo presente, a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada no município de Rondonópolis MT, cito á rua Fernando Correa da Costa nº 2362, Jardim Guanabara, Inscrito no CNPJ nº **00.148.903/0001-14**, por seus sócios, Manoel José de Souza CPF 079.734.1111-11 e Lorivaldo Borges Freitas, CPF 337.949.521-20, outorga ao Sr. **LORIVALDO BORGES FREITAS**, RG nº **275.287 SSP/MS**, amplos poderes para representá-la junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Firmino José da Mata nº 561, bairro sagrada família em Rondonópolis MT, CEP 78.735-190.

Rondonópolis MT, 24 de Abril de 2017

2º TABELIONATO

1º TABELIONATO

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim Guanabara - CEP 78.705-000 Rondonópolis - Mato Grosso

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

Lorivaldo Borges Freitas. CPF 337.949.521-20.

Manoel José de Souza. CPF 079.734.111-00.

*Manoel José de Souza*  
MANOEL JOSÉ DE SOUZA

**R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.**  
**CNPJ 00.148.903/0001-14**

**RONDONÓPOLIS MT.**  
**(66) 3426 7080.**

1º TABELIONATO



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0544  
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

**RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº **00.148.903/0001-14**, sediada em Rondonópolis MT, cito á rua Fernando Correa da Costa nº 2362, Jardim Guanabara, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rondonópolis MT, 26 de Abril de 2017

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas.  
CPF 337.949.521-20  
RG 275.287 SSP/MS.

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-600  
Rondonópolis - Mato Grosso

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
Proc. Licitatório: CODER  
Página: 0145  
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Rondonópolis MT, 26 de Abril de 2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ sob nº **00.148.903/0001-14**, é ( ) \* Microempresa (ME) ou (X) \* Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na Concorrência nº **12/2017**, realizado pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

*Rondiesel Peças e Serviços Ltda*  
*Lorivaldo Borges Freitas*

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas.  
CPF 337.949.521-20  
RG 275.287 SSP/MS.

00.148.903/0001-14  
Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim Guanabara - CEP 78.705-600  
Rondonópolis - Mato Gro-90

*Parcelado*  
*h*  
*ma*

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório CODER  
Página: 0146  
Comissão Perm. Licitação

Data da consulta: 26/04/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.148.903/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0054312-3	00.148.903/0001-14	15/08/1994	06/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2362, JD. GUANABARA, RONDONÓPOLIS, MT, 78.705-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MOTORES DÁ DIESEL E Á GASOLINA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MANOEL JOSE DE SOUZA 079.734.111-00	150.000,00	SOCIO	Administrador
LORIVALDO BORGES FREITAS 337.949.521-20	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/08/2014	Número: 20140609032		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERACAO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RONDONÓPOLIS - MT, 24 de marco de 2017

17/015522-6

\*17015

*Julio Muller*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO G  
ACIR



17/015522-6









**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

*A-Será feito um levantamento de um balanço patrimonial especial, onde serão apurados os lucros e os prejuízos da sociedade que deverão ser repassados ou suportados pelos sócios remanescentes e, em caso de pagamento, deverá ser pago no máximo até 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço.*

**CLÁUSULA 12- OBRIGAÇÕES**

*Fica acertado entre ambos os sócios que todos os negócios feitos pela empresa será obrigatório a assinatura pelos dois sócios, tais como: documentos bancários, assinar cheques, contratos, consórcios, etc. Enfim, todos os compromissos, obrigações e deveres.*



R

B

*Mauro*  
*Ana*



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em ( 03 ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

RONDONOPOLIS MT 06 de AGOSTO de 1.994  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:   
Nome: MANOEL JOSE DE SOUZA

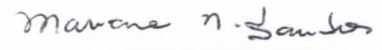
Ass.:   
Nome: LORIVALDO BORGES FREITAS

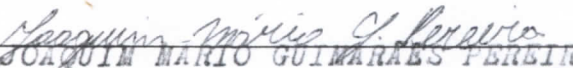
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

  
**Dr.ª Nádya Fernandes Ribeiro**  
GAB - MT 4038

TESTEMUNHAS:

Ass.:   
Nome: MARIANE NEVES DOS SANTOS  
CPF: 621.272.331-15 - RG 944.158-SSP/MT

Ass.:   
Nome: JOAQUIM MARIO GUIMARAES PEREIRA  
CPF: 384.778.661-04

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELADA

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br  
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

**RONDONOPOLIS - MT**

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E DOU FÉ em Teste (.....) da verdadeira.  
Selo Digital ALL 14906 Cod-06  
www.tjmt.jus.br/selos Valor R\$ 2,30  
Rondonópolis-MT 18 de junho de 2014 LUCIA  
Janise Metrahi Garcia  
Substituta

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
RONDONOPOLIS - MT  
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial  
R.G.I.  
Rosa A. F. G. Guimarães  
Rua Caetanillo G. Filho  
Jardim Metrahi Garcia  
Substituta



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0152  
Comissão Perm. Licitação



Os abaixo assinados, **MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Frankilina dos Santos nº 210, Jardim Oliveira, CEP 78.700-440, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 803.642-SSPMT, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 079.734.111-00, nascido na cidade de Dom Aquino aos 04/04/1949, filho de Francisco José de Souza e Cândida Rosa de Souza e, **LORIVALDO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Firmino José da Mata nº 561, Residencial Santa Marina, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 275.287 expedida pela SSP-MS e do CPF nº 337.949.521-20, nascido na cidade de Aporé-GO aos 31/08/1966, filho de José Alves Borges e de Neuza de Freitas Borges, únicos sócios componentes da sociedade que explora o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos e manutenção de motores à diesel e à gasolina, sob a firma de **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa Nº 2362, Jardim Guanabara CEP: 78.705-600, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/08/1994 sob n.º 51.200.543.123, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento passa a ser regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fins de readequação das normas no novo Código Civil, deliberam os sócios a unanimidade de Re-Ratificarem em tótun o contrato social primitivo, consolidando:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO**

O quadro societário da empresa é formado pelos sócios, **MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Frankilina dos Santos nº 210, Jardim Oliveira, CEP 78.700-440, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 803.642-SSPMT, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 079.734.111-00, nascido na cidade de Dom Aquino aos 04/04/1949, filho de Francisco José de Souza e Cândida Rosa de Souza e, **LORIVALDO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Firmino José da Mata nº 561, Residencial Santa Marina, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 275.287 expedida pela SSP-MS e do CPF nº 337.949.521-20, nascido na cidade de Aporé-GO aos 31/08/1966, filho de José Alves Borges e de Neuza de Freitas Borges.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

A sociedade funciona em sua sede social na Rua Fernando Correa da Costa Nº 2362, Jardim Guanabara CEP: 78.705-600 nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Manoel José de Souza' and other initials.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade explora a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos e manutenção de motores à diesel e à gasolina.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0153  
Comissão Perm. Licitação

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>NÚMERO DE COTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
MANOEL JOSÉ DE SOUZA	50%	15.000	R\$ 61.800,00
LORIVALDO BORGES FREITAS	50%	15.000	R\$ 61.800,00
<u>Total Geral</u>	<u>100%</u>	<u>30.000</u>	<u>R\$ 123.600,00</u>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queira adquiri-las, caso algum quotista queira ceder as que possuem.

### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por ambos os sócios em toda a sua plenitude representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado aos mesmos, o uso indevido da razão social em negócios alheios aos fins sociais.

Os sócios realizarão reuniões sempre que convocadas por qualquer dos sócios, com o fim de deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, lavrando-se ata da reunião em livro próprio.

### CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial, no prazo de até 06(seis) meses, contados da data da apuração.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS

A empresa já constituída poderá abrir filiais em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, desde que haja anuência de ambos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as suas atividades em 06 de agosto de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio no exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação tributária federal.

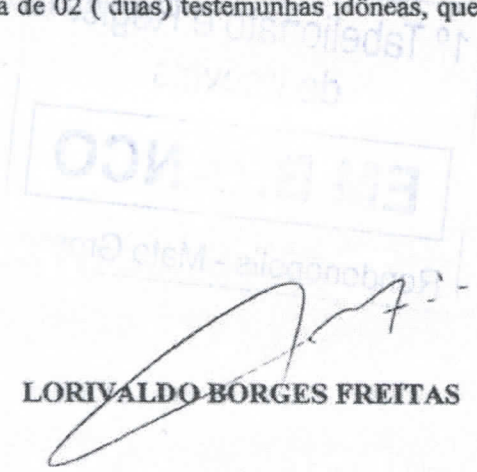
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que os impeçam a exercer atividades mercantis.

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0154  
Comissão de Licitação

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e elegem o fórum da comarca de Rondonópolis – Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato e serão assinadas pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também as assinam.

Rondonópolis – MT. 18 de maio de 2004.



MANOEL JOSÉ DE SOUZA

LORIVALDO BORGES FREITAS

Testemunhas:

Orlando Alves de Oliveira  
RG nº 112.485-4/SSPMT  
CPF Nº 204.987.131-72  
Av. Amazonas nº 1347, 1º andar Sala 101  
CEP: 789700-050, centro, Rondonópolis-MT.

Paulo Rafael Borges dos Reis  
CPF 494.303.091-87  
RG 1247746-0 SSPMT  
Rua José Rodrigues dos Santos nº 328  
Jd. Brasília - 78700-610-Rondonópolis-MT

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br  
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E DOU FÉ em Testª (.....) da verdade.  
Selo Digital ALL 14890 Cod 06  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor R\$ 2,30  
Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2014(LUCIA  
Janise Metran Garcia  
Substituta



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO E REGISTRO EM: 07/07/2004  
SOB Nº: 2004u 29040  
Protocolo: 04/042904-0  
Empresa: 51 2 0054312 3  
DIESEL, PECAS E SERVIÇOS LATA SPP

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório CODER  
Página 0155  
Comissão de Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 01 : 001/2017 (MOTOCICLETAS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (80,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 X 0,7) = 206,50
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado

Valor Total da Proposta: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000  
Rondonópolis Mato Grosso

Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.



Erazilene Valentin Silva  
Departamento Licitação  
CODER

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0156  
Comissão de Licitação

### PROPOSTA DE PREÇOS

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 02 : 002/2017 (MAQUINAS PESADAS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (210,00 x 0,3) + (100 - 15,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 242,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado

Valor total da Proposta: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil Reais).

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2017.

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000

Rondonópolis - Mato Grosso

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.

**PROPOSTA DE PREÇOS****CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 03 : 003/2017 (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (80,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 X 0,7) = 206,50
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 80,00 (Oitenta reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado
Valor Total da Proposta: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges FreitasCARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-900

Rondonópolis - Mato Grosso

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 04 : 004/2017 (VEICULO DE PASSEIO)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
<b>Índice Proposto = (110,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 X 0,7) = 215,50</b>
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 110,00 (cento e dez reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado

**Valor Total da Proposta: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

**00.148.903/0001-14**

*Rondiesel Peças e Serviços Ltda*  
*Lorivaldo Borges Freitas*

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-600  
Rondonópolis - Mato Gro-RO

Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X



Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CC

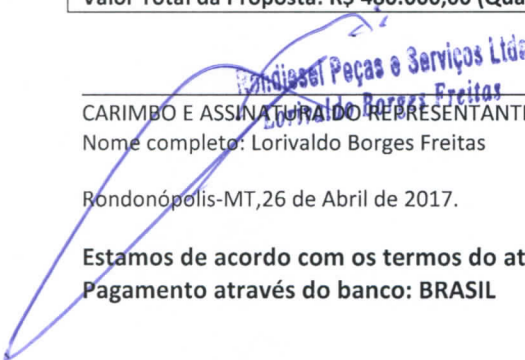
Proc. Licitação: CODER  
Página: 0159  
Comissão de Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 05 : 005/2017 (CAMINHÕES)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (160,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 230,50
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado
Valor Total da Proposta: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas  
Rondonópolis-MT, 26 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0160  
Comissão Perm. Licitação

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso

IS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0363  
Comissão Perm. Licitação

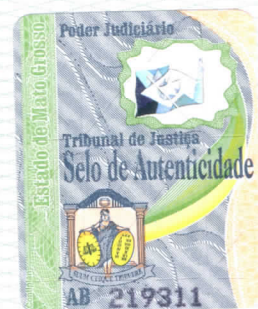
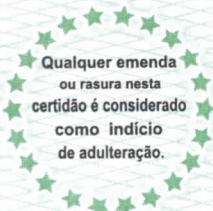
### CERTIDÃO NEGATIVA

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 00.148.903/0001-14**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

---

Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.721.927,41D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>857.988,41D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>128.328,87D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>128.328,87D</b>
CAIXA GERAL	128.328,87D
<b>CLIENTES</b>	<b>468.827,59D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>468.827,59D</b>
CLIENTE DIVERSOS	468.827,59D
<b>ESTOQUE</b>	<b>260.831,95D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>260.831,95D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	260.831,95D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>861.298,50D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>861.298,50D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>850.000,00D</b>
EDIFÍCIOS	850.000,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>11.298,50D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.098,50D
FERRAMENTAS	1.200,00D
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>2.640,50D</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>2.640,50D</b>
<b>BENS DE TERCEIROS</b>	<b>2.640,50D</b>
BENS PARA CONserto E REPARO	2.160,00D
BENS PARA ATIVO IMOBILIZADO	480,50D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.721.927,41C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>252.536,39C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>206.426,35C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>206.426,35C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	206.426,35C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>20.256,22C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>20.256,22C</b>
IRRF A RECOLHER	573,60C
SIMPLES A RECOLHER	19.418,62C
PENSÃO ALIMENTÍCIA	264,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>25.853,82C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>19.610,45C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.208,61C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.401,84C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.243,37C</b>
INSS A RECOLHER	3.148,40C
FGTS A RECOLHER	3.094,97C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.466.267,56C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.466.267,56C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.466.267,56C</b>
LUCROS ACUMULADOS	911.414,12C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	554.853,44C
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>3.123,46C</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>3.123,46C</b>
<b>BENS DE TERCEIROS</b>	<b>3.123,46C</b>
BENS PARA CONserto E REPARO	3.123,46C

Proc. Licitação  
Página: 036  
Comissão Perm. Licitação

RONDONOPOLIS, 31 de Dezembro de 2016

MANOEL JOSÉ DE SOUZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 079.734.111-00

MANOEL JOSÉ DE SOUZA

2º TABELIONATO

IRONEI MARCIO SANTANA  
Reg. nº CRC - MT sob o No. MT005298002  
CPF: 424.485.301-49

**Ironei Márcio Santana**  
Rua Treze de Maio nº 1446 - La Salle  
78710-080 - Rondonópolis - MT - Tel. 3423-1705  
Contador-CRC-MT 5298/02 - CPF 424.485.301-49

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>				
2	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.714.363,31D	3.897.220,87	3.889.656,77	1.721.927,41D
3	DISPONÍVEL	850.424,31D	3.897.220,87	3.889.656,77	857.988,41D
4	<b>CAIXA</b>	140.888,14D	2.549.869,06	2.562.428,33	128.328,87D
5	CAIXA GERAL	140.888,14D	2.549.869,06	2.562.428,33	128.328,87D
12	<b>CLIENTES</b>				
13	DUPLICATAS A RECEBER	405.163,00D	164.270,23	100.605,64	468.827,59D
14	CLIENTE DIVERSOS	405.163,00D	164.270,23	100.605,64	468.827,59D
18	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>				
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	112.313,12	112.313,12	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	112.313,12	112.313,12	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	95.169,92	95.169,92	0,00
		0,00	17.143,20	17.143,20	0,00
53	<b>ESTOQUE</b>				
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	304.373,17D	1.070.768,46	1.114.309,68	260.831,95D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	304.373,17D	1.070.768,46	1.114.309,68	260.831,95D
501	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>				
111	<b>IMOBILIZADO</b>	861.298,50D	0,00	0,00	861.298,50D
112	<b>IMÓVEIS</b>	861.298,50D	0,00	0,00	861.298,50D
114	EDIFÍCIOS	850.000,00D	0,00	0,00	850.000,00D
		850.000,00D	0,00	0,00	850.000,00D
118	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	11.298,50D	0,00	0,00	11.298,50D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.098,50D	0,00	0,00	10.098,50D
117	FERRAMENTAS	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
831	<b>ATIVO COMPENSADO</b>				
832	<b>COMPENSAÇÕES</b>	2.640,50D	0,00	0,00	2.640,50D
833	<b>BENS DE TERCEIROS</b>	2.640,50D	0,00	0,00	2.640,50D
835	BENS PARA CONserto E REPARO	2.640,50D	0,00	0,00	2.640,50D
899	BENS PARA ATIVO IMOBILIZADO	2.160,00D	0,00	0,00	2.160,00D
		480,50D	0,00	0,00	480,50D
149	<b>PASSIVO</b>				
150	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.714.363,31C	2.120.834,87	2.128.398,97	1.721.927,41C
164	<b>FORNECEDORES</b>	402.606,02C	1.820.834,87	1.670.765,24	252.536,39C
165	<b>FORNECEDORES</b>	337.962,97C	524.773,64	393.237,02	206.426,35C
166	FORNECEDORES DIVERSOS	337.962,97C	524.773,64	393.237,02	206.426,35C
169	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>				
170	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	34.671,71C	267.418,82	253.003,33	20.256,22C
178	IRRF A RECOLHER	34.671,71C	267.418,82	253.003,33	20.256,22C
479	SIMPLES A RECOLHER	1.738,91C	12.330,85	11.165,54	573,60C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	32.696,40C	249.759,96	236.482,18	19.418,62C
2388	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.187,61	2.187,61	0,00
		236,40C	3.140,40	3.168,00	264,00C
185	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>				
186	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	29.971,34C	728.642,41	724.524,89	25.853,82C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.558,18C	559.809,12	555.861,39	19.610,45C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	19.156,34C	477.968,71	474.020,98	15.208,61C
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	4.401,84C	59.936,80	59.936,80	4.401,84C
		0,00	21.903,61	21.903,61	0,00
	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	6.413,16C	92.787,98	92.618,19	6.243,37C
191	INSS A RECOLHER	3.272,27C	47.689,94	47.566,07	3.148,40C
192	FGTS A RECOLHER	3.140,89C	45.098,04	45.052,12	3.094,97C
193	<b>PROVISÕES</b>		76.045,31	76.045,31	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	48.479,56	48.479,56	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	21.903,61	21.903,61	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	3.318,48	3.318,48	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.343,66	2.343,66	0,00
207	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>				
208	<b>DIVIDENDOS</b>	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1194	DIVIDENDOS A PAGAR MANOEL JOSÉ DE SOUZA	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1195	DIVIDENDOS A PAGAR LORIVALDO BORGES FREITAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
		0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
242	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
264	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	1.308.633,83C	300.000,00	457.633,73	1.466.267,56C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.308.633,83C	300.000,00	457.633,73	1.466.267,56C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.308.633,83C	300.000,00	457.633,73	1.466.267,56C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	911.414,12C	0,00	0,00	911.414,12C
		397.219,71C	300.000,00	457.633,73	554.853,44C
825	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>				
826	<b>COMPENSAÇÕES</b>	3.123,46C	0,00	0,00	3.123,46C
827	<b>BENS DE TERCEIROS</b>	3.123,46C	0,00	0,00	3.123,46C
829	BENS PARA CONserto E REPARO	3.123,46C	0,00	0,00	3.123,46C
269	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>				
500	<b>CUSTOS</b>	0,00	1.919.619,73	1.919.619,73	0,00
270	<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	0,00	1.144.522,63	1.144.522,63	0,00
		0,00	1.113.969,68	1.113.969,68	0,00

Plano Contábil: 2008  
 Página: 0303  
 Contador: Paulo Henrique

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

BALANCETE

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1150	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.113.969,68	1.113.969,68	0,00
1151	CMV	0,00	1.113.969,68	1.113.969,68	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	30.552,95	30.552,95	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	30.552,95	30.552,95	0,00
824	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (USO)	0,00	30.552,95	30.552,95	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	775.097,10	775.097,10	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	35.687,06	35.687,06	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	12.656,83	12.656,83	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	6.869,71	6.869,71	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.787,12	5.787,12	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.305,90	1.305,90	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	1.305,90	1.305,90	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	21.724,33	21.724,33	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	13.990,07	13.990,07	0,00
322	TELEFONE	0,00	7.734,26	7.734,26	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	739.410,04	739.410,04	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	635.100,28	635.100,28	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	441.738,63	441.738,63	0,00
846	UNIFORMES E ACESSORIOS EPI	0,00	508,50	508,50	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	59.936,80	59.936,80	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	22.357,50	22.357,50	0,00
335	FÉRIAS	0,00	48.968,83	48.968,83	0,00
337	FGTS	0,00	45.052,12	45.052,12	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.479,58	1.479,58	0,00
1093	VALE TRANSPORTE	0,00	650,32	650,32	0,00
1154	HONORARIO CONTABIL	0,00	14.408,00	14.408,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.405,86	18.405,86	0,00
348	IPTU	0,00	2.955,19	2.955,19	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	118,26	118,26	0,00
351	ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADO	0,00	3.649,40	3.649,40	0,00
1089	TACIN - CORPO DE BOMBEIRO CCF	0,00	286,21	286,21	0,00
1153	ISSQN	0,00	11.396,80	11.396,80	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	85.647,90	85.647,90	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.807,64	8.807,64	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.288,48	2.288,48	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.092,43	3.092,43	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.579,26	1.579,26	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	64.163,56	64.163,56	0,00
364	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	2.207,53	2.207,53	0,00
631	MAQUI. EQUIP. FERRAMENTA	0,00	3.509,00	3.509,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	256,00	256,00	0,00
369	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	256,00	256,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.850.242,95	2.850.242,95	0,00
03	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.850.242,95	2.850.242,95	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.918.966,05	1.918.966,05	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.918.966,05	1.918.966,05	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	694.511,16	694.511,16	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	694.511,16	694.511,16	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	236.765,74	236.765,74	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	283,56	283,56	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	283,56	283,56	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	236.482,18	236.482,18	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	236.482,18	236.482,18	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.613.477,21	2.613.477,21	0,00

Proc. Licitação - CODER  
Página 0364  
Comissão Perm. Licitação

*apreciado*

MANOEL JOSÉ DE SOUZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 079.734.111-00

IRONEI MÁRCIO SANTANA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005298002  
CPF: 424.485.301-49

2º TABELIONATO

3º TAB. NOTAS

MANOEL JOSÉ DE SOUZA

**Ironei Márcio Santana**  
Rua Treze de Maio nº 1446 - La Salle  
78710-080 - Rondonópolis - MT - Tel. 3423-1706  
Contador-CRC-MT 5298002 - CPF 424.485.301-49

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	857.988,41 + 861.298,50	0,85 6,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	252.536,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	857.988,41	3,40
	Passivo Circulante	252.536,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.721.927,41	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	252.536,39 + 0,00	

Proc. Licitatório - CODER  
 0165  
 Comissão Perm. Licitação

*Manoel José de Souza*  
 MANOEL JOSÉ DE SOUZA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 079.734.111-00



*Ironei Márcio Santana*  
 IRONEI MARCIO SANTANA  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT005298002  
 CPF: 424.485.301-49



MANOEL JOSÉ DE SOUZA

**Ironei Márcio Santana**  
 Rua Treze de Maio nº 1446 - La Salle  
 78710-080 - Rondonópolis - MT - Tel. 3423-1706  
 Contador-CRC-MT 5298/02 - CPF 424.485.301-49

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Poxoréu, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
 e-mail: 3tabroo@iglobo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: IRONEI MARCIO SANTANA

Rondonópolis, 28 de março de 2017

Selo: AXM - 70715 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: ANA PAULA CONSULTA: www.tjmt.jus.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Escrivã  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cleide da Silva - Escrivã  
 Maria José Guimarães - Escrivã  
 Maristela Terezinha Dariva - Escrivã

3º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
 PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT  
 DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
 Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço r/semelhança a(s) assinatura(s)  
 de:  
 [5004KVE0]-MANOEL JOSE DE SOUZA.....  
 (EL)

Rondonópolis-MT, 28/03/2017.

Em Teste. *[Signature]* da verdade.

EUJACIO LOPES JUNIOR  
 ESCRIVENTE

Selo: AXE3-264 Cod.Ato 22 Vlr R\$ 5,90  
 Cno. da Serventia: 151  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Manoel José de Souza*  
*[Signature]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 1.918.966,05  
SERVIÇOS PRESTADOS 694.511,16

2.613.477,21

DEDUÇÕES

CMV (1.113.969,68)  
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (283,56)  
(-) SIMPLES (236.482,18)

(1.350.735,42)

Proc. Licitação - CODER

Página: 0166

Comissão Perm. Licitação

RECEITA LÍQUIDA

1.262.741,79

LUCRO BRUTO

1.262.741,79

DESPESAS OPERACIONAIS

(805.108,06)

DESPESAS COM VENDAS

PRETOS E CARRETOS (6.869,71)  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (5.787,12)  
REFEIÇÕES (1.305,90)  
MANUTENÇÃO E REPARO (13.990,07)  
TELEFONE (7.734,26)

(35.687,06)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (USO) (30.552,95)  
SALÁRIOS E ORDENADOS (441.196,64)  
UNIFORMES E ACESSORIOS EPI (508,50)  
PRÓ-LABORE (59.936,80)  
13º SALÁRIO (22.357,50)  
FÉRIAS (48.968,83)  
FGTS (45.052,12)  
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL (1.479,58)  
VALE TRANSPORTE (650,32)  
HONORARIO CONTABIL (14.408,00)  
IPTU (2.955,19)  
TAXAS DIVERSAS (118,26)  
ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADO (3.649,40)  
TACIN - CORPO DE BOMBEIRO CCF (286,21)  
QN (11.396,80)  
ENERGIA ELÉTRICA (8.807,64)  
ÁGUA E ESGOTO (2.288,48)  
TELEFONE (3.092,43)  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1.579,26)  
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (64.163,56)  
CONTRIBUICAO ASSOCIACAO DE CLASSE (2.207,53)  
MAQUI. EQUIP. FERRAMENTA (3.509,00)  
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (256,00)

(769.421,00)

RESULTADO OPERACIONAL

457.633,73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

*Brazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

457.633,73

Proc. Licitatório - CODER

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

457.633,73

Página: 0167  
Comissão Perm. Licitação

RONDONÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2016

*Manoel José de Souza*  
MANOEL JOSÉ DE SOUZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 079.734.111-00



**MANOEL JOSÉ DE SOUZA**

*Ironei Márcio Santana*  
IRONEI MÁRCIO SANTANA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005298002  
CPF: 424.485.301-49



**Ironei Márcio Santana**  
Rua Treze de Maio nº 1446 - La Salle  
78710-080 - Rondonópolis - MT - Tel. 3423-1706  
Contador-CRC-MT 5298/02 - CPF 424.485.301-49

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT  
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA  
Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço e/ou semelhança a(s) assinatura(s)  
de:  
Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA.....  
ELJ

Rondonópolis-MT, 28/03/2017.

Em Teste. *[Assinatura]* da verdade.

**EUJACIO LOPES JUNIOR**  
ESCREVENTE

Selo: AXE34284 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 5,90  
Cod. da Serventia: 151  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Poxoréu, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060  
e-mail: 3tabnoo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: IRONEI  
MARCIO SANTANA

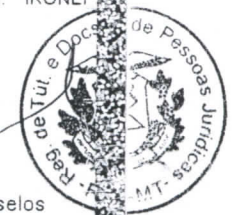
Rondonópolis, 28 de março de 2017

Selo: AXM - 70716 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: ANA PAULA Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião  
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto  
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cleide da Silva - Escrevente  
 Maria José Guimarães - Escrevente  
 Maristela Terezinha Daryva - Escrev. Auxiliar



*consulte*  
*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0168  
Comissão Perm. Licitação

Nome: RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.148.903/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:13:36 do dia 17/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2017.

Código de controle da certidão: 6E0F.A4D7.8FFA.F351  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

**Fazenda**  
Partamento de Licitação  
CODER  
Valentim Silva  
Governador  
de Mato Grosso

Data: 18/04/2017 - 15:28:30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: Licitação - CODER  
0019262116**  
Página: 0169  
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **18/04/2017**

Hora de emissão: **15:28:30**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.155.787-4**

Nome: **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **17/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T979TT22LULTA29K**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

Data: 18/04/2017 - 15:28:30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019262116**Proc. Licitação - CODER  
Página: 0570**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de Emissão: **18/04/2017**Hora de Emissão: **15:28:30**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.155.787-4 - RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

079.734.111-00 - MANOEL JOSE DE SOUZA - sócio com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

33794952120 - LORIVALDO BORGES FREITAS - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até **17/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T979TT22LULTA29K**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 3921 / 2017



CODER  
0173  
Comissão para Licitação

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 522368

**Contribuinte**

RONDIESEL PECAS &amp; SERVICOS LTDA

**C.N.P.J./C.P.F.**

00148903000114

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**

RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº: 2362, Quadra: , Lote: , CEP: 78700000

**Bairro:** JD. GUANABARA**Cidade:** RONDONOPOLIS**N.º De Autenticidade:** 964.18D.1AD.B30**Validade**

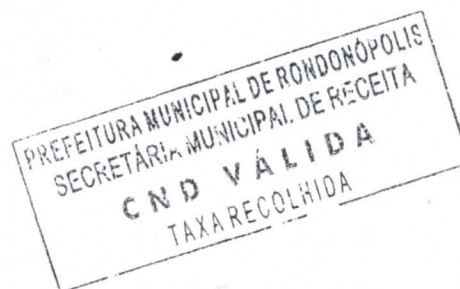
24/06/2017

CERTIFICA, atendendo o pedido constante do requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos, que encontra-se quite com os cofres municipais até a presente data, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

VALDECIR FELTRIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
RECEITA



RONALDO MOTA DE MORAES  
GERENTE DEPTO LÇNTO E  
ARRECAÇÃO

HEDIANE FRANCIELLE DE  
OLIVEIRA  
Servidor Responsável

Certidão emitida as 14:08:02 do dia 25/04/2017

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

### NOME

RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

### LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA - FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2362  
BAIRRO: JD GUANABARA  
MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT  
CEP: 78.705-600

### CNPJ

00.148.903/0001-14

### SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
079.734.111-00	MANOEL JOSE DE SOUZA
337.949.521-20	LORIVALDO BORGES FREITAS



Cuiabá, 17/03/2017

Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus  
Técnico PGE - Mat. 67478

Procurador(a) do Estado

Romes Júlio Tomaz  
Procurador do Estado  
OAB-MT 3791

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: RPRNFRPOVGTVCARTCN1Y3EBFLTEHD

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------

IMPRIMIR VOLTAR

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Proc. Licitatório - CODER  
Página 0573  
Comissão Perm. Licitação

**Inscrição:** 00148903/0001-14  
**Razão Social:** RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** RONDIESEL  
**Endereço:** RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2362 / JARDIM BELO HORIZON / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2017 a 06/05/2017

**Certificação Número:** 2017040701190391753467

Informação obtida em 07/04/2017, às 16:30:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

*A-Será feito um levantamento de um balanço patrimonial especial, onde serão apurados os lucros e os prejuízos da sociedade que deverão ser repassados ou suportados pelos sócios remanescentes e, em caso de pagamento, deverá ser pago no máximo até 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço.*

**CLÁUSULA 12- OBRIGAÇÕES**

*Fica acertado entre ambos os sócios que todos os negócios feitos pela empresa será obrigatório a assinatura pelos dois sócios, tais como: documentos bancários, assinar cheques, contratos, consórcios, etc. Enfim, todos os compromissos, obrigações e deveres.*



*Entanto*  
*h b*  
*h f*



**Erazilene Valentim Silva**  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: **0577**  
Comissão Perm. Licitação

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em ( **03** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

RONDONOPOLIS MT 06 de AGOSTO de 1.994  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:   
Nome: MANOEL JOSÉ DE SOUZA

Ass.:   
Nome: LORIVALDO BORGES FREITAS

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**Dr.ª Nádya Fernandes Ribeiro**  
GAB - MT 4038

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELADA

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-310 - CUIABÁ (66) 3409-2400 E-mail: rgi.rou@terra.com.br  
Rosângela Autilidiana Garcia Peres - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.  
E DOU FÉ em Test\* (.....) da verdade

Selo Digital ALL 490d Cod 06  
www.fjmt.jus.br/selos Valor R\$ 2,30  
Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2014 LUCIA  
Janise Metran Garcia Substituta

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ROSÂNGELA A. GARCIA PERES  
Oficial e Oficial de RGI.  
Rosa A. F. G. Guimarães  
Rua Ca. Volcane G. Filho  
Janise Metran Garcia

TESTEMUNHAS:

Ass.: Marlene N. Santos  
Nome: MARIANE NEVES DOS SANTOS  
CPF: 621.272.331-15 - RG 944.158-SSP/MT

Ass.: Caetano Mário Guimarães Pereira  
Nome: CAETANO MÁRIO GUIMARÃES PEREIRA  
CPF: 384.778.661-04

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0178  
Comissão Perm. Licitação

Os abaixo assinados, MANOEL JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Frankilina dos Santos nº 210, Jardim Oliveira, CEP 78.700-440, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 803.642-SSPMT, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 079.734.111-00, nascido na cidade de Dom Aquino aos 04/04/1949, filho de Francisco José de Souza e Cândida Rosa de Souza e, LORIVALDO BORGES FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Firmino José da Mata nº 561, Residencial Santa Marina, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 275.287 expedida pela SSP-MS e do CPF nº 337.949.521-20, nascido na cidade de Aporé-GO aos 31/08/1966, filho de José Alves Borges e de Neuza de Freitas Borges, únicos sócios componentes da sociedade que explora o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos e manutenção de motores à diesel e à gasolina, sob a firma de RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa Nº 2362, Jardim Guanabara CEP: 78.705-600, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/08/1994 sob n.º 51.200.543.123, resolvem assim alterar o contrato social:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento passa a ser regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fins de readequação das normas no novo Código Civil, deliberam os sócios a unanimidade de Re-Ratificarem em tótun o contrato social primitivo, constituindo:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO**

O quadro societário da empresa é formado pelos sócios, MANOEL JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Frankilina dos Santos nº 210, Jardim Oliveira, CEP 78.700-440, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 803.642-SSPMT, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 079.734.111-00, nascido na cidade de Dom Aquino aos 04/04/1949, filho de Francisco José de Souza e Cândida Rosa de Souza e, LORIVALDO BORGES FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Firmino José da Mata nº 561, Residencial Santa Marina, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 275.287 expedida pela SSP-MS e do CPF nº 337.949.521-20, nascido na cidade de Aporé-GO aos 31/08/1966, filho de José Alves Borges e de Neuza de Freitas Borges.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A sociedade funciona em sua sede social na Rua Fernando Correa da Costa Nº 2362, Jardim Guanabara CEP: 78.705-600 nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

*Manoel*  
*LS*  
*JK*

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade explora a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos manutenção de motores à diesel e à gasolina.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Proc. Licitatório - CODER  
Página 0179  
Tabela e Oficial de R.G.I.  
Rosana A. F. G. Guimarães  
Helio Cavalcante G. Filho  
Janise Metran Garcia  
Substitutos

#### SÓCIOS

	<u>%</u>	<u>NÚMERO DE COTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
MANOEL JOSÉ DE SOUZA	50%	15.000	R\$ 61.800,00
LORIVALDO BORGES FREITAS	50%	15.000	R\$ 61.800,00
<u>Total Geral</u>	<u>100%</u>	<u>30.000</u>	<u>R\$ 123.600,00</u>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queira adquiri-las, caso algum quotista queira ceder as que possuem.

### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por ambos os sócios em toda a sua plenitude representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado aos mesmos, o uso indevido da razão social em negócios alheios aos fins sociais.

Os sócios realizarão reuniões sempre que convocadas por qualquer dos sócios, com o fim de deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, lavrando-se ata da reunião em livro próprio.

### CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial, no prazo de até 06(seis) meses, contados da data da apuração.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS

A empresa já constituída poderá abrir filiais em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, desde que haja anuência de ambos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou as suas atividades em 06 de agosto de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio no exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação tributária federal.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

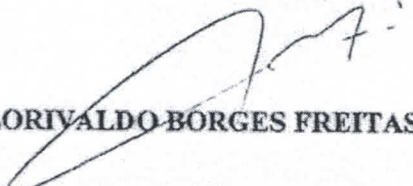
Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que os impeçam a exercer atividades mercantis.

Doc. Licitação - CODER  
Página 0180  
Comissão Perm. Licitação

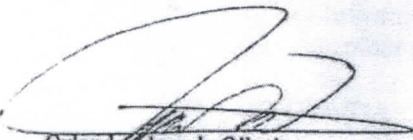
E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e elegem o fórum da comarca de Rondonópolis – Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato e serão assinadas pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também as assinam.

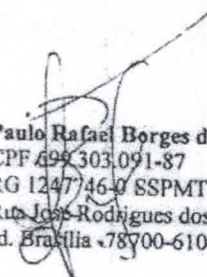
Rondonópolis – MT. 18 de maio de 2004.

  
MANOEL JOSÉ DE SOUZA

  
LORIVALDO BORGES FREITAS

Testemunhas:

  
Orlando Alves de Oliveira  
RG nº 112.485-4/SSPMT  
CPF Nº 204.987.131-72  
Av. Amazonas nº 1347, 1º andar Sala 101  
CEP: 789700-050, centro, Rondonópolis-MT.

  
Paulo Rafael Borges dos Reis  
CPF 499.303.091-87  
RG 1247746-0 SSPMT  
Rua José Rodrigues dos Santos nº 328  
Jd. Brasília 78700-610-Rondonópolis-MT

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARECHAL DUTRA, 1032 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br  
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Test\* (.....) da verdade

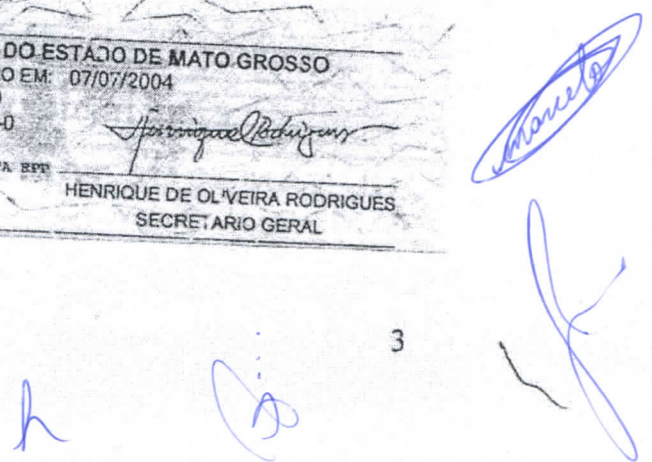
Selo Digital ALL 14890 Cod 06  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$ 2,30  
Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2014(LUCIA)

Janise Metran Garcia  
Substituta



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 07/07/2004  
SOB Nº: 2004u-29040  
Protocolo: 04/042904-0  
Empresa: 51 2 0054312 3  
DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LATA EPP

  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**PROVISÓRIO 2017**

MQOVJ - CODER

VALIDADE

12/09/2017

C.M.C.: 473207 Razão Social / Contribuinte: RONDIESEL PECAS & SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: RONDIESEL

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA Nº: 2362 Bairro: JD. GUANABARA

Inscrição: 000000000186384 , Quadra: 11 , Lote: 1

Complemento:

CNPJ: 00.148.903/0001-14 Inscrição Estadual: 131557874 Junta Com./Cartório: 51131557874

Cadastro no Município: 30/08/1994 Concessão do 1º Alvará: 30/08/1994 Área Ocupada (M²): 180

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4520002

Quadro Societário:

MANOEL JOSE DE SOUZA - 079.734.111-00  
 LORIVALDO BORGES FREITAS - 337.949.521-20

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 17:00	07:00 - 11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações

ALVARA PROVISORIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 2489/2004. AGUARDANDO LAUDO BOMBEIRO E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.  
 Emitido no dia 16/03/2017

VALDECIR FELTRIN  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitação - CODER  
Página: *0182*  
Comissão Am. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.148.903/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONDIESEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>2362</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.705-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 14:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13155787-4</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>00.148.903/0001-14</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>06/08/1994</b>	Data Validade Cartão <b>31/01/2019</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>			CODER <b>0183</b> Comissão Perm. Licitação
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2362</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>PRX A RELETRON</b>			
Bairro <b>JD GUANABARA</b>	CEP <b>78705-600</b>	Município <b>RONDONÓPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>rondieselcompras@hotmail.com</b>	Telefone <b>(66) 3426-7080</b>
CRC do Responsável <b>MT-005298/OO-2</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

*h*  
*Freilene*  
*Freilene*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Cristiane Valentim Silva  
Tribunal Superior do Trabalho  
Comissão de Licitação

Proc. Licitação - CADER  
Página: 0189  
Comissão de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.148.903/0001-14  
Certidão nº: 126444499/2017  
Expedição: 24/03/2017, às 11:33:26  
Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.148.903/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0385  
Comissão Perm. Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017**

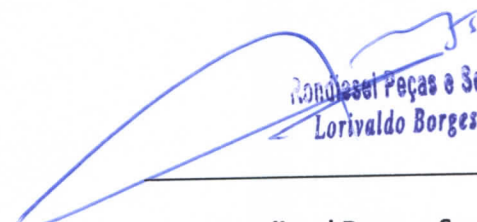
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.**

**RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº **00.148.903/0001 - 14**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LORIVALDO BORGES FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº **275.287 SSP/MS** e do CPF nº **337.949.521-20**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rondonópolis MT, 26 de Abril de 2017

  
Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas.

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-900

Rondonópolis - Mato Gro-90



**R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.**  
**CNPJ 00.148.903/0001-14**

**RONDONÓPOLIS MT.**  
**(66) 3426 7080.**



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER  
Proc. Licitatório - CODER  
Página 0186  
Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES  
DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO.**

**RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº **00.148.903/0001-14**, sediada em Rondonópolis MT, cito á rua Fernando Correa da Costa nº 2362, Jardim Guanabara, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Rondonópolis MT, 26 de Abril de 2017

00.148.903/0001-14  
Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-900  
Rondonópolis - Mato Gro-90

*Lorivaldo Borges Freitas*  
Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas.  
CPF 337.949.521-20  
RG 275.287 SSP/MS.

**R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.**  
CNPJ 00.148.903/0001-14

**RONDONÓPOLIS MT.**  
**(66) 3426 7080.**



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Processamento - CODER  
Pac. 0587  
Com. Licitação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

À Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ: 03.347.101/0001-21, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis/MT ; atesta para os devidos fins que a **Empresa Rondiesel Peças e Serviços LTDA**, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2362, bairro Jardim Guanabara, cidade de Rondonópolis/MT, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços prestados:

- Prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças genuínas e/ou de primeira linha.

Rondonópolis, 23 de Março de 2017.

Antônio Marques N. Pereira  
Gerente de Divisão de Transporte  
Matrícula nº 128260

Assinatura do representante legal.

Antonio Marques do Nascimento Pereira.

CPF:545.179.661-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

À COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL EST. MT, CNPJ 02.974.597/0001-09, localizada na Rua Pedro Ferrer, nº1590, no primeiro andar, centro, Rondonópolis/MT ; atesta para os devidos fins que a **Empresa Rondiesel Peças e Serviços LTDA**, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2362, bairro Jardim Guanabara, cidade de Rondonópolis/MT, forneceu/fornecer os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços prestados:

- Prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças genuínas e/ou de primeira linha.

Rondonópolis, 24 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal.

CNPJ 02.974.597/0001-09

02.974.597/0001-09

Cooperativa de Transportes Escolar  
Rural do Estado de Mato Grosso

Av. Amazonas, 1657 - Centro

CEP 78700-050 - Rondonópolis - MT

Pedro Nunes Farias  
Presidente

Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0589  
Comissão Perm. Licitação

TAÇÃO"  
DONÓPOLIS

COS LTDA

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-030

Rondonópolis

Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0190

Comissão Perm. Licitação

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Nº : 012/2017

Processo : 012/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08H42MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE..

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

LORIVALDO BORGES FREITAS

RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Ana

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Prizilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Item: 001.00 MOTOCICLETAS	Encerrado					
Fase : Propostas						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 64.000,00	0,00%	09:05:55	Selecionada		
Fase : Negociação						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 60.000,00	0,00%	09:06:10			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 56.000,00	0,00%	09:06:26			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00	0,00%	09:06:40			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00	0,00%	09:06:44	Vencedor		
Item: 002.00 MAQUINAS PESADAS	Encerrado					
Fase : Propostas						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 630.000,00	0,00%	09:12:20	Selecionada		
Fase : Negociação						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 600.000,00	0,00%	09:13:14			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 540.000,00	0,00%	09:13:27			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 480.000,00	0,00%	09:14:00			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00	0,00%	09:14:16			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00	0,00%	09:14:53	Vencedor		
Item: 003.00 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	Encerrado					
Fase : Propostas						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200.000,00	0,00%	09:17:45	Selecionada		
Fase : Negociação						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 187.500,00	0,00%	09:18:22			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 185.000,00	0,00%	09:18:56			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 172.500,00	0,00%	09:19:35			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00	0,00%	09:20:01			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00	0,00%	09:20:05	Vencedor		
Item: 004.00 VEICULOS DE PASSEIO	Encerrado					
Fase : Propostas						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 66.000,00	0,00%	09:21:53	Selecionada		
Fase : Negociação						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 65.400,00	0,00%	09:22:20			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 64.800,00	0,00%	09:22:42			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.600,00	0,00%	09:24:17			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00	0,00%	09:24:38			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00	0,00%	09:24:47	Vencedor		
Item: 005.00 CAMINHÕES E CAMINHONETES (Diesel)	Encerrado					
Fase : Propostas						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 480.000,0000	0,00%	09:27:58	Selecionada		
Fase : Negociação						
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 450.000,00	0,00%	09:28:20			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00	0,00%	09:28:44			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 414.000,00	0,00%	09:29:19			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00	0,00%	09:29:41			
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00	0,00%	09:29:47	Vencedor		

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .....	R\$ 64.000,00	1º Lugar
ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .....	R\$ 630.000,00	1º Lugar
ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .....	R\$ 200.000,00	1º Lugar
ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .....	R\$ 66.000,00	1º Lugar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 005.00 Encerrado  
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ..... R\$ 480.000,00 1º Lugar

EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0192  
Comissão Perm. Licitação

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTD	R\$ 64.000,00	R\$ 52.000,00	Vencedor
002.00	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTD	R\$ 630.000,00	R\$ 420.000,00	Vencedor
003.00	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTD	R\$ 200.000,00	R\$ 162.500,00	Vencedor
004.00	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTD	R\$ 66.000,00	R\$ 63.000,00	Vencedor
005.00	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTD	R\$ 480.000,00	R\$ 405.000,00	Vencedor

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MOTOCICLETAS RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA R\$ 52.000,00 Vencedor

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

002.00 MAQUINAS PESADAS RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA R\$ 420.000,00 Vencedor







Ana  


# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 15%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

003.00 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA R\$ 162.500,00 Vencedor

Processo Licitatório - CODER  
Página: 0193  
Comissão Pem. Licitação

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

004.00 VEICULOS DE PASSEIO RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA R\$ 63.000,00 Vencedor

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

005.00 CAMINHÕES E CAMINHONETES (Diesel) RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA R\$ 405.000,00 Vencedor

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

Percentual de desconto:

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou o direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto do pregão e seus respectivos 5 (cinco) lotes para que a autoridade competente adjudique o item do objeto deste Pregão a empresa declarada vencedora RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
LORIVALDO BORGES FREITAS RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ERAZILENE VALENTIM SILVA Pregoeira ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

07/11/2017  
Rosilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

*Jean Michel S. da Silva*

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
Equipe de Apoio

*Marcelo dos Santos Rufino*

MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
Equipe de Apoio

*Rafael AC Silva*

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
Equipe de Apoio

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0199  
Comissão Perm. Licitação

*[Handwritten marks]*



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0195  
Comissão Perm. Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 01 : 001/2017 (MOTOCICLETAS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (65,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 202,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado
Valor Total da Proposta: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
Lorivaldo Borges Freitas

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.  
R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-600  
Rondonópolis - Mato Grosso

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas  
Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0196  
Comissão Perm. Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 02 : 002/2017 (MAQUINAS PESADAS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (140,00 x 0,3) + (100 - 15,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 221,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado

Valor Total do Lote: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.



Frazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0197  
Comissão Perm. Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 03 : 003/2017 (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (65,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 202,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado

Valor Total da Proposta: R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis, MT, 28 de Abril de 2017.

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. Costa, 2362 - Jardim  
Guanabara - CEP 78.705-000  
Rondonópolis - Mato Grosso

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X

R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14

RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.



Brazilene Valentin Silva  
Gerenciamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0198  
Comissão Perm. Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 04 : 004/2017 (VEICULO DE PASSEIO)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (105,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 X 0,7) = 214,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado
<b>Valor Total da Proposta R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).</b>

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência - CEP 72837-000 C/C N.º 6100-X

**R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14**

**RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.**

Rondiesel Peças e Serviços Ltda  
Lorivaldo Borges Freitas

00.148.903/0001-14

Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

R. Fernando C. da Costa, nº 2362, Jd. Guanabara, CEP 72837-000, Rondonópolis - Mato Grosso

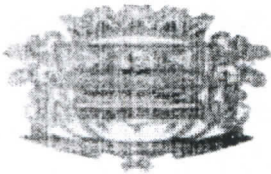
**PROPOSTA DE PREÇOS****CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017**

RAZÃO SOCIAL: Rondiesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00148903/0001-14
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, 2362 Jd. Guanabara – Rondonópolis/MT
TELEFONE: (66) 3426 7080
DATA: 26/04/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
LOTE 05 : 005/2017 (CAMINHÕES)
Índice Proposto = (Vh x 0,3) + (100 - PDPO x 0,7) + (100 - PDPP x 0,7) = TOTAL
Índice Proposto = (135,00 x 0,3) + (100 - 10,00 x 0,7) + (100 - 15,00 x 0,7) = 223,00
Vh – Valor da hora da mão-de-obra = R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)
PDPO – Percentual de Desconto sobre as Peças Originais (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 10% (Dez por cento)
PDPP – Percentual de Desconto sobre as Peças Paralelas (aplicar o número inteiro, sem o percentual, exemplo: 35, 49, etc. e não 35%, 49%) = 15% (Quinze por cento)
0,3 – Proporção do custo de mão-de-obra num serviço executado
0,7 – Proporção do custo das peças num serviço executado
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)</b>

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE,  
Nome completo: Lorivaldo Borges Freitas

Rondonópolis-MT, 28 de Abril de 2017.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos  
Pagamento através do banco: BRASIL Nº Banco 001 Agência N.º 3283-2 C/C N.º 6100-X**R: FERNANDO C. DA COSTA Nº 2.362 JD GUANABARA.  
CNPJ 00.148.903/0001-14****RONDONÓPOLIS MT.  
(66) 3426 7080.**



Eraíllene Valentin Silva  
Departamento de Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

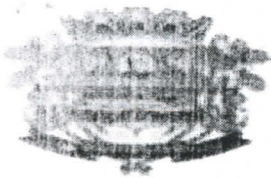
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0200  
Comissão Perm. Licitação

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 01</b> MOTOCICLETAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
<b>LOTE 02</b> MAQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
<b>LOTE 03</b> MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
<b>LOTE 04</b> VEÍCULOS DE PASSEIO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
<b>LOTE 05</b> CAMINHÕES E CAMINHONETES	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

Rondonópolis, 28 de abril de 2017.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitação - CODER

Página: 0201

Comissão Perm. Licitação

ERAZILENE VALENTIM SILVA

PREGOEIRA

*Rafael AC Silva*  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel S. da Silva*  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

*Ana Beatriz de S. Rocha*  
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

## PARECER DA COMISSÃO


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada; **LOTE 01 MOTOCICLETAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), **LOTE 02 MAQUINAS PESADAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), **LOTE 03 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **LOTE 04 VEÍCULOS DE PASSEIO** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e **LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Referente ao processo licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 012/2017**, sugerindo ao Senhor Diretor Presidente e o Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 28 de Abril de 2017.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA

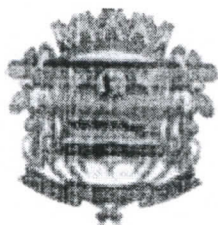
  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva  
Comissão de Licitação  
Licitação - CODEM  
Página: 0203  
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº.026/2017

Rondonópolis – MT, 02 de Maio de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 012/2017.**

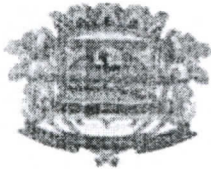
Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER  
Página: 0209  
Comissão Perm. Licitação

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº. 012/2017.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.)"**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 02 de Maio de 2017.

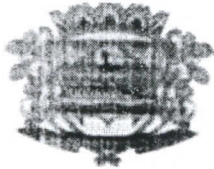
  
**LINDALVA VARELA DA SILVA**

OAB/MT-20260/B

---

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Avenida Doutor Paulino de Oliveira, nº. 1.411, Bairro Cascalinho, Rondonópolis/MT  
CNPJ: 03.940.848/0001-99 – tel.: 3439-3400



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Frazilene Valentim Silva  
Comissão de Licitação  
CODER  
Licitação - CODER  
Página: 0205  
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 02 de Maio de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017**

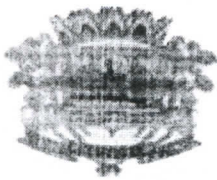
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2017, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



NO CORAÇÃO DA CIDADE

*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0206  
Comissão Perm. Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial SR n. 012/2017, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; LOTE 01 MOTOCICLETAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), **LOTE 02 MAQUINAS PESADAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), **LOTE 03 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **LOTE 04 VEÍCULOS DE PASSEIO** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e **LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

*[Signature]*  
**José Severino da Silva Neto**  
Diretor Presidente

Rondonópolis, 03 de Maio de 2017.

*[Signature]*  
**Katiene Inácio Salomão**  
Diretora Adm/Financeira

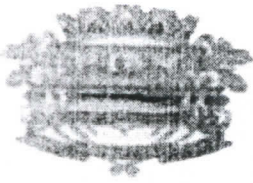
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo/Financeiro da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 a seguinte empresa; **LOTE 01 MOTOCICLETAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), **LOTE 02 MAQUINAS PESADAS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), **LOTE 03 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **LOTE 04 VEÍCULOS DE PASSEIO** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e **LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES** para a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

*[Signature]*  
**José Severino da Silva Neto**  
Diretor Presidente

Rondonópolis, 03 de Maio de 2017.

*[Signature]*  
**Katiene Inácio Salomão**  
Diretora Adm/Financeira



**RONDONÓPOLIS**

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA CIDADE  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0207  
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 012/2017, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, sagrou-se vencedora do respectivo processo, conforme abaixo especificado.

LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 01</b> MOTOCICLETAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
<b>LOTE 02</b> MAQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
<b>LOTE 03</b> MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
<b>LOTE 04</b> VEÍCULOS DE PASSEIO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
<b>LOTE 05</b> CAMINHÕES E CAMINHONETES	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

**AFIXE-SE**  
**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 04 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 3950 – Rondonópolis Quinta - Feira, 04 de Maio de 2017

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0208  
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012/2017**

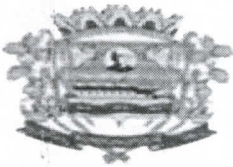
A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP n°. 012/2017, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, sagrou-se vencedora do respectivo processo, conforme abaixo especificado.

LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 01</b> MOTOCICLETAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
<b>LOTE 02</b> MAQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
<b>LOTE 03</b> MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
<b>LOTE 04</b> VEÍCULOS DE PASSEIO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
<b>LOTE 05</b> CAMINHÕES E CAMINHONETES	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

**AFIXE-SE**  
**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 04 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0209  
Comissão Perm. Licitação

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 01/2017**  
**Pregão Presencial SRP nº 012/2017**

**Contratante:** Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
**Contratada:** Rondiesel Peças e Serviços Ltda CNPJ: 00.148.903/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Vigência: 12 (doze meses) de 05 de Maio de 2017 à 04 de Maio de 2018, não prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

LOTES	HORAS	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 01</b> MOTOCICLETAS	800h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
<b>LOTE 02</b> MAQUINAS PESADAS	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
<b>LOTE 03</b> MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	2.500h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
<b>LOTE 04</b> VEÍCULOS DE PASSEIO	600h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
<b>LOTE 05</b> CAMINHÕES E CAMINHONETES	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

Rondonópolis 05 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA



Diário Oficial - DIORONDON N° 3951 – Rondonópolis Sexta - Feira, 05 de Maio de 2017.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Página: 0210  
Comissão Perm. Licitação

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Resumo de Ata de Registro de Preço n° 01/2017  
Pregão Presencial SRP n° 012/2017**

**Contratante:** Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
**Contratada:** Rondiesel Peças e Serviços Ltda CNPJ: 00.148.903/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Vigência: 12 (doze meses) de 05 de Maio de 2017 à 04 de Maio de 2018, não prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

LOTES	HORAS	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 01</b> MOTOCICLETAS	800h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
<b>LOTE 02</b> MAQUINAS PESADAS	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
<b>LOTE 03</b> MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	2.500h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
<b>LOTE 04</b> VEÍCULOS DE PASSEIO	600h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
<b>LOTE 05</b> CAMINHÕES E CAMINHONETES	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

Rondonópolis 05 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
PREGOEIRA**

1048456, DSI - DUPLIC. SERVICO P/INDICACAO, CONTRA: TRANSEG TRANSPORTES E LOGISTICA, LDA, AV. INDUSTRIAL, 655 - PARQUE VETORAS, SO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000, APRESENTANTE: UNIMED RONDONOPOLIS COOP DE TRAB MED LTD, A FAVOR DE: UNIMED RONDONOPO. Rondonopolis-MT, sexta-feira, 5 de maio de 2017

AUREO CANDIDO COSTA  
Tabelião de Protesto de Thilo

JUMBLAT, 1017 - JD. LIBERDADE RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000 APRESENTANTE: SENA RONDONOPO. LIS SERVICOS AUTOMOTIVOS L, A FAVOR DE: SENA RONDONOPOLIS SERVICOS AUTOMOTIVOS L, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 08/05/2017. E-mail: meijos: 294.80


ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Preposta

1048456, DSI - DUPLIC. SERVICO P/INDICACAO, CONTRA: JULIANO CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA, RUA ORMIN DO PIRES DE AMORIM, 11 - PARQUE REAL RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-002, APRESENTANTE: BANCO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000, APRESENTANTE: BANCO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000, APRESENTANTE: CANA ECONOMICA FEDERAL, SO Q17/78 JD ASSUNCAO II - VILA SILVA GARCIA, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 08/05/2017. E-mail: meijos: 78.70

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Preposta

1048456, DSI - DUPLIC. SERVICO P/INDICACAO, CONTRA: TRANSEG TRANSPORTES E LOGISTICA, LDA, AV. INDUSTRIAL, 655 - PARQUE VETORAS, SO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000, APRESENTANTE: UNIMED RONDONOPOLIS COOP DE TRAB MED LTD, A FAVOR DE: UNIMED RONDONOPO. Rondonopolis-MT, sexta-feira, 5 de maio de 2017

AUREO CANDIDO COSTA  
Tabelião de Protesto de Thilo



**RONDONÓPOLIS**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.948/0001-99

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº 012/2017, que trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORAS/SERVICO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, sagrou-se vencedora o respectivo processo, conforme abaixo especificado.


LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
LOTE 01 MOTOCICLETAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
LOTE 02 MAQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
LOTE 03 MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
LOTE 04 VEICULOS DE PASSEIO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0211  
Comissão Perm. Licitação

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Preposta

Rondonópolis, 04 de Maio de 2017.

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião e Oficial  
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10819/17



**RONDONÓPOLIS**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.948/0001-99

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 01/2017**  
**Pregão Presencial SRP nº 012/2017**

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Contratada: Rondiesel Peças e Serviços Ltda CNPJ: 00.148.903/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORAS/SERVICO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).**  
Vigência: 12 (doze meses) de 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018, não prorrogável por igual período.

Doação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

LOTES	HORAS	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
LOTE 01 MOTOCICLETAS	800h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
LOTE 02 MAQUINAS PESADAS	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
LOTE 03 MAQUINAS/EQUIPAMENTO S DIVERSOS E IMPLEMENTOS	2.500h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
LOTE 04 VEICULOS DE PASSEIO	600h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES	3.000h	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Preposta

Rondonópolis 05 de Maio de 2017.

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião e Oficial  
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10818/17  
Matrícula: 065282 01 65 2017 e 00054 076 0010818 15



**RONDONÓPOLIS**  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.948/0001-99

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº 013/2017, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira. Sagrou-se vencedora o respectivo processo e seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado.

**RAZÃO SOCIAL**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME CNPJ: 26.307.364/0001-10	R\$ 82.000,00
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTARIO PARA CADA R\$ 1,00 RECUPERADO	R\$ 0,17

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Preposta

Rondonópolis, 04 de Maio de 2017.

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião e Oficial  
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10817/17  
Matrícula: 065282 01 55 2017 e 00054 075 0010817 17



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 671026**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação em aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais de administração, educação, saúde, assistência social, Agricultura e Obras. Realização: 29/05/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica / MT, 09 de Maio de 2017  
**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
 Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015  
**Eraizlene Valentim Silva**  
 Presidente do Parlamento de Licitação  
**CODER**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2017**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Dydayr Pereira Eventos Ltda - ME (08.017.254/0001-24) CIA de Rodeio para animação do 31º aniversário da emancipação política administrativa de Vila Rica entre os dias 11 e 14 de maio do corrente ano, com organização, locução e apresentação de Rodeio. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Núbia Nara de O. Silva Lima, Presidente da C.P.L. e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica - MT, 09 de Maio de 2017  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
 Prefeito

(Publicar-65-3644-4382)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2017, torna pública Dispensa de Licitação nº 001/2017 - Processo nº 002/2017.

**CONTRATADO:** ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO LTDA - EPE.

**OBJETO:** Contratação de empresa e/ou Profissional Liberal especializados na prestação de serviços profissionais na área de Contabilidade.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.250,00 ( Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Art. 2 da Lei Municipal nº 1015/2015.

**RONALDO PASZKO BRITO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DO CERTAME: 17/05/2017**

**HORAS: 08:00 HORAS**

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA-SE** o prazo de abertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cuja a abertura ocorrerá as **08:00 horas para o dia 17/05/2017**, na sala das Licitações na Câmara Municipal de Paranatinga - MT, rua Monteiro Lobato nº 707, centro, e tem como **Objeto:** Aquisição dois aparelhos de condicionador de ar - tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, rotação fixa, com controle remoto sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 17,0 kwh/mês, classificação A, selo procel para o Legislativo Municipal. Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Pregoeira e equipe de apoio, no endereço acima referido, no horário das 7h as 11h e das 13h as 17h, pelo telefone (66) 3573-4000 e nos endereços [www.camaraparanatinga.com.br/site](http://www.camaraparanatinga.com.br/site) e [camara.ptga@hotmail.com](mailto:camara.ptga@hotmail.com)

Paranatinga-MT, 08 de Maio de 2017.

**LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA**

**PREGOEIRA**

## TERCEIROS

Resumo de Ata de Registro de Preço nº 01/2017

**Pregão Presencial SRP nº 012/2017**

Contratante: Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Contratada: Rondiesel Peças e Serviços Ltda CNPJ: 00.148.903/0001-14

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Vigência: 12 (doze meses) de 05 de Maio de 2017 à 04 de Maio de 2018, não prorrogável por igual período.

Dotação Orçamentária: - Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme os valores abaixo especificados.

Lote 02 Maquinas Pesadas	3.000h	Rondiesel Peças E Serviços Ltda	R\$ 420.000,00
Lote 03 Maquinas/ Equipamentos Diversos e Implementos	2.500h	Rondiesel peças e serviços Ltda	R\$ 162.500,00
Lote 04 Veiculos de Passeio	600h	Rondiesel peças e serviços Ltda	R\$ 63.000,00
Lote 05 Caminhões e Caminhonetes	3.000h	Rondiesel peças e serviços Ltda	R\$ 405.000,00

Rondonópolis 05 de Maio de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA/ PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 012/2017, que trata-se de

Lotes	Horas	Licitante vencedora	Valor Global
Lote 01 Motocicletas	800h	Rondiesel Peças e Serviços Ltda	R\$ 52.000,00

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, devidamente homologado pelo Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, sagrou-se vencedora do respectivo processo, conforme abaixo especificado.**

LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
LOTE 01 MOTOCICLETAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.000,00
LOTE 02 MAQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 420.000,00
LOTE 03 MAQUINAS/ EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 162.500,00
LOTE 04 VEÍCULOS DE PASSEIO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.000,00
LOTE 05 CAMINHÕES E CAMINHONETES	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 405.000,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 04 de Maio de 2017.  
ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

**"ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA (Posto Cidade) CNPJ: 02.760.668/0006-77"** torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, cito na Av. Presidente Médici no 4212 - Loteamento Alves - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**"AUTO POSTO MASUT VIII LTDA (CNPJ: 18.801.421/0001-87)"** torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) "Ampliação" e Licença de Operação (LO) para Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia BR 163 KM 95 Lote F Quadra Área - Parque Ind. Intermodal de Rondonópolis - Rondonópolis /MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A - CNPJ/MF: 04.990.263/0001-46 - NIRE 51.3.0000206-0 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24.03.2.017 DATA, HORA E LOCAL:** As 10:00 horas do dia 24 de março de 2017, na sede social à Rua Pimenta Bueno, 460 Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **PRESEÇA:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas". **MESA DIRETORA:** Sr. Kazuo Yamaoka como Presidente, que convidou a mim, José Donizeti Luiz para secretário. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados no Jornal Diário de Cuiabá, pag. A11 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Pag. 77, ambos no dia 26 de Janeiro de 2017. **CONVOCAÇÃO:** Os Editais de convocação foram publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" às folhas 169, 193 e 141 nos dias 08, 09 e 10/03/2017 e no Jornal Diário de Cuiabá as folhas F2, A10 e F4 nos dias 07, 08 e 09 de março de 2017, na forma do disposto no artigo 124 da lei 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016. b) Destinação do resultado do exercício findo. c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Todas as matérias constantes da ordem do dia foram analisadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade e sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, como segue: a) Aprovação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016, ficando ratificadas e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da diretoria. b) Que o resultado positivo de 31.12.2016 no valor de R\$ 142.467,17 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), seja transferido para conta de reservas de lucros, após a constituição das reservas legais se cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos por tempo necessário para lavratura da presente Ata em livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme e aprovada por unanimidade, vai assinada por

todos os presentes. Cuiabá, 24 de março de 2017. Ass: Kazuo Yamaoka - Presidente; José Donizeti Luiz - Secretário. **ACIONISTAS:** Por Yamaoka do Brasil S/A-Kenji Kitahara; por Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S/A- Kazuo Yamaoka. **Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.** Cuiabá, 24 de março de 2017. Kazuo Yamaoka - Presidente, José Donizeti Luiz - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170344673 Protocolo: 17/034467-3 de 26/04/2017 NIRE: 51300002060 **PIRAGUASSU AGRO PECUÁRIA S/A** Chancela: 8CD28-77702-72097-C6CDE-9F30E-C3DC5-6381F-DC321 Cuiabá, 03/05/2017 Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**ANTONIO DA CRUZ GOMES & CIA LTDA - ME - CNPJ 19.928.201/0001-81** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Avenida Xavantes, nº 703, bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT.

**JUCELINO DE SOUZA 01226009166 - CNPJ 97.526.439/0001-94** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Joana Costa Zandonadi, nº 2058, Jardim Terra Nova, Barra do Bugres - MT.

**COOPERBARRA - CNPJ 08.059.034/0001-63** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviço de lavagem de veículos, localizada na Avenida Rio Branco, nº 354, bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT.

**ANA ANGELICA PEREIRA - ME - CNPJ 27.246.315/0001-70** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Avenida Rio Branco, nº 747, bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT.

**BASILIA HOFFMEISTER - ME - CNPJ 27.094.881/0001-03** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1270, centro, Barra do Bugres - MT.

Fertilizantes Heringer S/A (CNPJ: 22.266.175/0036-08) torna público que recebeu da SEMA/MT, Licença de Operação renovada com válidas até 28/03/2020, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, sito à Rua Alberto Sadi, 1444, D. Industrial, Rondonópolis/MT.

**PEDRO TEIXEIRA DA SILVA 68927916115 - CNPJ 26.937.808/0001-93** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Avenida Primavera, nº 1005, bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA CRM-MT Nº 3930.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 29/2009, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 57 e 69 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlatos



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99



Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0215  
Comissão Perm. Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL : Nº.12/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE:** 12 (Doze) meses de 05 de maio de 2017 à 04 de maio de 2018, não prorrogável por igual período.

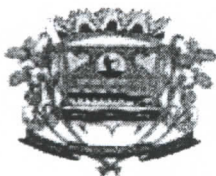
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em **Administração de Empresas**, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela **Diretora Administrativo/Financeiro, Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, **Economista**, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.411-82 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 00.148.903/001-14, com sede na Rua Fernando Correa da Costa nº. 2362, Jardim Guonabara, Rondonópolis - MT, neste ato representada pelos srs. **MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 803.642 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.734.111-00 e **LORIVALDO FARIAS FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 275.287 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 337.949.521-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.012/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRAR "CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS ETC.), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR, CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRONICOS, EM VEÍCULOS DE PASSAGEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**CODER**  
NO CORAÇÃO

Brazliene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER - CODER  
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0216  
Comissão Perm. Licitação

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

(GASOLINA ÁLCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, USINA ASFALTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTOURA, APARADOR DE CERCA VIVA, MAQUINA DE CORTAR PISOS MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC... DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS", **CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, acompanhada e fiscalizada por um representante da Coder, especialmente designado para esse fim, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

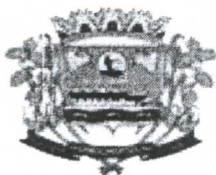
4.1 Relações dos lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários do no Anexo IX do Edital, estão registrados nessa Ata de Registro de Preços.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 1 - PEÇAS E SERVIÇOS

MOTOCICLETAS				
MONTADORA	VEÍCULO	PLACA	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL
1) Yamaha	YBR 125	JZJ-7478	01/01	Gasolina
2) Honda	CG 150 JOB	NJC-1974	08/08	Gasolina
3) Honda	CG 150 JOB	NJC-1594	08/08	Gasolina
4) Honda	CG 150 JOB	NJC-1754	08/08	Gasolina
5) Honda	CG 150 JOB	NJC-1694	08/08	Gasolina
6) Honda	CG 150 JOB	NJC-1954	08/08	Gasolina
7) Honda	CG 150 JOB	NJC-1554	08/08	Gasolina
8) Honda	CG 150 JOB	NJC-1844	08/08	Gasolina
9) Honda	CG 150 JOB	NJC-1474	08/08	Gasolina
10) Honda	CG 150 JOB	NJC-1964	08/08	Gasolina
11) Yamaha	YBR Factor	Chassis - 9C6KE1510C002639 3		Gasolina
12) Yamaha	YBR Factor	Chassis - 9C6KE1950E002904 1		Gasolina

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Descanto:  
R\$ 4.333,33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Máximo Admitido por Revisão/Horas: **65,00 (sessenta e cinco reais)**. Calculados sobre a



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0217  
Comissão Perm. Licitação

média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.

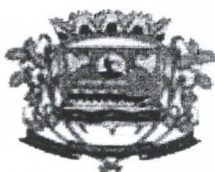
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%

Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

**Valor Máximo Global do Lote – R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 2 – PEÇAS E SERVIÇOS**

MAQUINAS PESADAS					
MONTADORA	VEÍCULO	PLACA	ANO/ MODELO	COMBUSTIVEL	
1)	New holand	Motoniveladora	N8AFO1514	09/09	Diesel
2)	New holand	Motoniveladora	N8BF9155	09/09	Diesel
3)	New holand	Motoniveladora	N9AFO1782	10/10	Diesel
4)	New holand	Motoniveladora	N9AFO1778	10/10	Diesel
5)	New holand	Motoniveladora	NAAFO1989	10/10	Diesel
6)	New holand	Retroescavadeira	NAAH22015R	10/10	Diesel
7)	New holand	Retroescavadeira	NAAH22016R	10/10	Diesel
8)	Case	Pa Carregadeira W20B	W20B	10/10	Diesel
9)	New holand	Pa Carregadeira W20B	N7ae10443	07/07	Diesel
10)	New holand	Pa Carregadeira W20B	NTAE10444	07/07	Diesel
11)	Komatsu	Pa Carregadeira WA200	KMTWA052E51B1 092	10/10	Diesel
12)	Komatsu	Pa Carregadeira	1234	10/10	Diesel
13)	New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18212	10/10	Diesel
14)	New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18220	10/10	Diesel
15)	Komatsu	Trator de Esteira	12X	83/83	Diesel
16)	New holand	Trator de Esteira 7D	NAACOO308	10/10	Diesel
17)	Ford	Trator de Rodas	15X	81/81	Diesel
18)	Massey Ferguson	Trator de Rodas	297005613	95/96	Diesel
19)	John Deere	Trator de Rodas	CO5700AOB820 7	95/95	Diesel
20)	Ford	Trator de Rodas	212X	88/88	Diesel
21)	New Roland	Rolo Compactador VT10	0732510156744	10/10	Diesel
22)	Tema Terra	Rolo Liso TH10	TH10605AD	84/84	Diesel
23)	Dinapac	Rolo Vibratorio CA15	CA15678B357	89/89	Diesel
24)	Dinapac	Rolo Vibratorio SPV 68	19X	83/83	Diesel
25)	Muller	Rolo Compactador WAP 70	123X		Diesel
26)	New Roland	E.Hidraulica E215 LC	N7AAO1353	07/07	Diesel
27)	New Roland	E.Hidraulica E215 B	N7AAO13533	10/10	Diesel
28)	Komatsu	Trator de esteira D50	13X		Diesel
29)	Massey	Trator de Rodas	15X		Diesel



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Coder**  
NO CANTO de Licitação  
CADERNO

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0218  
Comissão Perm. Licitação

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Ferguson				
30) John Deere	Trator de Rodas SCL 5700 4x2			Diesel
31) New Roland	Rolo compactador AP 70	123x		Diesel

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto:  
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor Máximo Admitido por Mao-de-obra/hora: 140,00 (cento e quarenta reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%  
Desconto mínimo para peças de reposição paralela 15%

**Valor Máximo Global do Lote - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

## ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 3 - PEÇAS E SERVIÇOS

MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS DIVERSOS E IMPLEMENTOS				
MONTADORA /MARCA	VEÍCULO	PLAQUETAS	CODIGO DO BEM	COMBUSTIVEL
1) STHIL	MOTOSERRA	338	221	GASOLINA
2)	MICRO TRATOR TC14	591	212	DIESEL
3) STHIL	MOTOSERRA	629	443	GASOLINA
4)	ROÇADEIRTA CENTRAL TC12/14	807	790	GASOLINA
5) STHIL	PODADOR	1061	1081	GASOLINA
6) STHIL	FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1062	1082	GASOLINA
7)	MOTOR BOMBA COMPLETO N° 50	504	251	DIESEL
8)	ROÇADEIRA HIDRAULICA TATU	549	447	NÃO USA
9)	ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	636	451	NÃO USA
10)	ROÇADEIRA HIDRAULICA C/ RODA	775	757	NÃO USA
11)	MICRO TRATOR TC-14 NSB 14T	806	791	DIESEL
12)	MOTOR BOMBA DRAGA 4"	890	882	DIESEL
13)	MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	943	945	GASOLINA
14)	MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	944	946	GASOLINA
15) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1033	1053	GASOLINA
16) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1042	1062	GASOLINA
17) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1043	1063	GASOLINA
18) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1045	1065	GASOLINA
19) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1047	1067	GASOLINA
20) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1048	1068	GASOLINA
21) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1049	1069	GASOLINA
22) STHIL	ROÇADEIRA LATERAL	1050	1076	GASOLINA
23) STHIL	SOPRADOR COSTAL	1076	1096	GASOLINA
24) STHIL	SOPRADOR COSTAL	1077	1097	GASOLINA



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Coder**  
NO CORAÇÃO  
Rosilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Observações
25)	STHIL SOPRADOR COSTAL	1079	1099		GASOLINA
26)	STHIL SOPRADOR COSTAL	1080	1100		GASOLINA
27)	ROÇADEIRA HIDRAULICA INRODA C/ CORREIA	1085	1104		NÃO USA
28)	ROÇADEIRA HIDRAULICA C/ CORREIA E RODA	1086	1105		NÃO USA
29)	STHIL PODADOR MOTORIZADA C/ MOTOPODA	1106	1127		GASOLINA
30)	ROÇADEIRA HIDRAULICA INRODA C/ CORREIA	1107	1128		NÃO USA
31)	STHIL ROÇADEIRA LATERAL	1115	1151		GASOLINA
32)	STHIL ROÇADEIRA LATERAL C/ 3 FACAS	1129	1167		GASOLINA
33)	STHIL MOTOSERRA	1162	1205		GASOLINA
34)	MOTOSERRA 30 DENTES	1266	1337		GASOLINA
35)	IMPLEMENTO PODADOR	1267	1338		GASOLINA
36)	IMPLEMENTO MOTOPODA	1268	1339		GASOLINA
37)	TRATOR CORTAR GRAMA	1282	1360		GASOLINA
38)	CARROÇERIA FECHADA P/ MOTO	1283	1361		NÃO USA
39)	ROÇADEIRA LATERAL	1290	1368		GASOLINA
40)	ROÇADEIRA 2 PONTAS	1301	1381		GASOLINA
41)	ROÇADEIRA 2 PONTAS	1302	1382		GASOLINA
42)	ROÇADEIRA 2 PONTAS	1303	1383		GASOLINA
43)	ROÇADEIRA 2 PONTAS	1304	1384		GASOLINA
44)	FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1305	1385		GASOLINA
45)	FERRAMENTA HT (MOTOPODA)	1306	1386		GASOLINA
46)	MOTOSERRA	1314	1394		GASOLINA
47)	MOTOSERRA	1315	1395		GASOLINA
48)	MOTOSERRA	1316	1396		GASOLINA
49)	MAQUINA CORTADORA DE PISO	630	444		GASOLINA
50)	MAQUINA DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS	508	246		NÃO USA
51)	MAQUINA ESPALHADORA DE PEDRA	683	646		NÃO USA
52)	BOMBA DE TRANSF. DE OLEO ELETRICA	861	830		NÃO USA
53)	MAQUINA CORTADORA DE PISO	862	851		GASOLINA
54)	STHIL SOPRADOR	889	881		GASOLINA
55)	STHIL SOPRADOR	1065	1084		GASOLINA
56)	STHIL SOPRADOR COSTAL	1078	1098		GASOLINA
57)	STHIL SOPRADOR COSTAL	1095	1114		GASOLINA
58)	MOTOBOMBA	1172	1215		GASOLINA
59)	MOTOBOMBA	1181	1226		GASOLINA
60)	CABINE SUPLEMENTAR MOD. A4	1226	1275		NÃO USA
61)	MOTOBOMBA	1238	1289		DIESEL
62)	WEBE R COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1244	1296		GASOLINA
63)	WEBE R COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1245	1297		GASOLINA
64)	CABINE SUPLEMENTAR	1254	1316		NÃO USA
65)	CABINE SUPLEMENTAR P/ BFO-1438	1270	1343		NÃO USA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Página 5



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Coderp**  
NO CORAÇÃO  
Rozilene Valentim Silva  
Instrumento de Licitação  
CODER

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0220  
NÃO Form. Licitação

66)		CABINE SUPLEMENTAR – CAMINHÃO 5	1292	1371	
67)		BETONEIRA 400 LITROS	1293	1372	DIESEL
68)		COMPACTADOR DE SOLO	1307	1387	GASOLINA
69)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1308	1388	GASOLINA
70)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1309	1389	GASOLINA
71)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1310	1390	GASOLINA
72)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1311	1391	GASOLINA
73)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1312	1392	GASOLINA
74)		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1313	1393	GASOLINA
75)		BETONEIRA 400 LITROS	1317	1397	DIESEL
76)		CABINE SUPLEMENTAR – CAMINHÃO 8	1318	1403	NÃO USA
77)		BETONEIRA ELETRICA, MONNOFASICO, 220V, 400 LITROS	1342	1436	NÃO USA
78)		BETONEIRA ELETRICA, MONNOFASICO, 220V, 400 LITROS	1343	1437	NÃO USA
79)	STHIL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1346	1440	GASOLINA
80)	STHIL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1347	1441	GASOLINA
81)	STHIL	FERRAMENTA HT(MOTOPODA) P KA 85	1348	1442	GASOLINA
82)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1349	1443	GASOLINA
83)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1350	1444	GASOLINA
84)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1351	1445	GASOLINA
85)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1352	1446	GASOLINA
86)	STHIL	ROÇADEIRA LATERAL FS 290	1353	1447	GASOLINA
87)	WEBE R	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/ MOTOR	1354	1448	GASOLINA
88)	WEBE R	PLACA VIBRATORIA CF-2 C/ MOTOR	1355	1449	GASOLINA
89)		CULTIVADOR MOTORIZADO TC14 EQUIPADO C/ MOTOR NSR14T DE 14 C	1360	1454	DIESEL
90)	STHIL	ROÇADEIRA CENTRAL TA73 ACIONADO POR CULTIVADOR MOTORIZADO MO	1361	1455	GASOLINA
91)		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPARES, 110/220 VOLTS. D	1411	1507	NÃO USA
92)		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPARES, 110/220 VOLTS. D	1412	1508	NÃO USA
93)	AMIL	COMPRESSOR DE AR-40/425 W-10 HP	1419	1518	NÃO USA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

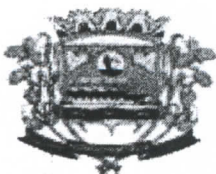
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0221  
Comissão Perm. Licitação

CNPJ: 03.940.848/0001-99

94)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1420	1519	GASOLINA
95)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1421	1520	GASOLINA
96)	STHIL	SOPRADOR BR 420	1422	1521	GASOLINA
97)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1423	1522	GASOLINA
98)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1424	1523	GASOLINA
99)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1425	1524	GASOLINA
100)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1426	1525	GASOLINA
101)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1427	1526	GASOLINA
102)	STHIL	ROÇADEIRA 2,0KW FS 290	1428	1527	GASOLINA
103)		ASPIRADOR DE PO	1431	1530	NÃO USA
104)	WEBE R	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1436	1536	GASOLINA
105)	WEBE R	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1437	1536	GASOLINA
106)	STHIL	MOTOSERRA PROFISSIONAL MS 380, 2T POTENC	1447	1546	GASOLINA
107)	STHIL	PODADOR 0,75KW HS 45-LAMINA DE 45CM - CILINDRO	1448	1547	GASOLINA
108)	STHIL	MULTIFUNCIONAL KM85 R- MOTOPODA HT-KM - COMPRIMENTO TOTAL	1449	1548	GASOLINA
109)	TATU	ROÇADEIRA RO 150	1435	239	GASOLINA
110)		GERADOR 10KVA MONOFASICO		240	GASOLINA
111)	MORU MBI	PRANCHA		237	NÃO USA
112)		GRUPO GERADOR B4T 2500W		894	DIESEL
113)		EQUIPAMENTOS P/ USINA ASFALTICA			
114 -	STIHL	MOTOSERRA	853	828	GASOLINA
115-	STIHL	MOTOSERRA	1162	1205	GASOLINA
116-	STIHL	MOTOSERRA	1200	1248	GASOLINA
117-	STIHL	MOTOSERRA	1266	1337	GASOLINA
118		MOTOSERRA	1094	1113	GASOLINA
119 -	STIHL	MOTOSERRA MS	360		GASOLINA
120 -	STIHL	MOTOSERRA MS	360		GASOLINA
121-	STIHL	ROÇADEIRA	1043	1064	GASOLINA
122-	STIHL	ROÇADEIRA	1116	1154	GASOLINA
123 -	STIHL	ROÇADEIRA	1117	1155	GASOLINA
124 -	STIHL	ROÇADEIRA	1118	1156	GASOLINA
125 -	STIHL	ROÇADEIRA	1128	1166	GASOLINA
126 -	STIHL	ROÇADEIRA	1130	1168	GASOLINA
127 -	STIHL	ROÇADEIRA	1288	1366	GASOLINA
128 -	STIHL	ROÇADEIRA	1289	1367	GASOLINA
129 -	STIHL	ROÇADEIRA	145	1524	GASOLINA
130 -	STIHL	ROÇADEIRA	1426	1525	GASOLINA
131 -	STIHL	ROÇADEIRA	1427	1526	GASOLINA
132 -	STIHL	ROÇADEIRA	1428	1527	GASOLINA
133 -	STIHL	ROÇADEIRA	1435	1534	GASOLINA
134 -	WB	MOTOR BOMBA	WEBER		DIESEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Codena**  
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Proc. Licitatório - COUBER  
Página: 0222  
Comissão Perm. Licitação

CNPJ: 03.940.848/0001-99

135	PODADOR STIHL	85R		
136 - STIHL	PODADOR	1267	1338	GASOLINA
137	MOTOPODA	1306	1386	GASOLINA
138 - STIHL	SOPRADOR BR 420			GASOLINA
139	MAQUINA EXTRUTORA DE MEIO FIO CONCRETO	1363	1457	DIESEL
140	MAQUINA EXT. PERFIS DE CONCRETO	505	247	DIESEL S-10
141	MAQ. (MEIO FIO) EXTRU. CONCRETO MOT. A D. 6CV,	1363	1457	DIESEL
142	BETONEIRA 400L	1164	1207	DIESEL
143	BETONEIRA 400L	1182	1227	DIESEL
144	BETONEIRA 400L			DIESEL
145	BETONEIRA 400L	1293		DIESEL
146	PLACA VIBRATORIA	1098	1114	GASOLINA
147	PLACA VIBRATORIA	1265	1336	GASOLINA
148	PLACA VIBRATORIA	1276	1352	GASOLINA
149	PLACA VIBRATORIA CF-2	1354	1448	GASOLINA
150	PLACA VIBRATORIA CF-2	1355	1449	GASOLINA
151	GRUPO GERADOR BT4	897	894	DIESEL
152	GRUPO GERADOR DE GRAMA GIRO ZERO			GASOLINA

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 13.541,66 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Valor Máximo Admitido por Revisão/Horas: 65,00 (sessenta e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionarias e Lojas especializadas.

Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%

Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%

**Valor Máximo Global do Lote - R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

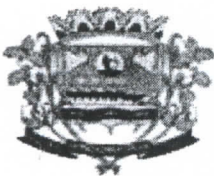
## ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 4 - PEÇAS E SERVIÇOS

Veículos de Passeio				
Montadora	Veículo	Placa	Ano/ Modelo	Combustível
1. Volkswagen	Saveiro 1.6	KAF - 4033	06/06	Flex
2. Fiat	Uno Miller Way	NJL - 1025	09/10	Flex
3. Fiat	Uno Miller Way	NJV - 2968	09//10	Flex
4. Volkswagen	Gol VW Preto	NPE - 7936		Gasolina
5. Chevrolet	Camionete S-10 LT DD4	OBK - 2581		Diesel
6. Fiat - Termo de Cautela	Strada Fire Flex	HTC - 5085		FLEX
7. TOYOTA Termo de Cautela	Camionete Hilux Cabine	KAF - 9568		Diesel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Página 8

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Codere**  
MO CORAÇÃO DA CIDADANIA  
CADERNO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0223  
Comissão Pem. Licitação

CNPJ: 03.940.848/0001-99

dupla 4CDL DX
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 105,00 (cento e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10% Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15 %
<b>Valor Máximo Global do Lote - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).</b>

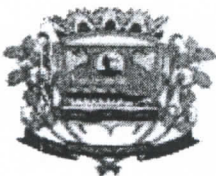
## ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 5 - PEÇAS E SERVIÇOS

### VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÕES E CAMINHONETES (DIESEL)

Montadora	Veículo	Placa	Ano/ Modelo	Combustível
1. Volkswagen	C.basc 14-210	JYF-9501	89/89	Diesel
2. Volkswagen	C.basc 14-210	JYF-9511	89/89	Diesel
3. Volkswagen	C.basc 16-170	JYF-8506	95/95	Diesel
4. Volkswagen	C.carga S 12-140	JYF-8606	95/95	Diesel
5. Ford	F-11.000	KAB-2695	90/90	Diesel
6. Ford	F-11.000	BFO-1438	91/91	Diesel
7. Ford	F-11.000	JYF-9431	90/90	Diesel
8. Ford	F-14.000	KAN-0968	96/96	Diesel
9. Ford	F-14.000	JYF-9471	89/89	Diesel
10. Ford	F-14.000	KAN-1048	96/96	Diesel
11. Ford	F-11.000	JYD-7371	86/86	Diesel
12. Ford	F-11.000	KAB-2705	90/90	Diesel
13. Ford	C.basc 22-24	NUF-4537	10/10	Diesel
14. Ford	C.basc 22-24	NUG-6057	10/10	Diesel
15. Ford	C.basc 22-24	NUF-4557	10/10	Diesel
16. Ford	F-4.000	KAB-2715	78/78	Diesel
17. Ford	C.carroceria	JZI-7712	03/02	Diesel
18. Mercedes Bens	C.basc 14-18	JYC-8384	90/91	Diesel
19. Mercedes Bens	C.pipa F-11.000	JLP-7065	80/80	Diesel
20. Mercedes bens	C.pipa F-11.000	BXB-5813	84/84	Diesel
21. Mercedes Bens	C.munk 11-13	HQG-3152	77/77	Diesel
22. Mercedes Bens - Termo de Cautela	C. L 1620	CZB-9923	07/08	Diesel
23. Scania - Termo de Cautela	R124 360 Vermelho	CRY-7766		Diesel
24. CAMINHÃO CARGA SECA MBB	MBB AMARELO	AA-1482		DIESEL

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços para prática do Desconto:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Departamento de Licitação  
CODER

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0224  
Comissão Perm. Licitação

R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%
<b>Valor Máximo Global do Lote - R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).</b>

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

### 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada por igual período.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

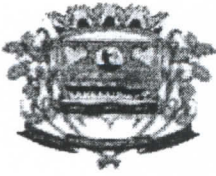
5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Coder, se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos do edital.

5.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Página 10



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA  
Rozilene Valentim Silva  
Estado de Mato Grosso  
Instrumento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0225  
Comissão Perm. Licitação

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de preços em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- 6.2.** Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- 6.3.** A execução dos serviços deverá ter início em 03 (Três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.4.** A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação da Coder.
- 6.5.** A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após autorização do órgão/Entidade proprietária do veículo.
- 6.6.** A contratada deverá apresentar garantia contratual de até 2,0% (dois por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).
- 6.7.** A CONTRATADA deverá possuir OFICINA(S) PRÓPRIA(S) em Rondonópolis;
- 6.8.** O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação. A Contratada promoverá o atendimento e a fiscalização das oficinas credenciadas (subcontratadas).
- 6.9.** As eventuais alterações ou mudanças das Oficinas Subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, através de ofício.
- 6.10.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas Subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças efetivamente realizadas, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por este pagamento.
- 6.11.** A CONTRATADA deverá disponibilizar as oficinas credenciadas (subcontratadas) prestando os serviços, no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 17h00min horas.
- 6.12.** As oficinas credenciadas para a unidade que possuam veículos das categorias caminhões, cavalo mecânico e equipamentos automotivos, deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.
- 6.13.** Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as informações acumuladas a partir da contratação dos serviços;
- 6.14.** Para Prestação de Serviços de gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados por oficinas e/ou empresas credenciadas (subcontratadas), especializadas em manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Página 15



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA

Proc. Licitatório - CODER

Página: 0220

Comissão Perm. Licitação

pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

**6.15.** Responsabilizar-se pelo pagamento as Oficinas Credenciadas (subcontratadas), decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

**6.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

**6.17.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.18.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**6.19.** Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato, bem como manter representante legal em Rondonópolis-MT., com plenos poderes para representá-la, em qualquer caso.

**6.20.** O fato da empresa prestar serviços para a frota da Coder, não quer dizer que esta terá caráter de oficina única. O objetivo da Administração é terceirizar um serviço continuado e não impedir que a empresa fique impossibilitada de atender aos seus clientes fixos, tornando-se exclusiva da Coder. A Administração nesse caso será mais uma cliente exigente no que diz respeito a prazo de conclusão do serviço e excelência na prestação. Isso tudo pressupõe empresa de porte considerável que detenha conforme informação supra equipe técnica em quantidade adequada e devidamente qualificada, estrutura física para desenvolver os trabalhos, etc;

**6.20.** Descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", se houver.

**6.21.** Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas).

**6.22.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

**6.23.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

**6.24.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Coder**  
NO CORAÇÃO DO  
Desenvolvimento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0227  
Rede de Oficinas Credenciadas

**6.25.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a Coder (CONTRATANTE), nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

**6.26.** A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento e o que mais couber;

**6.27.** A Contratada deverá dispor de estrutura física operacional, ferramental e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota Municipal, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação;

**6.28.** Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda (o tamanho mínimo é de 800 M<sup>2</sup> de Oficina e estacionamento conjugado próprio em pleno funcionamento);

**6.29.** Dispor de técnicos capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da contratada, responsáveis por executar/fiscalizar os serviços de mecânica, elétrica, montagem, lavagem entre outros serviços a serem realizados;

**6.30.** Dispor de no mínimo 03 (três) elevadores, devendo possuir diversas capacidades de peso, haja vista ser veículos, utilitários e vans. Indica-se como capacidade mínima para realização dos serviços nessas condições, elevadores de 4.000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação dos serviços;

**6.31.** Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

**6.32.** Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque dos mesmos, para os serviços necessários no perímetro urbano da cidade mais próxima o qual abrange um raio de 60 km responsabilizando-se em efetuar manutenção corretiva.

6.32.1. O excedente de quilometragem para esse serviço não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1,13 (Hum Real e treze centavos) por quilometro rodado.

6.32.2. O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor do órgão contratante.

**6.33.** Dispor de equipamento mínimo necessário para desenvolver o serviço, demonstrado a título de sugestão abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRENSAS
02	MORSAS
03	BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
04	ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
05	GRAXEIRA



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER  
Página: 0228  
Comissão Perm. Licitação

06	INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
07	CILINDRO DE ACETILANO 10M³
08	PISTOLA PNEUMÁTICA
09	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³
10	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³
11	CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
12	CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
13	MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
14	LIXADEIRA A AR
15	ROQUITE
16	EXTINTORES
17	BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
18	ELEVADORES (GIRAFÁ)
19	CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
20	ELEVADORES AUTOMOTIVOS (HIDROMAR)
21	ELEVADOR AUTOMOTIVO (AUTOBOX)
22	ELEVADOR AUTOMOTIVO (WAKAMATSU)
23	MAQUINA DE SOLDA MIG
24	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
25	SPOTER
26	ALINHADOR HIDRÁULICO
27	BANCA DE ALINHAMENTO A LASER
28	MAQUINA DE BALANCEAMENTO
29	MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
30	ESTICADORES HIDRÁULICOS
31	AUTOMÁTICOS DE PNEUS ELÉTRICOS
32	VULCANIZADOR
33	MECH LASER CAPA
34	ESMERIS
35	MACACOS HIDRÁULICOS
36	COMPRESSORES DE AR
37	ASPIRADORES DE PÓ
38	BOMBA PARA "LAVA JATO"
39	BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA 18X36
40	BARRACÕES PARA SERVIÇOS RÁPIDOS COM ESTRUTURA METÁLICA
41	MARRETAS DE BORRACHA
42	MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
43	MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
44	SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
45	CORREDORES DE MOLA
46	ALICATES DE PRESSÃO
47	SACA BUCHAS
48	CHAVES "L"
49	CHAVES COMBINADAS
50	CHAVES DE BOCA
51	CHAVES ESTRELA
52	CANHÃO
53	PITO GRANDE PESADO CAIXA
54	PITO GRANDE PESADO



# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



CNPJ: 03.940.848/0001-99

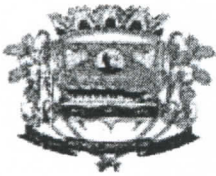
Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0229  
Seleção Perm. Licitação

55	PITO LONGO PESADO
56	PITO TORX PESADO
57	PNEUMAX
58	LIXADEIRAS
59	FURADEIRAS
60	SACA TERMINAL 02 GARRAS
61	REBITADEIRAS
62	CHAVES GRIFO ESTRIADAS
63	CHAVES GRIFO LISAS
64	ALICATES BICO FECHAR
65	REBITADORES DE PARAFUSO
66	SEGURADORES DE PARABRISA
67	CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
68	EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
69	MEDIDOR DE TAMPA
70	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFA TESTE)
71	FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
72	CHAVE DE TORSÃO L40
73	CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
74	PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
75	CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
76	SUORTE DO MOTOR
77	BOMBAS DE ÓLEO
78	MACACOS JACARÉ
79	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
80	REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
81	BOMBAS HIDRÁULICAS
82	SUORTE DO MOTOR
83	APARELHO PARA FAX
84	IMPRESSORAS
85	COMPUTADORES
86	ESTABILIZADORES
87	NOBREAK
88	LINHAS TELEFÔNICAS
89	ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO PERFEITO DOS SERVIÇOS.

**6.34.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.34.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

**6.35.** Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Coder**  
NO CORAÇÃO  
Valentim Silva  
Comitê de Licitação  
CODER  
Proc. Licitação: CODER  
Página: 0230

**6.36.** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a ser tomada em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.37.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.38. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 6.085/2010.**

**6.39.** A CONTRATADA deverá operar, por meio de estabelecimentos credenciados/subcontratados (oficinas e empresas especializadas), no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da formalização do contrato.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**7.2.** Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data de início da execução dos mesmos.

**7.3.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

**7.4.** Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**7.5.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**7.6.** Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado.

**7.7.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

**7.8.** Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente os pagamentos relativos aos serviços realizados;

**7.9.** Os valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura deverão ser:

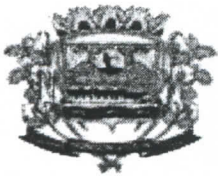
**7.9.1.** Para as peças com os preços praticados pelas Oficinas Credenciadas, deduzidos do desconto percentual concedido no ato do pregão;

**7.9.2.** A CONTRATANTE deverá examinar se a CONTRATADA anexou à Nota Fiscal/Fatura relatório analítico dos produtos efetivamente consumidos, discriminando os serviços realizados e as peças aplicadas no período, por órgão/entidade e unidade;

**7.9.3.** A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do órgão designados como responsáveis para tal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Página 16



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Proc. Licitatório - CODER

7.9.4. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada e conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

7.9.5. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

7.9.6. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.

7.9.7. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

### 8 - DO CONTRATO

8.1. O Contrato, no caso da presente Licitação, poderá ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

8.2. A contratada deverá apresentar garantia contratual de até 2,0% (dois por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).

8.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

### 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

### 10 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

10.1.1 Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

10.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

10.1.3 - Notificar por escrito, à empresa CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

### 11 - DO PAGAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Página 17



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99



Flavio Valentim Silva  
Presidente do Conselho de Administração  
CODER

Proc. Licitatório - CODER  
Página: 0232  
Comissão Perm. Licitação

11.1. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir faturas mensais, sendo uma para o mês **Horas/Serviços**, outra para o item **Peças**, referentes aos atendimentos efetuados do primeiro ao último dia do mês;

11.2. O pagamento deverá ser efetuado à contratada em até **30 (TRINTA) dias**, contados do recebimento oficial da nota fiscal;

11.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.3.1. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta deverá ser devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.3.2. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.4. O pagamento a CONTRATADA, referente ao montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com os serviços realizados e as peças aplicadas na frota de veículos no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Poderá ser emitido empenho estimativo a CONTRATADA, por exercício financeiro, nos valores relativos aos serviços prestados deste período, assim sucessivamente para os próximos exercícios, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

11.7. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.

11.8. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.

11.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização competente.

11.10. A Coder realizará contratação com a empresa vencedora do certame licitatório,

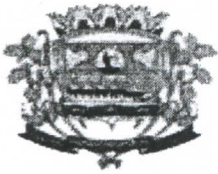
11.11. A Coder, através dos solicitantes realizará o pagamento das despesas decorrentes do contrato.

11.12. A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente e caberá ao setor conferir e prestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento.

11.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Página 11



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**Coder**  
NO CORAÇÃO DA CIDADANIA  
Arlene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

11.14. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe)

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e desta ata de registro de preço, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Empresa poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Página 10



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**



Proc. Licitação - CODER  
Página: 0234  
Licitação Perm. Licitação

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Coder.

**15 - DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro de Rondonópolis-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis-MT., 05 de maio de 2017:

**CONTRATANTE:**

*[Signature]*  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

*[Signature]*  
**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

**CONTRATADA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

**Testemunhas:**

Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA  
RG: 18001173 SSP/MT

Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA  
RG: 954.676 SSP/MT

*[Signature]*  
**Assessora Jurídica**  
**LINDALVA VARELA DA SILVA**  
OAB/MT-202608



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, COMO SEGUE:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRAULICO TRANSMISSÃO E FREIOS ETC.), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRAULICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRONICOS, EM VEÍCULOS DE PASSEIO (GASOLINA ALCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, USINA ASFALTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTOURA, APARADOR DE CERCA VIVA, MAQUINA DE CORTAR PISOS MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC...DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS”.

**AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ALTERAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:**

**CLÁUSULA QUARTA:** De acordo com a solicitação Memorando nº. 07/2017 datado de 14/06/2017, fica incluído no LOTE 04 – PEÇAS E SERVIÇOS – VEÍCULOS DE PASSEIO, o subitem abaixo:

Montadora	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Chassi
8. MARCOPOLO	Micro Ônibus, cor branca, frota 243	KAT 8748	Volare V8 ON	93PB26F306C016637



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Proc. Licitatório CODER  
Número: 0236  
Processo Perm. Licitação

As demais cláusulas e condições explícitas no contrato permanecem inalteradas e ratificadas neste termo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2017.

**CONTRANTE: CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

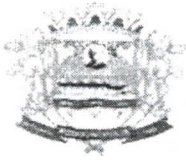
**CONTRATADA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

**TESTEMUNHAS:**

**MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA**  
RG: 954.676 SSP/MT

**JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA**  
RG: 18001173 SSP/MT

**ASSESSORA JURÍDICA**  
**DRA. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
OAB-MT 20260B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CODER**  
Cristiano Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Memorando N° 07/2017

Rondonópolis, 14 de Junho de 2017

Proc. Licitação: CODER  
Página: 0237  
Sessão Perm. Licitação

Ao,  
Sr° JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA

**Assunto: Inclusão de Micro-Ônibus na Ata de Registro de Preço 01/2017**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar que seja incluso na ata de registro de preço de n° 001/2017, no lote 04 o seguinte veículo:

MICRO ONIBUS  
FROTA 243  
PLACA: KAT 8748  
MARCA: MARCOPOLO  
MODELO: VOLARE V8 ON  
COR: BRANCA  
CHASSI: 93PB26F306C016637

14/06/17

Sem mais, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,

**JOAO SORES**  
Gerente de Núcleo de Frota e Logística

Av. Paulino de Oliveira, 1.411 - Vila São José - Rondonópolis/MT  
CEP: 78718-104  
Telefones: (67)3439-3400